

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30



**Garantir Direitos | Combater a Exploração
Afirmar Abril por um Portugal com Futuro**

23 | 24 Fevereiro 2024 • Seixal

PROGRAMA DE ACÇÃO

MANDATO 2024-2028

(Projecto)

(Aprovado no CN de 22/Nov/2023)

Seixal (Pavilhão Municipal da Torre da Marinha), 23 e 24 de Fevereiro 2024

PROGRAMA ACÇÃO XV CONGRESSO

(Projecto)

INDICE

31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40	INTRODUÇÃO.....	5
41	A CGTP-IN: PROJECTO SINDICAL DE DEFESA DOS INTERESSES DE CLASSE DOS TRABALHADORES E DE	
42	RESPOSTA AOS TEMPOS QUE VIVEMOS, PORTADOR DOS VALORES E CONQUISTAS DE ABRIL	5
43	O AUMENTO DA EXPLORAÇÃO E DO ATAQUE AOS DIREITOS, A ACÇÃO CONTÍNUA DO CAPITAL, A	
44	RESISTÊNCIA E A LUTA DOS TRABALHADORES	6
45	A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DOS TRABALHADORES, A DEFESA E MELHORIA DOS SERVIÇOS	
46	PÚBLICOS, A AFIRMAÇÃO DA SOBERANIA: ELEMENTOS PARA ROMPER COM OS ATRASOS E OS	
47	PROBLEMAS DE NATUREZA ESTRUTURAL.....	9
48	A INTENSIFICAÇÃO DA ACÇÃO E DA LUTA REIVINDICATIVA NAS EMPRESAS E LOCAIS DE TRABALHO:	
49	CONDIÇÃO PARA RESISTIR, DEFENDER E AVANÇAR NOS DIREITOS.....	12
50	COM OS TRABALHADORES – ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA! GARANTIR DIREITOS, COMBATER A	
51	EXPLORAÇÃO. AFIRMAR ABRIL POR UM PORTUGAL COM FUTURO	13
52	CAPÍTULO I.....	13
53	A ORGANIZAÇÃO SINDICAL PARA A ACÇÃO TRANSFORMADORA	13
54	1.1. CGTP-IN - MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE.....	14
55	1.2. A IMPORTÂNCIA DOS SINDICATOS, DA SUA ACÇÃO – FORÇA INSUBSTITUÍVEL E CONSEQUENTE	
56	14
57	1.3. O LOCAL DE TRABALHO – REFORÇO DA ACÇÃO SINDICAL INTEGRADA.....	15
58	1.4. O ALARGAMENTO E O REFORÇO DA ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.....	16
59	1.5. MAIS SINDICALIZAÇÃO, MAIS FORÇA COLECTIVA	17
60	1.6. A DEFESA E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SINDICAIS	18
61	1.7. UNIDADE NA ACÇÃO – A FORÇA DOS TRABALHADORES	19
62	1.8. A VITALIDADE DO SINDICALISMO DE CLASSE, MOVIMENTO SINDICAL UNITÁRIO E O COMBATE	
63	AO DIVISIONISMO	20
64	1.9 A REESTRUTURAÇÃO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA FORTALECER OS	
65	SINDICATOS	21
66	1.10 A DESCENTRALIZAÇÃO DA ESTRUTURA – AS CASAS SINDICAIS.....	23
67	1.11 FORMAÇÃO SINDICAL E POLÍTICA DE QUADROS PARA ASSEGURAR O FUTURO DO MOVIMENTO	
68	SINDICAL DE CLASSE E DA CGTP-IN	24
69	1.12. MAIS DINÂMICA ÀS ORGANIZAÇÕES ESPECÍFICAS	26
70	1.12.1. A Interjovem	26
71	1.12.2. A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens	27
72	1.12.3. A Inter-Reformados.....	28
73	1.13. AS COMISSÕES ESPECÍFICAS	30
74	1.13.1. Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos.....	30
75	1.13.2. Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes	30
76	1.14. MAIS E MELHOR INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA SINDICAL.....	31
77	1.14.5. A informação, a comunicação e a propaganda sindical.....	32
78	1.14.6. A comunicação social.....	33
79	1.14.7. As Relações Públicas	34
80	CAPÍTULO II.....	34
81	A LUTA E ACÇÃO REIVINDICATIVA NOS LOCAIS DE TRABALHO – AUMENTAR SALÁRIOS, GARANTIR	
82	DIREITOS.....	34

83	2.1. O PAPEL FUNDAMENTAL DA LUTA DOS TRABALHADORES.....	34
84	2.2. O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA	36
85	2.2.10. A revogação da caducidade e de todas as normas gravosas da legislação laboral.....	37
86	2.3. O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS – PRIORIDADE DA INTERVENÇÃO SINDICAL.....	38
87	2.3.7. Travar a transferência da riqueza produzida pelos trabalhadores para o capital - Garantir uma mais justa	
88	distribuição da riqueza.....	39
89	2.4. 35 HORAS PARA TODOS. COMBATER A DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS.....	40
90	2.4.3. A redução do período normal de trabalho	40
91	2.4.4. Rejeitar bancos de horas e adaptabilidades	41
92	2.4.5. Combater a generalização do trabalho por turnos, noturno e laboração contínua.....	41
93	2.5. AFIRMAR O DIREITO AO EMPREGO COM DIREITOS – ERRADICAR A PRECARIIDADE	42
94	2.6. MAIS ACÇÃO E LUTA REIVINDICATIVA – REFORÇAR A UNIDADE DOS TRABALHADORES E A ACÇÃO SINDICAL	
95	INTEGRADA A PARTIR DOS LOCAIS DE TRABALHO	42
96	2.7. A “CONCERTAÇÃO SOCIAL” E A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL	43
97	CAPÍTULO III.....	44
98	EMPREGO, DIREITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO	44
99	3.1. DEFENDER A SEGURANÇA NO EMPREGO E A DIGNIFICAÇÃO DO TRABALHO E DOS	
100	TRABALHADORES	44
101	3.1.8. Erradicar a precariedade laboral e promover a segurança no emprego e condições de trabalho dignas.	45
102	3.2. O APARELHO PRODUTIVO E O DESENVOLVIMENTO AO SERVIÇO DO PAÍS. DESENVOLVIMENTO	
103	TECNOLÓGICO E SUSTENTÁVEL	46
104	3.2.2. O desenvolvimento tecnológico, potencialidades e problemas: digitalização, plataformas digitais,	
105	teletrabalho	47
106	3.2.3. A defesa do ambiente e o equilíbrio ecológico.....	49
107	3.3. O INVESTIMENTO PÚBLICO, A RECUPERAÇÃO DE SECTORES ESTRATÉGICOS PARA O	
108	DESENVOLVIMENTO DO PAÍS	50
109	3.4. CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E EFECTIVAR OS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS	
110	TRABALHADORES	50
111	3.5. O COMBATE A TODO O TIPO DE DISCRIMINAÇÕES	51
112	3.6. EFECTIVAR O DIREITO À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VALORIZAR AS	
113	COMPETÊNCIAS DE QUEM TRABALHA	53
114	3.7. PREVENIR ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS, REFORÇAR O DIREITO À SEGURANÇA E	
115	SAÚDE NO TRABALHO	54
116	CAPÍTULO IV	55
117	DEFENDER E REFORÇAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO E OS SERVIÇOS PÚBLICOS	55
118	4.1. A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ESTADO NA GARANTIA DA UNIVERSALIDADE DOS	
119	DIREITOS SOCIAIS E NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	55
120	4.2. A SEGURANÇA SOCIAL, PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL	56
121	4.3. O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, UNIVERSAL E GRATUITO	60
122	4.4. A ESCOLA PÚBLICA, DEMOCRÁTICA, GRATUITA, DE QUALIDADE E INCLUSIVA	61
123	4.5. UMA JUSTIÇA ACESSIVEL E EFICAZ - EFECTIVAR O DIREITO DE ACESSO AO DIREITO E AOS	
124	TRIBUNAIS. REFORÇAR A JUSTIÇA NO PLANO LABORAL.....	63
125	4.6. EFECTIVAR O DIREITO À HABITAÇÃO.....	64
126	4.7. VALORIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SEUS TRABALHADORES.....	65
127	4.8. REFORÇAR O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO	66
128	4.9. UMA POLÍTICA FISCAL QUE PROMOVA A REPARTIÇÃO JUSTA DA RIQUEZA, COMBATA AS	
129	DESIGUALDADES E A POBREZA	67
130	4.10. UMA POLÍTICA CULTURAL QUE ASSEGURE O ACESSO AOS MEIOS E INSTRUMENTOS DE	
131	CRIAÇÃO E FRUIÇÃO CULTURAIS	68
132	CAPÍTULO V	70
133	A LUTA DOS TRABALHADORES POR UM PAÍS SOBERANO, POR UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E	
134	FRATERNAL, DE PROGRESSO, NUM MUNDO DE PAZ.....	70
135	5.1. LUTAR PELOS DIREITOS, COMBATER A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA	70
136	5.2. COMBATER O APROFUNDAMENTO FEDERALISTA, MILITARISTA E NEOLIBERAL DA UNIÃO	
137	EUROPEIA – UNIR ESFORÇOS PARA UMA OUTRA EUROPA DE COOPERAÇÃO, PROGRESSO E PAZ	72

138	5.3. LUTAR POR UM MUNDO DE PAZ	76
139	5.4. A LUTA DOS TRABALHADORES NA DEFESA DA SOBERANIA, DO PROGRESSO E DA JUSTIÇA	
140	SOCIAL. DESENVOLVER A COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA	77
141		
142		

143

144 INTRODUÇÃO

145

146 **A CGTP-IN: PROJECTO SINDICAL DE DEFESA DOS INTERESSES DE CLASSE DOS** 147 **TRABALHADORES E DE RESPOSTA AOS TEMPOS QUE VIVEMOS, PORTADOR DOS VALORES E** 148 **CONQUISTAS DE ABRIL**

149

150 O XV Congresso da CGTP-IN realiza-se quando se comemoram os 50 anos da **Revolução de Abril**.
151 Acontecimento maior da história de Portugal, a Revolução resultou de décadas de resistência e luta e
152 concretizou a vontade colectiva dos trabalhadores e do povo português, derrubou o fascismo, pôs fim à
153 guerra colonial, acabou com os assassinatos, a tortura e a prisão por motivos políticos, combateu o
154 analfabetismo, a mortalidade infantil e o cerceamento dos mais básicos direitos e liberdades.

155 A influência e fusão do poder dos grandes monopólios com o poder político fascista condenavam Portugal ao
156 atraso, com uma economia onde predominavam actividades e meios de produção rudimentares, com um
157 nível de vida dos trabalhadores e do povo dos mais atrasados da Europa, ao mesmo tempo que o grande
158 capital nacional acumulava uma riqueza só comparável com a do grande capital dos países mais ricos.

159 O derrube do fascismo, a derrota imposta ao grande capital nacional, abriu as portas ao desenvolvimento, ao
160 reconhecimento e garantia de direitos sociais, laborais, económicos, políticos e culturais até então negados.

161 Com Abril, os trabalhadores e o povo conquistaram a liberdade política e sindical, implementaram a
162 democracia nas suas variadas frentes e, através das nacionalizações e da Reforma Agrária, sectores e
163 empresas fundamentais foram colocadas ao serviço do progresso e do desenvolvimento soberano do país.

164 Os avanços da Revolução, o potencial criador que esta libertou, estenderam-se a todos os domínios da nossa
165 vida colectiva com impactos directos na esfera individual.

166 O Salário Mínimo Nacional (SMN) foi instituído e a acção dos trabalhadores forçou ao aumento geral dos
167 salários, ao mesmo tempo que se avançou no controlo operário das unidades de produção e se conquistaram
168 amplos direitos laborais e sociais como a generalização e duplicação do abono de família, a licença de
169 maternidade, a instituição da pensão social, a legalização do direito à greve e a proibição do *lock-out*, a
170 liberdade de reunião, de manifestação, de associação, a liberdade de actividade sindical nas empresas e
171 serviços, a proibição dos despedimentos sem justa causa, o direito ao 13º mês ou subsídio de Natal e a férias
172 pagas e respectivo subsídio e, entre tantos outros, **o direito de contratação e negociação colectivas**.

173 É também fruto da Revolução que emerge o Poder Local Democrático, que é edificado o Serviço Nacional de
174 Saúde (SNS) público, gratuito e universal, a Escola Pública gratuita, inclusiva e de qualidade e a Segurança
175 Social pública, universal e solidária, garantindo assim o direito à saúde, à educação e à protecção social em
176 todo o território e para todas as camadas da população.

177 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças e de outras camadas da população especialmente
178 fustigadas pelo fascismo, são consagrados e começam a ser efectivados.

179 **De Abril brotou a Constituição da República Portuguesa** (CRP) impregnada dos valores e das conquistas que
180 assumem os direitos dos trabalhadores e do povo como centrais, que obriga à subordinação do poder
181 económico ao poder político, que define a solidariedade, o respeito pelos direitos dos povos e o princípio da
182 não ingerência nas relações internacionais. Uma Constituição que não é neutra, que reconhece a existência
183 de interesses antagónicos e que tem uma visão progressista da qual emerge o conceito do Direito de

184 Trabalho que reconhece a relação desigual entre o trabalho e o capital, optando pela defesa dos
185 trabalhadores, conferindo ainda direitos especiais às organizações sindicais.

186 **O projecto sindical que corporizamos marcou e foi marcado de forma indelével pela Revolução.** As
187 **conquistas e valores** que a CGTP-IN contribuiu para garantir e consolidar e que continua a defender e a exigir
188 que sejam cumpridos, fazem parte do seu património de luta e, estão presentes na acção em defesa dos
189 direitos e pela melhoria das condições de trabalho e de vida, **que moldam a forma como nos organizamos, a**
190 **natureza de classe que assumimos e os princípios da unidade, democracia, independência, solidariedade e**
191 **do sindicalismo de massas** pelos quais nos regemos.

192 **A restauração capitalista** e as consequências do processo de ajuste de contas desenvolvido pelo grande
193 capital conduziram a uma situação em que **persistem défices e bloqueios em áreas que são estruturais para**
194 **o desenvolvimento do País**, deixando-o vulnerável perante um enquadramento internacional, complexo e
195 instável, sendo de notar: a insuficiência da produção nacional para responder às necessidades do País; as
196 consequências económicas e sociais negativas da subida das taxas de juro determinadas pelo BCE; a elevada
197 pressão inflacionista, com expressão no aumento do preço de bens e serviços essenciais; o aproveitamento
198 especulativo por parte dos principais grupos económicos; o aumento da exploração com a acentuada
199 redução do peso dos salários no rendimento nacional, a par da escandalosa acumulação de lucros por parte
200 dos grupos económicos e financeiros; a degradação dos serviços públicos e das funções sociais do Estado,
201 visando a sua privatização, com a intensificação das pressões externas para limitar a despesa pública e o
202 investimento; um défice externo que continua a agravar-se ao mesmo tempo que se degrada a produção
203 nacional; a preparação de novas privatizações – TAP, EFACEC, SATA – e Parcerias Público-Privadas em
204 hospitais, rodovia e ferrovia.

205 **Défices e bloqueios que confirmam não apenas a necessidade de uma ruptura com a política que lhes dá**
206 **origem, mas também a actualidade do projecto, valores e conquistas de Abril para os ultrapassar.**

207 Numa altura em que está em marcha mais uma revisão constitucional que, à semelhança das que lhe
208 antecederam promovidas pelo PSD, o CDS e o PS, procura apagar ou esbater direitos, liberdades e garantias
209 inscritas pela acção e em defesa dos trabalhadores e do povo, aquilo que a CGTP-IN reitera é a premência de
210 cumprir a CRP e aplicar na vida os direitos que esta consagra.

211 O projecto sindical que faz da CGTP-IN a maior organização social em Portugal é um projecto de futuro, de
212 transformação da sociedade, que comporta as reivindicações e soluções para os anseios e necessidades de
213 quem trabalha e trabalhou, que dá resposta aos crescentes e cada vez mais diversificados problemas que,
214 resultando da opção política de sucessivos governos, se acumulam e agravam, um projecto sindical
215 fundamental para a construção de um país desenvolvido, com progresso e justiça social.

216

217 **O AUMENTO DA EXPLORAÇÃO E DO ATAQUE AOS DIREITOS, A ACÇÃO** 218 **CONTÍNUA DO CAPITAL, A RESISTÊNCIA E A LUTA DOS TRABALHADORES**

219

220 Num quadro em que se manifestam de forma cada vez mais evidente as consequências da crise estrutural do
221 sistema capitalista, depois do aproveitamento da pandemia, **o capital usa a guerra e as sanções para**
222 **acentuar a exploração** e intensificar o ataque aos trabalhadores, num contexto político em que se realizam
223 eleições legislativas antecipadas.

224 O XV Congresso decorre num quadro de forte agravamento das condições de trabalho e de vida no nosso
225 país e degradação dos serviços públicos.

226 Depois de um período de reposição e conquista de direitos, e que demonstrou que os direitos dos
227 trabalhadores e o crescimento dos salários, mesmo que insuficiente, não só não impedem, como são um
228 elemento que alavanca o crescimento da economia, mas em que o capital continuou a sua acção num
229 contexto de governo minoritário do PS, o novo quadro político saído das eleições legislativas de Janeiro de
230 2022 potenciou o incrementar da ofensiva e a tentativa do grande capital de acelerar o ataque com vista ao
231 aumento da exploração, que importa derrotar com a luta, que temos de levar ao voto, nas eleições de 10 de
232 Março.

233 Tal como a CGTP-IN denunciou, seja pela composição da Assembleia da República, onde, não raras vezes, o
234 PS e os partidos à sua direita votaram lado a lado, nomeadamente para derrotar propostas que consagram
235 direitos para os trabalhadores, seja pela concretização dos objectivos de classe em que PSD, CDS, CH e IL
236 convergiram com as opções do Governo, seja ainda pela promoção da Concertação Social como espaço para
237 legitimar medidas gravosas no plano laboral, económico e social, o contexto em que os trabalhadores e as
238 suas organizações desenvolvem a sua actividade é incerto e exigente.

239 Por um lado, permanece a marca da pandemia, o isolamento que induziu, o medo que se procurou incutir, a
240 insuficiência das medidas do governo, o aproveitamento patronal e a implementação de restrições às
241 liberdades individuais e colectivas que procuram naturalizar e, por outro, à boleia da guerra e das sanções,
242 dão-se novos passos no aumento da exploração, com uma brutal transferência da riqueza produzida do
243 trabalho para o capital.

244 O empobrecimento de amplas camadas da população contrasta com a acumulação de lucros pelas grandes
245 empresas a um ritmo sem precedentes nos últimos anos.

246 A especulação e a absolutização do “mercado” como mecanismo para a determinação de preços,
247 escondendo o domínio e aproveitamento monopolistas, são agravados pela acção passiva e conivente dos
248 partidos da política de direita, que recusam a introdução de limites máximos nos preços de bens e serviços
249 essenciais, opção que garante lucros, mas nega o acesso e a satisfação de necessidades básicas a camadas
250 crescentes da população.

251 A mesma opção está presente na resistência em taxar os rendimentos do capital, mesmo quando o seu
252 volume atinge níveis escandalosos e acontecem numa altura em que são impostas maiores dificuldades aos
253 trabalhadores e à generalidade da população.

254 A ofensiva do capital desenvolve-se ainda num quadro em que se tentam impor maiores restrições à acção
255 sindical, nomeadamente com o patronato a tentar condicionar a intervenção no interior das empresas e
256 locais de trabalho.

257 Esta prática, aliada à chantagem e bloqueios da contratação colectiva, deixa a nu a hipocrisia patronal e de
258 todos os que tanto apregoam o chamado “diálogo social”.

259 Por maior que seja a propaganda, aquilo que fica claro é que o “diálogo” que querem, os consensos que
260 procuram, são para retirar direitos, como o comprovam os inúmeros acordos entre Governo, organizações
261 patronais e UGT feitos na concertação social, sendo o último, sobre rendimentos, salários e competitividade,
262 mais um exemplo entre tantos outros.

263 Um acordo, entretanto "reforçado" nas suas linhas mais perniciosas, cujo conteúdo serve para conter o
264 aumento dos salários e enche as grandes empresas com apoios e benefícios fiscais de milhões de euros. A

265 introdução de conceitos e mecanismos como o de “contratação colectiva dinâmica” tem de ser acompanhada
266 e combatida com a máxima firmeza e perseverança, uma vez que para o Governo a "contratação colectiva
267 dinâmica" mede-se pelo número de convenções, quando são os conteúdos que podem, ou não, garantir a
268 elevação das condições de trabalho e de vida. Dinâmica que, para os patrões, potencia a retirada de direitos
269 que a UGT já demonstrou que não tem pejo em subscrever.

270 Combate que teremos também de prosseguir para exigir a revogação das normas gravosas da legislação
271 laboral, após a adopção da chamada “agenda para o trabalho digno” que promoveu muitas alterações à
272 legislação laboral, mas que mantém a norma da caducidade, continua a negar a introdução plena do
273 princípio do tratamento mais favorável, legitima a precariedade dos vínculos, não reduz o tempo de trabalho,
274 nem introduz quaisquer limitações à desregulação e prolongamento dos horários.

275 Faltam respostas e abundam problemas. É assim também com os direitos garantidos pelos serviços públicos
276 e as funções sociais do Estado.

277 Décadas de desinvestimento, em que apresentaram os trabalhadores do sector público como privilegiados
278 para lhes imporem um longo período de retirada de retribuições e direitos, provocam hoje rupturas e
279 entropias que são insustentáveis.

280 É insustentável que grande parte das verbas públicas que faltam ao SNS, aos hospitais públicos e aos seus
281 trabalhadores, sejam drenadas para alimentar o negócio privado da doença.

282 É insustentável a degradação das condições laborais na escola pública, na Segurança Social, na administração
283 local e regional, nos tribunais, nas forças de segurança, nas forças armadas e nas restantes áreas do sector
284 público.

285 A degradação das condições de trabalho na Administração Pública não é uma inevitabilidade, resulta da
286 opção de sucessivos Governos em degradar o público para fomentar o privado, em hipotecar direitos
287 universais para promover o negócio de uma minoria. Um retrocesso apresentado como modernidade e que
288 se insere no já referido ajuste de contas com as conquistas de Abril, de que a política para a habitação é um
289 exemplo particular.

290 A demissão do Estado na garantia deste direito, a sujeição de milhares de famílias à lógica dos grandes
291 interesses imobiliários, é hoje um factor que condiciona o acesso e nega uma habitação de qualidade a
292 camadas crescentes da população.

293 A inexistência de habitação pública ou qualquer outra a preços comportáveis, obriga a um investimento que
294 está longe de se esgotar nos fogos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e reclama um sério
295 investimento por parte do Estado.

296 A elevada dependência do investimento público às fontes de financiamento comunitárias não só não dá
297 resposta às diferentes necessidades colectivas, como subordina a política nacional às prioridades e
298 condicionalidades que desde a União Europeia (UE) nos são impostas.

299 Uma política onde se acentua o carácter federalista, neoliberal e militarista e todas as suas nefastas
300 consequências que as últimas décadas atestam.

301 A perda de soberania e a entrega de comandos essenciais ao desenvolvimento nacional, como a moeda e as
302 restrições a nível orçamental; a política de privatizações definida pelos governos e impulsionada pela UE que
303 depauperou o Estado e lhe retira os sectores e empresas estratégicas para a resposta às necessidades, e as
304 derivas militaristas, incrementadas no actual contexto, que procuram forçar o aumento das verbas gastas em

305 armamento e equipamentos militares, são a marca do denominado “projecto europeu” que intensifica as
306 desigualdades entre e dentro de cada país, que deixa afundar embarcações cheias de seres humanos, que
307 promove a exploração para garantir a acumulação e centralização dos lucros.

308 Uma política que tem na resistência e luta dos trabalhadores o principal obstáculo. Luta que nunca parou,
309 com os sindicatos da CGTP-IN a assumir a sua obrigação e exercer o seu direito sempre em defesa dos
310 direitos e interesses dos trabalhadores, como sucedeu no **1º de Maio de 2020**. Numa altura de violento
311 ataque, a denúncia e reivindicações fizeram-se ouvir deixando claro que os direitos não podiam estar
312 confinados.

313 Luta que se vem intensificando em todo o país, em todos os sectores, em milhares de empresas e locais de
314 trabalho, numa acção que tem como objectivo a resolução dos problemas concretos e que tem alcançado
315 resultados, seja ao nível dos salários, seja na integração de trabalhadores com vínculo precário, seja num
316 outro conjunto de direitos.

317 A importância desta **dinâmica reivindicativa** não se esgota em si mesma, é um instrumento para a elevação
318 da consciência social e política dos trabalhadores e é, também, uma fonte de rejuvenescimento dos
319 sindicatos de classe, com os trabalhadores que mais se vão destacando a serem chamados a assumir tarefas
320 nas nossas estruturas.

321 A **unidade e o alargamento** desta acção continuam a ser a prioridade que nos é colocada, vencendo
322 resistências, debelando preconceitos inculcados pela ofensiva ideológica do capital, **reforçando o poder que a**
323 **força organizada dos trabalhadores tem e que é o mais poderoso factor para os avanços nos direitos e a**
324 **transformação social**.

325 O combate que se trava exige abrir caminho para uma mudança de política que assegure a concretização dos
326 direitos inscritos na Constituição da República Portuguesa, rompa com as opções que estão na base dos
327 atrasos e problemas de natureza estrutural com que o país se debate e que são indissociáveis da submissão
328 às imposições da União Europeia e da crescente transferência de soberania e alienação de instrumentos
329 fundamentais ao nosso desenvolvimento e derrote as forças e projectos reaccionários.

330 O XV Congresso da CGTP-IN afirma a unidade dos trabalhadores, a sua organização e luta como elementos
331 decisivos na defesa dos seus interesses de classe no confronto com o capital e junto do poder político com a
332 correlação de forças que emanar das eleições da Assembleia da República e no processo de valorização do
333 trabalho e dos trabalhadores e de luta por uma sociedade livre da exploração.

334

335 **A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DOS TRABALHADORES, A DEFESA E** 336 **MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, A AFIRMAÇÃO DA SOBERANIA:** 337 **ELEMENTOS PARA ROMPER COM OS ATRASOS E OS PROBLEMAS DE NATUREZA** 338 **ESTRUTURAL**

339

340 Portugal não tem futuro amarrado ao modelo assente em baixos salários, precariedade, desregulação dos
341 horários ou jornadas de trabalho cada vez mais longas. Já não é só um problema de crescimento anémico da
342 economia. As opções de sucessivos governos hipotecam a evolução demográfica, reduzem a capacidade
343 produtiva, atacam os direitos assegurados pelos serviços públicos e alienam cada vez mais instrumentos
344 indispensáveis à definição soberana de outro modelo de desenvolvimento, seja no plano da moeda, seja no
345 da política orçamental, fiscal e na cooperação internacional.

346 O aumento geral e significativo dos salários é o objectivo central para a impulsionar a ruptura. Da sua
347 concretização depende a satisfação de necessidades, algumas básicas, que continuam a ser negadas aos
348 trabalhadores. Depende também o combate às desigualdades, a sustentabilidade demográfica, a valorização
349 das profissões e carreiras e a ruptura com actualizações salariais que não chegam a acompanhar as
350 insuficientes do SMN. Depende a dinamização da economia e a evolução do emprego, com um tecido
351 económico que produz e comercializa principalmente para e no mercado interno. Depende a maior robustez
352 das contas públicas, a arrecadação de impostos e a saúde financeira da Segurança Social. Depende a fixação
353 de todos os que querem viver e trabalhar no nosso país, mas são forçados a emigrar porque não encontram
354 em Portugal as condições que permitam a realização profissional e pessoal.

355 A centralidade que assume a concretização do objectivo do aumento significativo e generalizado dos salários,
356 o impacto que esta reivindicação tem na vida dos trabalhadores, o alcance económico, político e social que
357 abarca, obriga a desenvolver uma acção reivindicativa persistente e tenaz para debelar todas as resistências
358 que visam a manutenção e perpetuação do modelo vigente.

359 É **possível** aumentar os salários com o nível de riqueza que hoje se produz. Ao contrário do que é referido até
360 à exaustão pelo capital e seus acólitos, não é preciso produzir mais primeiro para depois (sempre depois)
361 subir salários.

362 Não só pela evolução recente dos preços que induz perdas significativas no poder de compra dos salários,
363 mas também pela necessidade imperiosa de romper com o modelo assente nos baixos salários, é **urgente**
364 um real e significativo aumento de todos os salários. A própria divergência em relação a outros países da UE
365 obriga a uma imediata subida dos salários.

366 Como a CGTP-IN tem reiterado em matéria de aumento geral e significativo dos salários, é agora que é
367 **necessário** que este objectivo seja alcançado, para repor o poder de compra, para elevar o nível de vida dos
368 que aqui habitam e trabalham, para garantir o futuro do país.

369 É neste quadro que tem de ser assumida, em todos os sectores, a reivindicação de aumento geral e
370 significativo dos salários para todos os trabalhadores. O aumento dos salários é urgente, possível e
371 necessário!

372 O aumento dos salários no sector privado, não acontece por decreto, nem pela bondade do patrão. É
373 conquistado pelos trabalhadores e um dos principais instrumentos que estes têm à sua disposição é a
374 contratação colectiva. É por este facto que patrões e governos ao seu serviço a vêm debelando e fragilizando.
375 As sucessivas alterações à legislação laboral, a existência da norma da caducidade e não aplicação plena do
376 princípio do tratamento mais favorável, são um factor que condiciona e limita a evolução salarial. A
377 revogação destas normas, conjugada com o fim das tentativas de ingerência e limitação da actividade sindical
378 nas empresas, são reivindicações fundamentais para a garantia do aumento dos salários e por isso são
379 exigências das quais não abdicamos.

380 No sector público, é no quadro da discussão com as organizações representativas destes trabalhadores que o
381 Governo tem a obrigação de romper com décadas de assalto às retribuições e às carreiras. Não há serviços
382 públicos de qualidade com a continuação do brutal ataque que foi imposto aos salários e aos direitos dos
383 trabalhadores da Administração Pública central, regional e local, bem como aos que trabalham nas empresas
384 do sector empresarial do Estado.

385 Ainda no plano dos salários, porque existem trabalhadores que, mesmo trabalhando, não ganham o
386 suficiente para sair da pobreza e, porque o mínimo hoje fixado é manifestamente insuficiente e fica muito

387 longe da retribuição que garante um mínimo de dignidade, a CGTP-IN reivindica que o SMN atinja os 1000
388 euros durante o ano de 2024.

389 A CGTP-IN vai dar continuidade à campanha que lançou pela fixação das 35 horas como limite máximo da
390 duração semanal de trabalho. A redução do tempo de trabalho que reivindicamos tem de ser garantida sem
391 aumentos da jornada diária de trabalho, nem pode implicar quaisquer perdas de retribuição. Trata-se de
392 fazer repercutir nos trabalhadores os avanços na ciência e na tecnologia, que são em si resultado do
393 trabalho, ao invés de ser apropriada pelo grande capital como se está a verificar.

394 A libertação de tempo para outras actividades, aliada ao emprego potencial que pode ser criado com este
395 avanço na redução do tempo de trabalho, têm inegáveis e positivas implicações, seja no plano social, seja no
396 plano económico e mesmo na vertente cultural.

397 A redução do tempo de trabalho é ainda uma condição indispensável para a tão propalada conciliação da
398 vida laboral com a vida pessoal e familiar, no fundo, para se passar das palavras aos actos na promoção desta
399 importante dimensão da nossa vida colectiva.

400 Com ligação directa às reivindicações de aumento geral e significativo dos salários e de redução do tempo de
401 trabalho, é imperioso revogar todas as normas gravosas da legislação laboral, sendo urgente a garantia de
402 que cada posto de trabalho permanente é ocupado por um trabalhador com vínculo efectivo.

403 A precariedade é um flagelo que afecta milhares de trabalhadores, tem uma incidência maior nos jovens e
404 uma ligação directa com um perfil produtivo que acrescenta fraco valor. Transportada do vínculo para a
405 instabilidade que causa na vida, a precariedade serve sobretudo para impor piores condições salariais e de
406 outros direitos, é um travão à formação profissional, à emancipação pessoal e um instrumento usado para
407 fragilizar e nivelar no retrocesso as condições de trabalho de todos os trabalhadores.

408 Acabar com a precariedade é uma necessidade, não só pelo que representa de melhoria para quem passa de
409 um vínculo precário para um efectivo, mas também pelo que possibilita na melhoria geral das condições de
410 trabalho e de vida e pelas portas que abre à implementação de outro modelo produtivo.

411 O combate à degradação das condições de trabalho passa também pela resposta à crescente e cada mais
412 generalizada desregulação dos horários e tempo de trabalho e ao aumento dos ritmos de trabalho impostos.
413 Uma acção que tem de partir da realidade concreta em cada empresa e local de trabalho, rejeitando bancos
414 de horas, adaptabilidades e outros esquemas usados pelo patronato para se apropriar do tempo dos
415 trabalhadores. Uma acção que tem também uma ligação directa com o exercício da actividade sindical e a
416 efectivação da contratação colectiva.

417 A elevação das condições de vida de quem trabalha e trabalhou depende ainda da garantia do conjunto de
418 direitos assegurados pelos serviços públicos e as funções sociais do Estado.

419 A tentativa do capital de mercantilização de esferas que hoje são asseguradas fora da lógica do negócio
420 privado, o papel da UE e as opções dos sucessivos governos, conduziram a uma situação de degradação dos
421 direitos cobertos pelo sector público, com particular expressão na saúde, educação ou nos transportes, mas
422 que se fazem sentir de forma generalizada.

423 Ao abrigo de teses como “o direito de escolha”, de práticas que sobrevalorizam a caridade ou a disseminação
424 da ideia que o que conta é o serviço em si, e não quem o presta, alimentadas pela incapacidade de resposta
425 do serviço público, o negócio privado vai ganhando terreno e com ele o retrocesso na garantia universal de
426 direitos constitucionais, que compete ao Estado assegurar e que se exige que sejam de qualidade e para
427 todos.

428 A CGTP-IN exige o reforço e melhoria dos serviços públicos, o seu funcionamento fora das lógicas de mercado
429 e a defesa do seu carácter público, universal e de qualidade. Foram os serviços públicos que levaram a saúde,
430 a educação, a protecção social, os transportes, a electricidade e, entre tantos outros, o serviço postal a todo
431 o território nacional e a todas as classes e camadas da população. É no seu reforço e melhoria que reside a
432 garantia de continuidade de acesso de todos a serviços de qualidade.

433 A melhoria dos serviços públicos exige recursos financeiros e a aposta do Estado. Recursos que têm de ter
434 origem numa outra política fiscal que desonere os rendimentos do trabalho e incida nos de capital,
435 nomeadamente nos do grande capital que não pagam, ou pagam muito poucos impostos no nosso país.

436 O desafio que está colocado aos trabalhadores e aos sindicatos de classe é a acção para romper com este
437 caminho de décadas de política de direita, com os resultados nefastos já conhecidos e engrossar o caudal
438 social de exigência de um novo rumo para o país, com mais salários e a efectivação dos direitos sociais,
439 laborais e económicos.

440

441 **A INTENSIFICAÇÃO DA ACÇÃO E DA LUTA REIVINDICATIVA NAS EMPRESAS E** 442 **LOCAIS DE TRABALHO: CONDIÇÃO PARA RESISTIR, DEFENDER E AVANÇAR NOS** 443 **DIREITOS**

444

445 A vida já demonstrou que os trabalhadores, em unidade, reforçando as suas estruturas representativas de
446 classe, com mais sindicalização e dirigentes, delegados e activistas sindicais empenhados e determinados na
447 defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, com mais esclarecimento, mobilização e luta organizada,
448 têm nas suas mãos fortes possibilidades de defender e conquistar direitos, fazendo das injustiças, tão
449 profundas e inaceitáveis, de que são vítimas no seu dia-a-dia, a determinação necessária para o combate por
450 um País mais justo, democrático e solidário, por uma política alternativa de esquerda e soberana.

451 O momento que atravessamos justifica e exige a intensificação da acção e da luta reivindicativa e um forte e
452 militante empenhamento de toda a estrutura e quadros sindicais do Movimento Sindical Unitário (MSU).

453 A acção no local de trabalho está na raiz do movimento sindical de massas que somos. É no contacto directo
454 com os trabalhadores que combatemos a ofensiva ideológica, desmontamos preconceitos, preparamos e
455 alavancamos a resposta.

456 É no local de trabalho que se expressa a exploração, que se dá o confronto de classe, que a unidade emerge
457 como necessidade imperiosa. É também nesta esfera que a defesa e garantia de direitos e os resultados da
458 acção são visíveis, seja no aumento do salário, na integração de trabalhadores com vínculo precário ou na
459 defesa e conquista de outros direitos.

460 A acção constante nos locais de trabalho obriga a romper com rotinas e práticas cristalizadas, exige
461 persistência e o desenvolvimento de uma acção sindical integrada, planeada e direccionada. As
462 transformações nas relações laborais, a individualização das relações de trabalho e o alargamento do
463 teletrabalho, o isolamento a que pretendem votar os trabalhadores, são realidades que, não impedindo a
464 acção sindical, têm de ser consideradas na nossa acção, têm de ser acompanhadas por medidas concretas e
465 que não dispensam, antes reforçam, a necessidade de manter e ampliar as vias de contacto directo entre os
466 trabalhadores e as suas organizações de classe.

467 Uma intervenção que ouça os problemas e anseios dos trabalhadores, mas que nunca adopte uma atitude
468 passiva ou resignada, que tenha no seu desenvolvimento objectivos concretos de elevação da consciência
469 social e política e os meios para os atingir.

470 A CGTP-IN vai continuar a desenvolver e intensificar a dinâmica reivindicativa e a luta organizada e
471 transformadora, a partir dos locais de trabalho, na resposta aos problemas concretos dos trabalhadores, na
472 afirmação dos direitos, liberdades e garantias e por um Portugal de progresso e justiça social, desenvolvido e
473 soberano.

474 A intervenção e desenvolvimento da acção reivindicativa nas empresas e locais de trabalho foi, é e vai
475 continuar a ser a forma mais eficaz de resistir à ofensiva, de defender e avançar nos direitos.

476

477 **COM OS TRABALHADORES – ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA! GARANTIR** 478 **DIREITOS, COMBATER A EXPLORAÇÃO. AFIRMAR ABRIL POR UM PORTUGAL** 479 **COM FUTURO**

480

481 A criação da CGTP-IN constitui um marco de grande significado histórico no longo, difícil e heróico percurso
482 do Movimento Operário e Sindical para se afirmar como força de progresso e de transformação da
483 sociedade. Forjada, desenvolvida e fortalecida sempre **com os trabalhadores**.

484

485 Única na forma como se organiza, como integra no seu interior todos aqueles que assumem a defesa
486 intransigente dos interesses dos trabalhadores e reconhecem, para transformar, o carácter de classe e os
487 antagonismos que deste emergem na nossa sociedade, a CGTP-IN é a organização sindical portadora de um
488 projecto de ruptura e emancipação do trabalho e dos trabalhadores.

489 São estas dimensões que estão incorporadas no Lema do XV Congresso.

490 **Organização, unidade e luta:** porque é a **luta organizada e em unidade** dos trabalhadores a garantia da
491 defesa e avanço dos seus direitos e o motor de transformação social que os explorados conquistaram e têm
492 ao seu dispor.

493 **Garantir os direitos, combater a exploração:** porque reside na **garantia dos direitos** o elemento central para
494 a satisfação das necessidades de quem trabalha e trabalhou e é no **combate à exploração** que asseguramos a
495 construção de uma nova sociedade, sem exploradores e explorados.

496 **Afirmar Abril por um Portugal com futuro:** porque a **afirmação de Abril** é a assumpção plena dos valores e
497 conquistas da Revolução, que tem como elementos centrais a valorização do trabalho e dos trabalhadores, a
498 defesa e melhoria dos serviços públicos e das funções sociais do Estado e a recuperação para a esfera pública
499 das empresas e sectores estratégicos, alicerçado na definição soberana de um novo modelo de
500 desenvolvimento, fundamental para a construção de um **Portugal com futuro**.

501 **CAPÍTULO I**

502

503 **A ORGANIZAÇÃO SINDICAL PARA A ACÇÃO TRANSFORMADORA**

504

505 **1.1. CGTP-IN - MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE**

506

507 1.1.1. “A CGTP-IN, criação histórica dos trabalhadores portugueses, constitui um contributo determinante
508 para o progresso e a liberdade e é um património comum de quantos trabalham e lutam por um Portugal de
509 prosperidade, justiça e liberdade”.

510

511 1.1.2. Esta **visão, transformadora e de classe**, que emana dos estatutos, enforma e dá expressão prática ao
512 movimento sindical que somos – força unida e insubstituível de progresso e emancipação dos trabalhadores,
513 combativa, solidária e conseqüente, contra a exploração, ligada aos valores de Abril, condutora de confiança
514 no futuro, num Portugal desenvolvido, democrático e soberano, de progresso e justiça social e num mundo
515 de paz, em que os trabalhadores, com a sua luta organizada e agregadora das massas, desempenham papel
516 fundamental.

517

518 1.1.3. Fiel à sua **natureza de classe e aos seus princípios identitários (Unidade, Democracia, Independência,**
519 **Solidariedade, Sindicalismo de Massas)** na definição dos seus objectivos programáticos, nas suas opções e
520 reivindicações e na sua acção prática, a CGTP-IN – criação histórica dos trabalhadores - conta com o apoio e
521 confiança dos trabalhadores e alarga a sua influência, confirmando-se como a verdadeira Central Sindical dos
522 trabalhadores portugueses e a maior organização social de massas do País.

523

524 **1.2. A IMPORTÂNCIA DOS SINDICATOS, DA SUA ACÇÃO – FORÇA INSUBSTITUÍVEL E CONSEQUENTE**

525

526 1.2.1. A força da **CGTP-IN** é a força organizada dos trabalhadores nos seus **sindicatos** e que se expressa na
527 capacidade de enraizamento nos locais de trabalho e no cumprimento do seu papel de direcção,
528 organização, intervenção e iniciativa, da disponibilidade e militância dos seus quadros e activistas, do
529 conhecimento concreto da realidade, do seu grau de sindicalização e influência, do exercício dos direitos, da
530 ligação regular aos locais de trabalho e da participação dos trabalhadores, da resposta aos seus problemas e
531 anseios, da valorização e divulgação dos resultados obtidos.

532

533 1.2.2. Este é um tempo em que continuando a haver exploradores e explorados e em que o capitalismo
534 reforça a sua natureza exploradora, os trabalhadores confiam e reforçam os seus sindicatos de classe, sendo
535 cada vez mais necessário o seu envolvimento na acção sindical nos locais de trabalho, de estímulo à sua
536 organização e unidade na construção e defesa das suas reivindicações e no seu envolvimento na luta.

537

538 1.2.3. Acentua-se a **forte ofensiva político-ideológica** que procura atacar os sindicatos e o sindicalismo,
539 visando dividir e enfraquecer a capacidade de organização, defesa e luta dos trabalhadores e desequilibrar
540 ainda mais, a favor do capital, as relações de trabalho. Procuram limitar a acção sindical dos sindicatos da
541 CGTP-IN, desvalorizar a sua intervenção e acção, descaracterizar o movimento sindical, a sua unidade e a sua
542 natureza de classe. A CGTP-IN, com papel central na representação dos trabalhadores, é alvo privilegiado
543 desse ataque, que procura diminuir a sua insubstituível acção organizada.

544

545 1.2.4. O **papel da CGTP-IN** na sociedade portuguesa e o contributo constante e decisivo que tem dado às
546 causas do trabalho, dos direitos sociais e da democracia e o papel dos sindicatos no apoio diário aos
547 trabalhadores, no combate aos seus problemas laborais, na mobilização social contra a exploração e por
548 mudanças políticas, provam que o sindicalismo é uma força indispensável da democracia para a

549 representação organizada dos interesses do trabalho e inestimável o seu contributo para o nosso futuro
550 colectivo.
551

552 **1.3. O LOCAL DE TRABALHO – REFORÇO DA ACÇÃO SINDICAL INTEGRADA**

553

554 1.3.1. **O local de trabalho** (empresa ou serviço) é o nível de intervenção prioritário dos sindicatos. É onde
555 estão os trabalhadores, a exploração e os conflitos laborais acontecem, se amplia e desenvolve a
556 solidariedade, a unidade, a acção reivindicativa, a consciência de classe e a luta de massas; se sindicalizam os
557 trabalhadores, elegem os seus representantes e se recrutam quadros para os diferentes níveis da estrutura; é
558 lá que, na base dos problemas e reivindicações concretas, se avança na luta mais geral e convergente.

559
560 1.3.2. Assim, é em função do **local de trabalho**, que os sindicatos têm que se estruturar, organizar e
561 desenvolver a actividade, priorizando as maiores concentrações de trabalhadores, as empresas e serviços
562 estratégicos, mesmo aqueles onde ainda não existem trabalhadores sindicalizados, articulando, organizando
563 e dirigindo a acção sindical nas empresas de dimensão nacional e pluridistrital e no quadro da cooperação e
564 convergência de acção com os sindicatos do MSU.

565
566 1.3.3. A experiência mostra que a Acção Sindical Integrada é a via para obter melhores resultados. seja na
567 resposta aos problemas emergentes dos locais de trabalho, na dinamização da acção reivindicativa e na luta,
568 no reforço da sindicalização e da organização sindical de base.

569
570 1.3.4. Para isso é essencial planificar o trabalho, considerar a preparação prévia e permanente da actividade
571 sindical como condição para a sua eficácia. Pensar o futuro e agir sobre ele, construir os cenários possíveis e
572 as condições necessárias.

573
574 1.3.5. No acompanhamento das empresas e serviços prioritários/estratégicos, **o plano de trabalho** deve ter
575 em conta o envolvimento da estrutura sindical, a responsabilização e a divisão de tarefas - que contribuem
576 para a melhoria do trabalho colectivo e de direcção, bem como para a utilização racional de recursos. A sua
577 construção deve ter por base o contacto regular com os trabalhadores, a realização de plenários para a
578 discussão e construção das propostas reivindicativas, ligados aos objectivos identificados e à análise da
579 realidade vivida nos locais de trabalho, a intervenção a fazer, a acção e luta reivindicativa a desenvolver e a
580 avaliação da sua execução.

581
582 1.3.6. Neste trabalho, a “Ficha de Intervenção Sindical” é um instrumento importante para, a partir da ligação
583 a cada local de trabalho, conhecer melhor a realidade e os problemas mais sentidos pelos trabalhadores,
584 reforçar a acção da organização sindical de base, aferir resultados e garantir a continuidade do trabalho.

585
586 1.3.7. Importa aprofundar **medidas de direcção e de estilos de trabalho** como: ter iniciativa e planificar,
587 definir objectivos e prioridades, que no âmbito de cada sindicato, respondam aos problemas concretos dos
588 trabalhadores em cada local de trabalho, promovendo a sua participação e a unidade na acção entre
589 organizações do MSU; fixar metas ambiciosas para a sindicalização e eleição de delegados sindicais; envolver
590 e responsabilizar todos os quadros sindicais; melhorar o uso dos créditos de horas e dos tempos sindicais;
591 estimular a militância e a disponibilidade sindicais; avaliar mensalmente os resultados, projectar os acertos
592 necessários; valorizar e divulgar as conquistas.

594 **1.4. O ALARGAMENTO E O REFORÇO DA ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO**

595

596 1.4.1. O **reforço da intervenção dos sindicatos** nos locais de trabalho liga-se à acção da organização sindical
597 de base e à realidade que conhecem, onde os **delegados sindicais**, elos de ligação entre o sindicato e os
598 trabalhadores - e as comissões sindicais por si constituídas - assumem um papel vital na actividade e na luta
599 sindicais.

600

601 1.4.2. A sua função vai muito para além da distribuição e afixação da informação e propaganda do seu
602 sindicato ou da convocação do plenário de trabalhadores. É a imagem do Sindicato no local de trabalho,
603 quem os trabalhadores contactam, quem, em primeiro lugar, dá a cara no conflito e toma a iniciativa em sua
604 defesa, quem os sindicaliza e informa sobre os seus direitos, quem os esclarece e mobiliza para participar na
605 acção do Sindicato e nas lutas mais gerais e de convergência do MSU, cabe-lhes um **papel determinante** em
606 defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, a partir do local de trabalho.

607

608 1.4.3. É, pois, necessário **reforçar e alargar a rede de delegados sindicais**, abrangendo novas empresas e
609 serviços, com activistas prestigiados no comportamento pessoal e profissional, que tomam a iniciativa em
610 defesa dos trabalhadores e são portadores da sua confiança, que se destaquem na acção e luta sindical.

611

612 1.4.4. Em simultâneo, é necessário, garantir a sua formação inicial e contínua, o seu envolvimento e
613 integração na vida do Sindicato, atribuindo-lhes tarefas em função das necessidades sindicais e das suas
614 características, conhecimentos e experiência, informando-os e apoiando-os na sua intervenção nos locais de
615 trabalho e combatendo quaisquer tentativas de repressão ou discriminação patronal.

616

617 1.4.5. A **criação e activação de comissões sindicais**, em novos locais de trabalho, com condições para que
618 tenham acção, intervenção e dinâmica reivindicativa, é uma direcção de trabalho essencial para o reforço da
619 organização e da luta nos locais de trabalho.

620

621 1.4.6. A **coexistência de vários sindicatos do MSU num mesmo local de trabalho**, implica a articulação da
622 acção sindical pelas comissões sindicais, de acordo com as deliberações dos órgãos competentes dos
623 respectivos sindicatos, evoluindo, quando possível, na constituição de comissões intersindicais.

624

625 1.4.7. A eleição de **representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho** constitui outra
626 forma importante de organização no local de trabalho, sabendo que muitos trabalhadores todos os dias
627 trabalham sem garantia de o fazer em condições adequadas neste plano, na perspectiva da sua ligação à
628 organização e à acção sindical, potenciando a iniciativa reivindicativa para a resolução dos problemas dos
629 trabalhadores neste domínio.

630

631 1.4.8. Os Conselhos de Empresa Europeus (CEE) constituem um direito dos trabalhadores no acesso à
632 informação, consulta e participação. Identificam-se aproveitamentos pelas multinacionais para extrapolar o
633 seu âmbito e condicionamentos à participação e eleição dos representantes dos trabalhadores. Os sindicatos
634 têm um importante papel a desempenhar na eleição e acompanhamento dos representantes dos
635 trabalhadores neste âmbito e na rejeição de imposições e condicionalismos.

636

637 1.4.9. As **comissões de trabalhadores**, que representam todos os trabalhadores de uma empresa ou
638 organismo público, sendo organizações autónomas do movimento sindical, podem ter, em cooperação com
639 os sindicatos, um papel relevante na promoção da unidade e mobilização dos trabalhadores para a defesa
640 dos seus direitos e interesses. Criar formas de cooperação adequadas entre comissões de trabalhadores e
641 sindicatos, respeitando as competências próprias de cada uma das organizações, como questão de princípio
642 e na acção prática agindo de forma convergente e complementar, possibilita o reforço da organização e da
643 luta dos trabalhadores.
644

645 **1.5. MAIS SINDICALIZAÇÃO, MAIS FORÇA COLECTIVA**

646

647 1.5.1. A **sindicalização** é uma tarefa permanente e a base da organização em cada local de trabalho. Sem
648 sindicalização, não há sindicato. Do nível de sindicalização e de influência do sindicato na empresa ou serviço
649 depende, em larga medida, o nível de organização, unidade e luta dos trabalhadores. Mais sindicalização
650 significa mais força colectiva.
651

652 1.5.2. Os **trabalhadores sindicalizam-se** porque encontram nos sindicatos respostas para os seus problemas,
653 porque vêm neles organizações combativas e solidárias que os defendem, apoiam e protegem, sendo
654 essencial tomar a iniciativa de contactar os trabalhadores recém-chegados à empresa ou serviço – tenham
655 eles vínculo efectivo ou precário - e não excluir nenhum trabalhador da informação sindical, dos processos
656 reivindicativos, da luta a realizar, dando especial atenção à sindicalização de jovens, mulheres e imigrantes.
657

658 1.5.3. As alterações na estrutura e na dimensão dos locais de trabalho, a externalização de serviços, o
659 teletrabalho e as plataformas digitais, o emergir de novos sectores e profissões, a diversidade de vínculos
660 laborais, o aumento da relação individual de trabalho, os movimentos, organizações e manobras
661 divisionistas, colocam **exigências acrescidas** aos sindicatos e ao trabalho de sindicalização.
662

663 1.5.4. É decisivo **dar resposta aos problemas e planear a intervenção**, definindo prioridades e metas
664 ambiciosas face ao potencial existente. Em empresas/serviços onde ainda não há sindicalização, é necessária
665 uma intervenção com planificação de trabalho específica e responsabilização de quadros que garantam um
666 acompanhamento regular, tendo em atenção a necessidade do chegarmos a todos os trabalhadores,
667 independentemente da sua formação, qualificação e/ou nível salarial. Esta intervenção deve responder ao
668 estrito âmbito geográfico e profissional de cada sindicato, evitando a concorrência entre Sindicatos do MSU,
669 preservando a unidade dos trabalhadores, a solidariedade intersectorial e a coesão da estrutura.
670

671 1.5.5. O **trabalho sindical regular** assim como, agir de imediato para perceber os motivos e inverter o sentido
672 da dessindicalização, contribui para a fixação dos sócios, sendo necessário controlar mensalmente o ficheiro
673 de sócios.
674

675 1.5.6. A sindicalização é a grande prioridade dos sindicatos, de todos os dirigentes, delegados e activistas
676 sindicais e implica ligação permanente aos locais de trabalho e aos trabalhadores, conhecer os seus
677 problemas e aspirações, construir com eles a reivindicação, difundir e exercer os direitos, desenvolver a
678 acção e a luta reivindicativas, valorizar e divulgar os resultados obtidos e combater o divisionismo, de forma a
679 ganhar o seu apoio, a sua confiança e a sua sindicalização.
680

681 **1.6. A DEFESA E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SINDICAIS**

682

683 1.6.1. Para existirem trabalhadores organizados e sindicatos fortes nos locais de trabalho – em defesa dos
684 seus direitos e interesses, na reivindicação, na acção e na luta por melhores condições de vida e de trabalho
685 é fulcral **conhecer e exercer os direitos sindicais**.

686

687 1.6.2. É essencial a divulgação e o exercício dos **direitos sindicais** no local de trabalho, práticas essenciais da
688 independência sindical, afirmando a autonomia das organizações sindicais decidirem, nos seus órgãos e com
689 os trabalhadores, o seu funcionamento, as suas reivindicações e as formas e acções de luta adequadas, em
690 cada altura.

691

692 1.6.3. Enquanto a **luta organizada dos trabalhadores** confirma o seu papel central na conquista de direitos e
693 melhores salários, o patronato, a partir de interesses de classe antagónicos, explora, persegue, reprime e
694 despede, procura condicionar a liberdade sindical e o funcionamento das organizações sindicais de classe,
695 visando no plano ideológico o conformismo, a resignação e travar a denúncia, a reivindicação, o protesto
696 organizado e a acção transformadora, situação que exige firmeza no exercício dos direitos.

697

698 1.6.4. O **exercício da actividade sindical** no local de trabalho é um direito dos trabalhadores inscrito na CRP
699 como condição e garantia da construção da sua unidade. Expressa-se, por exemplo, pela livre sindicalização;
700 eleição de dirigentes e delegados sindicais; constituição de comissões sindicais e intersindicais; crédito de
701 horas que conta como tempo de serviço efectivo, no exercício das tarefas sindicais; realização de plenários de
702 trabalhadores, no interior das empresas e serviços; distribuição e afixação, em local apropriado, de
703 informação e propaganda sindical.

704

705 1.6.5. Mas a **lei e a democracia** não se cumprem sempre que se impede a acção sindical numa empresa ou
706 serviço, com tentativas patronais de limitar o acesso e a circulação nos locais de trabalho, entraves ao
707 exercício do direito de plenário, de afixação e distribuição de informação e propaganda sindical, entre outros,
708 a par de medidas discriminatórias e repressivas a membros de ORT. O ataque à liberdade sindical tem
709 objectivos que passam por afastar os trabalhadores dos Sindicatos, enfraquecer o MSU, a sua capacidade de
710 organização, unidade, mobilização e luta.

711

712 1.6.6. Num processo de **acção integrada, de organização e acção reivindicativa**, planificar a nossa acção e
713 intervenção, realizar plenários nos locais de trabalho, fazer bom uso dos créditos de horas e tempos sindicais,
714 é essencial para a auscultação, o esclarecimento e a compreensão dos trabalhadores sobre a realidade
715 concreta. É, ainda, condição necessária para a sua participação na acção e luta reivindicativas, na construção
716 da unidade na acção, elemento fundamental para o êxito das suas reivindicações.

717

718 1.6.7. Também o **direito à greve**, direito fundamental dos trabalhadores, alcançado com a Revolução de Abril
719 e consagrado na CRP, é alvo de linhas de intensa manipulação ideológica e de forte ataque, procurando abrir
720 caminho a novas e mais vastas alterações legislativas e constitucionais.

721

722 1.6.8. É hoje prática do Governo, via “Tribunal” e “Colégio Arbitral”, decidir “**serviços mínimos**” que limitam o
723 direito à greve dos trabalhadores, pois, na prática, são em muitos casos serviços máximos, subvertendo este
724 direito. A ofensiva procura também alargar o entendimento das chamadas necessidades sociais

725 impreteríveis, decretando serviços mínimos onde tal não se aplica, restringindo o seu exercício. São abusos
726 que visam condicionar a expressão do direito de greve.

727

728 1.6.9. Desde greves “ditas” desajustadas ou “apelidadas” de selvagens, tudo tem valido neste ataque,
729 apregoando até uma suposta clivagem entre organizações modernas e tradicionalistas. Não há formas de luta
730 tradicionais e não tradicionais, há formas de luta adequadas e não adequadas. Ao longo dos anos muitos
731 foram os que, usando variados expedientes, atacaram este direito, procurando impedir o seu exercício,
732 minimizá-lo e até descredibilizá-lo, com o objectivo de retirar força à luta dos trabalhadores. O MSU
733 respondeu sempre afirmando o exercício do direito à greve.

734

735 1.6.10. O que devemos continuar a ter presente é que **a greve é um direito constitucional fundamental**,
736 direito irrenunciável de todos os trabalhadores, forma maior da sua luta e que a eles compete definir o
737 âmbito de interesses a defender através da greve, não podendo a lei limitar esse âmbito, lei que diz nulo o
738 acto que implique coacção, prejuízo ou discriminação de trabalhador por motivo de adesão ou não a greve.

739

740 1.6.11. Afirmar os **direitos sindicais**, manter a iniciativa e a disponibilidade para estarmos onde devemos
741 estar, junto dos trabalhadores, é a orientação essencial.

742

743 1.6.12. Ao Governo, o que se exige, é a resposta às justas reivindicações dos trabalhadores, o respeito pelos
744 seus direitos, a garantia de emprego seguro, a valorização das carreiras e profissões, salários dignos e
745 valorizados, bem como a defesa e o reforço das funções sociais do Estado - também por via da valorização
746 dos trabalhadores que as asseguram.

747

748 1.6.13. Para a CGTP-IN, há que **dar mais força à denúncia e ao combate a todas as tentativas** de violação ou
749 limitação dos direitos e do seu exercício e exigir do governo e das entidades competentes a intervenção
750 necessária, no respeito pelos direitos sindicais e de auto-organização dos sindicatos.

751

752 **1.7. UNIDADE NA ACÇÃO – A FORÇA DOS TRABALHADORES**

753

754 1.7.1. A campanha de manipulação ideológica em curso, onde se insere o aprofundar da tese da destruição
755 inevitável dos postos de trabalho, fruto da apropriação pelo capital dos avanços da ciência e técnica, de
756 promoção do individualismo e da concorrência entre trabalhadores, de instalação do medo e isolamento, por
757 via de diferentes vínculos e condições de trabalho (como o trabalho em plataformas digitais e o teletrabalho),
758 procura minar a unidade de classe, atrasar o desenvolvimento da consciência das massas, enfraquecer a
759 acção colectiva e abrir caminho à intensificação da exploração.

760

761 1.7.2. Para a CGTP-IN, **a unidade dos trabalhadores e do movimento sindical** – essencial para potenciar a
762 luta, passa pelo combate ao divisionismo e ao individualismo, a partir dos locais de trabalho, identificando os
763 problemas e interesses comuns dos trabalhadores, adoptando formas de solidariedade entre todos,
764 independentemente das suas opções políticas, religiosas, da etnia ou nacionalidade ou da natureza do seu
765 vínculo contratual, com a sua participação activa na vida sindical e nas diversas fases dos processos
766 reivindicativos e de luta.

767

768 1.7.3. É nessa base que a CGTP-IN estreita relações e coopera com **sindicatos não filiados** que se identificam
769 com os seus princípios e prática de acção, numa estratégia para a unidade, a coesão, o alargamento do MSU
770 e da sua influência e para o êxito da luta dos trabalhadores.

771

772 1.7.4. A unidade na acção desenvolve-se a todos os níveis e exige contacto e debate regular para apurar os
773 problemas, as reivindicações comuns que servem os anseios dos trabalhadores e escolher as formas de acção
774 colectiva adequadas. Na empresa ou serviço, entre trabalhadores e os seus representantes, fazendo da
775 unidade a alavanca da protecção dos interesses comuns. Entre organizações sindicais, filiadas na CGTP-IN e
776 não filiadas, mas que com ela cooperam, respeitando identidades e autonomia, a **partir de objectivos**
777 **comuns** e formas convergentes de acção.

778

779 1.7.5. O empenhamento da CGTP-IN e dos seus sindicatos para **fortalecer a unidade de acção dos**
780 **trabalhadores** para a defesa dos seus direitos e interesses não implica abdicar da sua autonomia, de afirmar
781 as suas análises, posições e propostas e dos valores do sindicalismo de classe que protagoniza. Traduz a
782 consciência firme de que, perante o enorme desequilíbrio das relações entre trabalho e capital, a construção
783 da unidade de acção dos trabalhadores é essencial para juntar forças e vencer a ofensiva do grande capital.

784

785 **1.8. A VITALIDADE DO SINDICALISMO DE CLASSE, MOVIMENTO SINDICAL UNITÁRIO E O COMBATE AO** 786 **DIVISIONISMO**

787

788 1.8.1. A CGTP-IN tem enfrentado várias tentativas de **condicionamento** da sua acção, força e influência, face
789 ao papel determinante do movimento sindical em defesa dos interesses dos trabalhadores e do País, da
790 liberdade, da democracia e das profundas transformações económicas, sociais, políticas e culturais
791 alcançadas com a Revolução de Abril, inscritas na Constituição da República e inseparáveis da luta de massas.

792

793 1.8.2. Neste percurso, procurando dividir os trabalhadores, o capital tem promovido o **individualismo e a**
794 **divisão** no local de trabalho, contrapondo homens a mulheres, jovens a menos jovens, os que têm vínculos
795 precários aos que são efectivos, desempregados a empregados, trabalhadores do sector público aos do
796 sector privado, trabalhadores de diferentes etnias ou nacionalidades.

797

798 1.8.3. A partir de centros de decisão do capital, as **manobras divisionistas e oportunistas**, com expressões
799 diversas e novas tentativas de ingerência e limitação da autonomia e da independência do MSU, criam
800 movimentos ditos inorgânicos e sindicatos divisionistas. Tentam aproveitar problemas e insatisfações reais
801 dos trabalhadores para apaziguar contradições de classe e refrear a luta organizada, conduzindo-os para
802 ilusões e becos sem saída.

803

804 1.8.4. Os objectivos são enfraquecer, dividir e descaracterizar a CGTP-IN e o MSU, assegurar a sua capitulação
805 e integração no sistema, a desistência da luta conseqüente e pôr em causa o seu projecto transformador. Não
806 é nova esta operação, onde chegaram a datar o fim da luta de classes, inserida no objectivo estratégico de
807 sempre do grande capital - “partir a espinha à Intersindical” -, para facilitar o agravamento da exploração e o
808 ataque aos direitos sociais.

809

810 1.8.5. Não há sindicatos tradicionais e não tradicionais. Perante o aumento da exploração, os sindicatos e o
811 MSU, continuam a desenvolver uma **acção conseqüente**, a estar nos locais de trabalho – junto dos

812 trabalhadores, a defender os seus interesses de classe, a ter o apoio e a confiança dos trabalhadores e a ser
813 mais necessários que nunca.

814

815 1.8.6. A esta ofensiva, o MSU, mantendo uma **prática de acção alicerçada nos seus princípios**, natureza de
816 classe, objectivos e características essenciais, respondeu e responde com a intervenção nos locais de
817 trabalho, com a ligação aos trabalhadores, a ouvir e esclarecer, a sindicalizar e organizar, a reivindicar e a
818 conduzir a luta, com um número elevado de novas sindicalizações, caminho certo e seguro para combater os
819 novos e velhos problemas que os trabalhadores enfrentam.

820

821 **1.9 A REESTRUTURAÇÃO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA FORTALECER OS SINDICATOS**

822

823 1.9.1. A actual situação comporta resultados positivos no plano do **reforço da organização e da**
824 **sindicalização**, com reflexo no aumento da receita de quotização em alguns sindicatos. Mas os ganhos são
825 insuficientes para superar problemas e dificuldades decorrentes da desvalorização do trabalho e dos
826 trabalhadores e da ofensiva contra os seus direitos e rendimentos, fruto de décadas de política de direita.

827

828 1.9.2. Os **recursos financeiros do MSU são indissociáveis da sindicalização** (a grande prioridade) e do
829 recebimento da respectiva quotização – elemento estratégico que garante a sua independência -, sendo vital
830 intensificar a acção sindical integrada, agir no imediato perante quaisquer situações de retenção patronal da
831 quotização dos trabalhadores, bem como agir e contrariar a invocação abusiva e ilegítima, por algum
832 patronato, do Regulamento Geral de Protecção de Dados, para sonegar informação e o envio, para os
833 sindicatos, dos mapas de quotização dos trabalhadores seus sindicalizados.

834

835 1.9.3. Paralelamente à dinamização da intervenção geradora de mais sindicalização, mesmo em locais de
836 trabalho onde ainda não existam sindicalizados e, por consequência, de mais receita de quotização, é
837 imprescindível **avancar na discussão regular das questões financeiras**, da gestão e aplicação dos recursos
838 com implementação de regras, mecanismos de gestão e medidas concretas para controlar e reduzir gastos
839 internos e redimensionar e adequar o aparelho existente.

840

841 1.9.4. As soluções que passam **por instalações comuns, serviços técnicos, administrativos e de apoio à**
842 **acção sindical partilhados**, da centralização de alguns serviços e a descentralização de outros, continuar a
843 investir em meios informáticos e novas tecnologias, para a normalização de procedimentos em todos os
844 serviços, dos trabalhadores sindicais, garantindo sempre uma rigorosa e transparente gestão financeira,
845 dotando o movimento sindical de ferramentas adequadas para o tratamento da informação.

846

847 1.9.5. As alterações nos **processos de gestão administrativa** têm como objectivo melhorar a resposta dos
848 serviços de apoio aos sócios e garantir: o permanente tratamento da base de dados de associados, de modo
849 a proceder a análises mensais fiáveis sobre a evolução da sindicalização; o apoio aos delegados sindicais e
850 um efectivo acompanhamento à estrutura de base; a uniformização de procedimentos no atendimento de
851 trabalhadores ajustando os serviços de atendimento a sócios, para facilitar o apoio aos trabalhadores em
852 horário pós-laboral.

853

854 **1.9.6. No plano administrativo e financeiro**, a rentabilização e o uso racional dos recursos disponíveis e a
855 redução de gastos continuam a ser prioridades centrais, para uma gestão financeira cada vez mais criteriosa,
856 com rigor e controlo da despesa e da receita de quotização, de forma a aumentar a capacidade de
857 intervenção, influência, mobilização e luta sindical e garantir os meios para o funcionamento autónomo e
858 independente da estrutura.

859
860 **1.9.7. A reestruturação administrativa e financeira** implica, nomeadamente:

861 - A discussão e o acompanhamento colectivo e regular mensal das questões financeiras, a partir da adopção
862 de instrumentos, normas e práticas para uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando o controlo da situação
863 financeira e de tesouraria, a prevenção de desequilíbrios e gastos desnecessários, de incumprimentos com os
864 diferentes níveis da estrutura sindical (dever de quotização) ou com entidades terceiras;

865 - A adequada gestão e aplicação dos recursos, implementando medidas concretas para a redução dos gastos
866 internos, adequando o aparelho existente à dimensão da base organizada e às necessidades e prioridades da
867 intervenção sindical, libertando meios para a acção;

868 - Avançar na gestão integrada e na utilização comum de instalações, serviços, equipamentos e outros meios
869 técnicos e humanos, no âmbito das delegações conjuntas de sindicatos e de casas sindicais;

870 - Garantir formação profissional e sindical aos trabalhadores sindicais, qualificando-os para uma resposta
871 mais eficaz dos serviços técnico-administrativos às solicitações.

872

873 **1.9.8.** Com o objectivo de ter sindicatos ainda mais representativos, fortes e interventivos, a reestruturação
874 sindical, a descentralização e as casas sindicais com serviços comuns, são processos dinâmicos, que passam
875 no essencial pelos sindicatos e que dependem dos quadros sindicais sendo de concretizar e consolidar os
876 processos encetados e de avançar com novos processos.

877

878 **1.9.9.** Hoje verifica-se que são positivos os resultados alcançados, mantendo-se ainda assim a necessidade
879 da adequação e redimensionamento da estrutura em todo o seu âmbito, rentabilizando os meios financeiros
880 e logísticos, para uma intervenção organizada e planificada, envolvendo assim todos os quadros sindicais no
881 trabalho a partir das empresas e locais de trabalho, onde já exista sindicalização e organização, mas com
882 grande prioridade em locais de trabalho sem trabalhadores sindicalizados. ~~que ainda não existe~~
883 ~~sindicalização~~

884

885 **1.9.10.** É crucial a defesa e salvaguarda da coesão orgânica e dos princípios da solidariedade e da unidade
886 que dão corpo ao projecto da CGTP-IN, sendo necessário e decisivo respeitar os âmbitos sectoriais e
887 geográficos de cada sindicato filiado ou que coopera com a CGTP-IN. É fundamental continuar a prevenir e
888 rejeitar situações de “concorrência” entre organizações do MSU, bem como evitar intervir considerando
889 apenas os problemas em cada organização, sem ter em conta o todo sindical, à margem da estrutura
890 existente e da concretização das orientações democraticamente discutidas e aprovadas.

891

892 **1.9.11.** Assim, os **processos de reestruturação sindical** devem, designadamente:

893 – Corresponder a planos concretos, inseridos numa estratégia comum que responda às necessidades e
894 prioridades identificadas, preservando a unidade dos trabalhadores e dando expressão prática ao
895 entendimento do MSU como um todo;

896 – Planear os objectivos a atingir, definindo responsáveis pela execução, apoios necessários à concretização e
897 o calendário das várias fases dos processos, tendo em conta a implantação geográfica e o potencial
898 existente, parâmetros mínimos em número de associados, quadros sindicais, meios logísticos e recursos
899 financeiros, formas de organização e descentralização que cubram todo o âmbito de cada sindicato e
900 medidas de reorganização e ajustamento de aparelhos técnico-administrativos;

901 – Garantir a participação de todos os dirigentes dos Sindicatos e das regiões abrangidas na discussão e na
902 concretização da decisão apurada colectivamente e a necessária discussão com os trabalhadores
903 envolvidos;

904 – Assegurar a participação dos Sindicatos nas Uniões dos respectivos âmbitos.

905

906 1.9.12. Para assegurar o funcionamento e coesão da estrutura a todos os níveis, é fundamental cumprir os
907 princípios e as normas estatutárias que enformam o **sistema e o dever de quotização**. O sistema de
908 financiamento vigente não está em causa, mas é necessário consolida-lo e cumprir a obrigação estatutária.
909 Nalguns casos, implica a adopção de medidas de reestruturação, redimensionamento e adequação da
910 estrutura.

911

912 1.9.13. A admissão da celebração de **contratos-programa**, em situações devidamente fundamentadas de
913 incapacidade de cumprimento do dever de quotização, de acordo com o Artigo 76º dos Estatutos da CGTP-
914 IN, implica sublinhar que estes têm carácter excepcional e transitório e fixam compromissos concretos de
915 reforço da sindicalização e da organização de base, de reestruturação, de acompanhamento da execução e
916 efectiva prestação de contas e de evolução progressiva do valor da quotização, que não podem ser
917 menosprezados.

918

919 1.9.14. O **funcionamento dos sindicatos e de toda a estrutura do MSU** (de acordo com o sistema de
920 repartição em vigor) assenta na quotização paga pelos trabalhadores. Essa é a fonte de financiamento
921 intrínseca à natureza de classe e aos princípios do MSU, garante da sua autonomia e independência, face ao
922 patronato e ao Estado e factor de fortalecimento do sentido de pertença, da participação e da coesão interna
923 das organizações. A normalização do dever de quotização é, assim, do interesse de toda a estrutura, da base
924 ao topo, e compete a todos os quadros garantir o seu cumprimento integral.

925

926 **1.10 A DESCENTRALIZAÇÃO DA ESTRUTURA – AS CASAS SINDICAIS**

927

928 1.10.1. A **descentralização sindical**, é vital para garantir a presença, a organização e a intervenção num
929 maior número de locais de trabalho. Deve continuar a evoluir para a constituição de casas sindicais com
930 serviços comuns, dimensionadas de acordo com as necessidades e possibilidades e como base de delegações
931 dos Sindicatos, assegurando quadros e meios para a acção, tendo em atenção as suas necessidades de
932 implantação nos respectivos âmbitos, em articulação com as uniões.

933

934 1.10.2. A descentralização sindical não dispensa a visão e a articulação global do todo na sua intervenção à
935 luz de cada realidade concreta, o que impõe a necessidade de adopção de medidas e de formas de
936 funcionamento que **asseguem a centralização e a avaliação colectiva do controlo de execução**, em cada
937 sindicato, de âmbito nacional ou pluridistrital.

938

939 1.10.3. Nos últimos anos, produziram-se **avanços significativos na constituição de novas casas sindicais**, em
940 vários distritos e regiões do País. Mas este é um processo que, ligado à própria dinâmica da organização,
941 implica continuidade, aprofundamento e acompanhamento, seja na perspectiva de criação de novas casas
942 sindicais, seja de alargamento e consolidação de processos já implementados.

943

944 1.10.4. A intervenção conjugada, com a **utilização comum de instalações**, meios e serviços, é uma direcção
945 de trabalho a desenvolver nas casas sindicais que, a par de constituírem importantes pontos de apoio à
946 acção sindical de cada sindicato, podem e devem, ainda, ser espaços de dinamização da cooperação,
947 articulação e solidariedade intersectorial.

948

949 1.10.5. Neste contexto, **é indispensável**:

950 – Definir e pôr em prática formas de organização descentralizada em todo o âmbito geográfico dos
951 sindicatos, garantindo a descentralização adequada de órgãos, quadros e meios necessários para
952 assegurar a ligação aos trabalhadores e a sua participação na vida sindical;

953 – Avançar na gestão integrada e utilização comum de instalações, serviços, equipamentos e outros meios
954 técnicos e humanos, tendo em consideração o respeito pela autonomia e identidade própria de cada
955 organização;

956 – Dar concretização plena e consolidar processos encetados ou mesmo formalmente concluídos, bem
957 como avançar na discussão, decisão e criação de novas casas sindicais, de forma a dar resposta a
958 necessidades mais evidentes, potenciando as condições e os recursos disponíveis.

959

960

961 **1.11 FORMAÇÃO SINDICAL E POLÍTICA DE QUADROS PARA ASSEGURAR O FUTURO DO MOVIMENTO** 962 **SINDICAL DE CLASSE E DA CGTP-IN**

963

964 1.11.1. Na passagem dos 50 anos da Revolução de Abril, adensa-se a **intensa ofensiva ideológica**
965 desenvolvida pelo capital e de cariz reaccionário, que se insere na difusão de ideias e valores contrários aos
966 princípios fundamentais da CGTP-IN e do 25 de Abril. Promove-se o individualismo, a resignação e
967 submissão, o condicionamento e a violação dos direitos e liberdades sindicais nos locais de trabalho e o
968 aumento da exploração. Neste quadro é necessário dar ainda maior atenção à formação sindical e aos
969 quadros nos diversos sectores, desde logo, aos mais jovens, transmitindo conhecimentos e partilhando
970 experiências, tendo em vista uma acção sindical mais forte, coesa e reivindicativa. Uma formação que
971 responda à heterogeneidade que caracteriza a nossa sociedade e que tem, inevitavelmente, reflexo na nossa
972 estrutura.

973

974 1.11.2. Para o **reforço da consciência de classe e a melhoria dos conhecimentos para uma melhor e mais**
975 **eficaz intervenção nos locais de trabalho**, a capacitação dos quadros sindicais, através da Formação Sindical,
976 torna-se, cada vez mais, imprescindível. Esta capacitação é essencial para fortalecer a organização de base, a
977 intervenção a todos os níveis e assegurar o futuro do movimento sindical de classe.

978

979 1.11.3. É determinante recrutar e formar **novos quadros sindicais**, homens, mulheres e jovens, tendo
980 presente as características decorrentes das transformações sociais que vivemos, mantendo a nossa
981 identidade de organização sindical de classe, unitária, democrática, independente, solidária e de massas.

982

983 1.11.4. São princípios de uma **política de quadros** da CGTP-IN, entre outros:

984 –O carácter militante da actividade dos quadros sindicais, aplicando-se o princípio de que não devem ser

985 beneficiados nem prejudicados no desempenho de qualquer função ou cargo sindical;

986 –O recrutamento de trabalhadores assalariados, sem discriminação de idade, profissão, nacionalidade, sexo,

987 orientação sexual, opção política ou convicção religiosa, prestigiados profissionalmente e com provas dadas

988 de dedicação à causa dos trabalhadores e defesa da sua unidade;

989 –A promoção do espírito e da capacidade de iniciativa, aliada e inserida na responsabilidade colectiva;

990 –A gestão e formação de quadros assente nas necessidades objectivas da actividade sindical e no exercício

991 pleno dos direitos sindicais legais e contratuais;

992 –A observância do carácter unitário da CGTP-IN na composição dos órgãos, aos diversos níveis da estrutura.

993

994 1.11.5. É neste contexto que a **eleição e recrutamento de quadros sindicais** assume especial relevo, não

995 podendo ser dissociado da respectiva formação sindical. O destaque que os trabalhadores assumem na

996 acção e luta sindical, bem como o reconhecimento por parte dos seus camaradas de trabalho, embora

997 justificativo e basilar do recrutamento é, por si só, insuficiente para o desempenho da actividade.

998

999 1.11.6. O sucesso da **actividade sindical** passa muito pela consciência de classe, militância, motivação,

1000 disponibilidade e preparação dos quadros, pelo que é indispensável a aposta na formação sindical, inicial e

1001 continua que, com as devidas adaptações e sem carácter substitutivo da formação profissional devida, deve

1002 ser proporcionada, também, aos trabalhadores sindicais.

1003

1004 1.11.7. A formação sindical é um **instrumento inseparável da intervenção sindical** nos locais de trabalho e

1005 ideologicamente marcada pela natureza de classe da CGTP-IN, pelos seus princípios e objectivos e, nessa

1006 medida, garante a afirmação da sua identidade, na elaboração teórica, na definição da orientação e na acção

1007 prática.

1008

1009 1.11.8. A aplicação do princípio de classe na **formação sindical** implica expressar, nos seus conteúdos, a

1010 divisão da sociedade em classes, o papel determinante da luta de classes na evolução histórica da

1011 Humanidade, da classe operária como motor dessa luta, do movimento operário e sindical português na

1012 conquista da liberdade e da democracia; os princípios do sindicalismo de classe e solidário, de massas,

1013 unitário, democrático e independente, e os valores e tradições de luta da classe trabalhadora.

1014

1015 1.11.9. Não basta identificar a formação sindical como tarefa fundamental. É necessário assumi-la como tal,

1016 desde logo, **responsabilizando camaradas por esta frente de trabalho**. A sua realização deve ter sempre por

1017 base o diagnóstico de necessidades e a identificação dos problemas concretos, e a cada momento, sentidos

1018 nos locais de trabalho, para lhes dar resposta.

1019

1020 1.11.10. A **planificação**, bem como a avaliação da formação sindical, são condições essenciais para o seu

1021 sucesso. Assim, há que planificar as acções a desenvolver, inscrevendo-as nos planos anuais de actividades

1022 de cada estrutura e garantir a sua execução, encarando-a como área sindical prioritária.

1023

1024 1.11.11. As rápidas transformações impõem exigências acrescidas à formação sindical. A memória colectiva e
1025 a experiência articulam-se com novos contextos, de forma a melhor preparar os quadros sindicais para
1026 responderem a novos problemas, às solicitações e às transformações que surgem nos locais de trabalho.

1027

1028 1.11.12. É, pois, fundamental que o **sistema de formação sindical** responda aos novos desafios e
1029 necessidades sindicais, tendo presente os recursos e o tempo/disponibilidade dos quadros.

1030

1031 1.11.13. As Federações e Sindicatos Nacionais são os primeiros responsáveis pela promoção da formação nos
1032 respectivos âmbitos, cabendo às Uniões um papel complementar essencial para proporcionar actividade
1033 formativa que, de outra forma, os quadros sindicais não teriam. A formação de formadores deve continuar
1034 como grande prioridade, no sentido de dispor de uma bolsa de formadores nas diferentes áreas, que
1035 corresponda às necessidades.

1036

1037 1.11.14. O **Departamento de Formação Sindical** desenvolverá formação sindical e formação de formadores,
1038 também em articulação com o **INOVINTER**, ligação que se procurará reforçar.

1039

1040 1.11.15. Aponta-se como objectivo criar e agilizar o funcionamento de uma **Comissão Específica de**
1041 **Formação Sindical**, que deve assumir um papel activo na dinamização da formação sindical e de reflexão
1042 crítica com vista à sua melhoria.

1043

1044 1.11.16. Ao nível internacional, deve prosseguir a cooperação com o **ETUI** (Instituto Sindical Europeu da CES -
1045 Confederação Europeia de Sindicatos), o **ACTRAV** (Programa de Actividades de Formação da OIT para
1046 trabalhadores) e organizações sindicais com as quais a CGTP-IN manifeste interesse, no quadro das suas
1047 relações de cooperação.

1048

1049 1.11.17. A CGTP-IN deve, ainda, continuar a participar em projectos e instâncias que contribuam para o
1050 alargamento do conhecimento, troca de experiências e para o reforço de relações solidárias, na base da
1051 identidade de objectivos comuns e convergentes.

1052

1053 **1.12. MAIS DINÂMICA ÀS ORGANIZAÇÕES ESPECÍFICAS**

1054

1055 **1.12.1. A Interjovem**

1056

1057 1.12.1.1. A **Juventude Trabalhadora** tem, pelas suas características próprias, um enorme potencial e
1058 disponibilidade para a luta, trazendo rejuvenescimento e criatividade. Se devidamente potenciados, os
1059 jovens incorporam novas ideias e formas de intervenção, enquadradas nos princípios, objectivos e práticas
1060 de acção do MSU.

1061

1062 1.12.1.2. Os **jovens trabalhadores** são particularmente afectados pelos baixos salários, pelo desemprego e
1063 pela precariedade. No quadro da brutal exploração, são muitas vezes os primeiros a sofrer ataques aos
1064 direitos que depois se alargam a todos os trabalhadores, sendo também por isso essencial a intervenção
1065 junto desta camada. A disponibilidade da juventude e a sua rejeição da exploração tem um enorme potencial

1066 reivindicativo e de luta mas também de reforço da intervenção e organização sindical, de sindicalização e
1067 rejuvenescimento do MSU.

1068

1069 1.12.1.3. A **Interjovem**, enquanto organização específica da CGTP-IN, assume uma importância acrescida
1070 para a dinamização da intervenção junto dos jovens trabalhadores, independentemente dos vínculos e
1071 condições de trabalho, incentivando à criação de comissões de jovens nos sindicatos, federações e uniões,
1072 como espaço de debate, participação, formação e intervenção em torno dos problemas específicos dos
1073 jovens trabalhadores.

1074

1075 1.12.1.4. O papel das Comissões de Jovens é, e continuará a ser, contribuir para esclarecer, a mobilizar e
1076 organizar os jovens trabalhadores no seio dos seus sindicatos, com as reivindicações e lutas específicas, pela
1077 melhoria das suas condições de vida e de trabalho em cada sector e para articular essa intervenção com a
1078 luta mais geral. Reforçando a **participação e a intervenção sindical dos jovens trabalhadores**, criam-se
1079 condições para que sejam eleitos delegados e dirigentes sindicais ou representantes dos trabalhadores para a
1080 segurança e saúde no trabalho, responsabilizando-os por tarefas e trabalho específico.

1081

1082 1.12.1.5. No próximo mandato, o objectivo é a **responsabilização de mais quadros pelo trabalho da**
1083 **juventude** nas Direcções dos Sindicatos, Federações e Uniões, que conheçam a realidade concreta dos jovens
1084 trabalhadores, que potenciem a intervenção específica junto deles e que ajudem na criação e dinamização
1085 de estruturas de jovens. Importa envolver todos os jovens trabalhadores sindicalizados na actividade sindical,
1086 nomeadamente através das estruturas de jovens, com actividade regular, autónoma e articulada com os
1087 sindicatos e Interjovem.

1088

1089 1.12.1.6. Num momento em que a **ofensiva ideológica** procura afastar os trabalhadores, e em particular os
1090 jovens trabalhadores, da intervenção e acção, a Interjovem e a CGTP-IN mantêm-se como as estruturas mais
1091 consequentes de luta e conquista dos jovens trabalhadores.

1092

1093 1.12.1.7. Pelo **potencial de intervenção junto dos jovens trabalhadores**, o reforço das **Comissões de Jovens**
1094 **e da própria Interjovem**, deve ser assumido como tarefa de todo o MSU. Este é um meio essencial para o
1095 rejuvenescimento, em todos os níveis da estrutura e para a elevação da consciência de classe dos
1096 trabalhadores, e em particular dos jovens trabalhadores, para que reforcem o projecto sindical que temos e
1097 somos e a luta mais geral dos trabalhadores.

1098

1099 **1.12.2. A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens**

1100

1101 1.12.2.1. A CGTP-IN insere a **luta pela igualdade entre mulheres e homens** nos seus objectivos centrais e
1102 prioritários de acção, através da participação, representação e intervenção das trabalhadoras no combate às
1103 desigualdades e na valorização do trabalho das mulheres, contribuindo assim para a dignificação das
1104 condições laborais de todos os trabalhadores.

1105

1106 1.12.2.2. A **CIMH – Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens, organização específica da CGTP-**
1107 **IN**, afirma-se como espaço de debate e acção político-sindical, tendo em vista a inserção, na intervenção
1108 sindical geral, do combate às discriminações directas e indirectas em função do sexo e a dinamização da
1109 actividade dos Sindicatos, das Federações e das Uniões, neste domínio.

1110

1111 1.12.2.3. A consagração da igualdade na lei não significa, como a realidade comprova, que essa mesma
1112 igualdade esteja alcançada e consolidada: **as mulheres trabalhadoras**, em especial, as mais jovens,
1113 continuam a ser das mais afectadas pela precariedade, pelo desemprego, pelos baixos salários, pelas
1114 discriminações salariais, por horários longos e desregulados, pelo assédio laboral, pelas doenças profissionais
1115 e são ainda penalizadas pela maternidade.

1116

1117 1.12.2.4. Efectivamente, a **igualdade no trabalho e na vida** sendo reconhecida na lei é contrariada por uma
1118 legislação do trabalho que facilita os despedimentos, fomenta a insegurança no emprego e a precariedade
1119 laboral, potencia a desregulação dos horários e dá cobertura ao bloqueio da negociação e da contratação
1120 colectiva, acentuando as desigualdades já existentes em relação às mulheres.

1121

1122 1.12.2.5. A intervenção e a luta das trabalhadoras pelo **emprego com direitos e contra todas as formas de**
1123 **discriminação**, no quadro da luta mais geral, constituem um contributo valioso para enfrentar e contrariar as
1124 políticas de direita e as práticas patronais responsáveis pelos retrocessos sociais e laborais, pela destruição
1125 das funções sociais do Estado, pela desigual distribuição da riqueza e pela acentuação das desigualdades, da
1126 exploração, da pobreza e da exclusão social.

1127

1128 1.12.2.6. O XV Congresso, tendo presente as conclusões e linhas de acção aprovadas na **8.a Conferência**
1129 **Nacional da CIMH/CGTP-IN**, realizada em 2021, assume **o local de trabalho** como base essencial da acção
1130 sindical integrada na vertente da igualdade e o espaço público como suporte complementar da denúncia,
1131 protesto e luta, para além do estudo, sensibilização, formação e divulgação de direitos, potenciando uma
1132 acção sindical articulada com a representação e a intervenção no plano institucional.

1133

1134 1.12.2.7. Importa **prosseguir e reforçar o empenho de todo o movimento sindical na sindicalização e**
1135 **eleição de mais mulheres como delegadas e dirigentes sindicais**, bem como representantes para a
1136 Segurança e Saúde no Trabalho, no crescimento da participação equilibrada de mulheres e homens em todos
1137 os patamares da organização sindical e em todos os cargos de decisão, bem como na divulgação,
1138 alargamento e valorização do trabalho das Comissões para a Igualdade dos Sindicatos, Federações e Uniões.

1139

1140 1.12.2.8. Há que **alargar e aprofundar a intervenção sindical específica** na efectivação dos direitos e nas
1141 garantias legais e contratuais, em áreas temáticas essenciais como: a igualdade de oportunidades e de
1142 tratamento no emprego e na formação; a igualdade salarial entre mulheres e homens; a conciliação do
1143 trabalho com a vida familiar e pessoal; a efectivação dos direitos de maternidade e de paternidade; a defesa
1144 da saúde no trabalho e a eliminação das doenças profissionais; o combate ao assédio laboral; a luta contra a
1145 discriminação e repressão laboral, e todas as formas de opressão e violência contra as mulheres.

1146

1147 **1.12.3. A Inter-Reformados**

1148

1149 1.12.3.1. **A Inter Reformados**, organização específica da CGTP-IN, tem um importante papel na organização e
1150 mobilização dos reformados e pensionistas.

1151

1152 1.12.3.2. Uma parte significativa dos trabalhadores adquire, ao longo da vida, uma larga e rica experiência
1153 forjada na acção e na luta pela democracia e pela liberdade sindical, por melhores condições de vida e de

1154 trabalho e por transformações políticas, económicas e sociais. Ao deixarem de ser trabalhadores devem
1155 **continuar ligados aos seus sindicatos.**

1156

1157 1.12.3.3. Assim sendo, **os reformados/aposentados, integrados no Movimento Sindical Unitário**, participam
1158 na discussão de todos os problemas da acção e protecção social, particularmente nas questões ligadas às
1159 reformas e pensões, saúde, habitação, questões de políticas nacionais e internacionais, acção e integração
1160 social, qualidade de vida, lazer e actividades culturais.

1161

1162 1.12.3.4. A estrutura da Inter-Reformados assenta em cada Sindicato, União e Federação, competindo-lhe,
1163 nomeadamente, incentivar a organização específica dos reformados aos vários níveis da estrutura sindical,
1164 dando prioridade aos sindicatos.

1165

1166 1.12.3.5. É **dever dos sindicatos apoiar, dinamizar** o reforço da organização específica dos
1167 reformados/aposentados, adoptando medidas organizativas para a constituição de comissões de reformados,
1168 necessidade que deve, igualmente, ser considerada nas Uniões e Federações, estimulando a que estas
1169 comissões, assumindo o papel de coordenação nas respectivas regiões e sectores, se insiram no trabalho
1170 nacional da Inter-reformados.

1171

1172 1.12.3.6. A melhoria do nível de vida da grande maioria dos trabalhadores reformados/aposentados depende
1173 dos montantes das suas **pensões**, pelo que, a Inter-reformados dinamizará a defesa de pensões dignas e de
1174 outros importantes direitos sociais que lhes garantam qualidade de vida, autonomia económica e social, bem
1175 como o direito de participação social, política e cultural.

1176

1177 1.12.3.7. No quadro da **luta mais geral** contra as principais alterações legislativas que impõem pesados
1178 retrocessos na **protecção social na velhice** para os trabalhadores do sector público e privado e que
1179 penalizam os trabalhadores reformados, bem como todos os que ainda se encontram no activo, a Inter-
1180 Reformados/CGTP-IN continuará a intervir e a lutar:

1181 - Em defesa do **Sistema Público de Segurança Social** e pelos seus princípios fundamentais de Universalidade
1182 e de Solidariedade entre gerações de trabalhadores e pela defesa intransigente do Serviço Nacional de
1183 saúde.

1184

1185 1.12.3.8. O aumento da esperança de vida é hoje usado, erradamente, como o principal argumento para
1186 aumentar a idade de passagem à reforma, procurando protelar o direito à reformar após longas carreiras
1187 contributivas, razão pela qual a **Inter-Reformados** de acordo com as orientações da CGTP-IN lutará de forma
1188 organizada por:

1189 – Repor o poder de compra das pensões de reforma;

1190 – Valorizar as pensões de reforma;

1191 – Ter direito a envelhecer com direitos;

1192 – Repor a idade de reforma aos 65 anos, salvaguardando os regimes mais favoráveis;

1193 – Aceder de direito à reforma antecipada voluntária, aos 40 anos ou mais de carreira contributiva, sem
1194 penalizações, independentemente da idade;

1195 – Abolir o factor de sustentabilidade em todas as situações de reforma nomeadamente as que são atribuídas
1196 na sequência do desemprego de longa duração e as de âmbito do regime de flexibilização da idade da
1197 reforma.
1198

1199 **1.13. AS COMISSÕES ESPECÍFICAS**

1200

1201 **1.13.1. Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos**

1202

1203 1.13.1.1. Num contexto em que o modo de produção capitalista conhece aceleradas transformações e a
1204 realidade social é complexa, em Portugal, aumenta o número, no conjunto dos assalariados, dos quadros
1205 técnicos e de outros trabalhadores com profissões intelectuais e científicas, muitos deles intervindo
1206 directamente na produção.

1207
1208 1.13.1.2. A **exploração do trabalho assalariado** é a matriz das relações de produção capitalistas, o que
1209 significa que os quadros técnicos e científicos têm, como os demais trabalhadores, enfrentado um processo
1210 de precarização de vínculos e das carreiras, de desvalorização do trabalho e dos salários, tornando mais
1211 evidente a exploração, as relações e contradições a que também estão sujeitos. Assim, têm vindo a
1212 aproximar-se e a participar mais na vida dos sindicatos e a convergir com a luta de outros trabalhadores.

1213
1214 1.13.1.3. É, pois, necessário que os sindicatos do MSU **aprofundem e concretizem linhas de trabalho**
1215 **específicas que conduzam ao reforço da sindicalização e organização** deste conjunto de trabalhadores,
1216 enquadrando o seu potencial reivindicativo na resposta aos problemas concretos e tendo em vista a sua
1217 integração no combate mais geral por uma alternativa de progresso, justiça social e soberania. A instituição,
1218 na CGTP-IN, da Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos, fundada em objectivos e com
1219 funcionamento regular, permitirá criar melhores condições para avanços no plano da acção sindical neste
1220 domínio.

1221 1222 **1.13.2. Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes**

1223

1224 1.13.2.1. Continuamos a verificar um aumento da imigração em Portugal, com um número significativo de
1225 trabalhadores particularmente em algumas áreas de actividade, como a agricultura, pesca, restauração,
1226 transportes, construção e diversos sectores industriais,. O patronato, nestes sectores de actividade, é o
1227 mesmo que disponibiliza postos de trabalho sem condições de trabalho, vínculos precários, horários
1228 selvagens e paga os salários mais baixos. Com a argumentação da falta de mão de obra, recorrem a
1229 trabalhadores imigrantes, que saem dos seus países em busca de melhores condições de vida e de trabalho,
1230 impondo-lhes, muitas vezes, condições de acrescida exploração.

1231 1.13.2.2. Muitos imigrantes vivem em condições de habitabilidade indignas, são sujeitos a níveis acrescidos
1232 de exploração e, em não poucos casos, são reféns de máfias que os mantêm quase em situação de
1233 “cativeiro”.

1234 1.13.2.3. A regularização da situação destes imigrantes que trabalham e contribuem para a economia e
1235 sociedade do nosso país, é condição imprescindível, assim como a aplicação de direitos (laborais e sociais)

1236 aos trabalhadores imigrantes, em igualdade de condições com os trabalhadores do país de acolhimento, o
1237 combate às desigualdades e a todas as formas de discriminação.

1238 1.13.2.4. A CGTP-IN entende como crucial a dinamização da actividade sindical junto dos trabalhadores
1239 imigrantes, a sua sindicalização, eleição como dirigentes, delegados e representantes para a SST, envolvendo-
1240 os na luta no locais de trabalho e na luta mais geral dos trabalhadores em Portugal.. Há que combater as
1241 dificuldades que a língua nos coloca, procurando-se estratégias que nos permitam chegar a estes
1242 trabalhadores. Uma acção prática que revela o espaço solidário e integrador que representa a CGTP-IN e os
1243 seus sindicatos, e que é reconhecido pela sindicalização de milhares de trabalhadores imigrantes.

1244 1.13.2.5. A **acção solidária anti-racista e anti-xenófoba da CGTP-IN** é essencial no combate a fenómenos de
1245 racismo e xenofobia que levam à discriminação de muitos trabalhadores imigrantes.

1246 1.13.2.6. É neste contexto que a Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes deve ser dinamizada,
1247 enquanto estrutura específica que contribua para o estímulo da actividade dos sindicatos com os
1248 trabalhadores imigrantes.

1249

1250 **1.14. MAIS E MELHOR INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA SINDICAL**

1251

1252

1253 1.14.1. Para a CGTP-IN, é fundamental a **afirmação e divulgação dos direitos dos trabalhadores e da**
1254 **actividade sindical**. As questões laborais e sociais são intrínsecas ao desenvolvimento da sociedade, pelo que
1255 devem merecer o tratamento adequado, no quadro do dever de informar e do direito a ser informado.

1256

1257 1.14.2. **A evolução social e a tecnologia** vivem, lado a lado, condicionando-se mutuamente. Hoje, o combate
1258 à desinformação, às notícias falsas (*fake news*), muitas vezes divulgadas e disseminadas pelos próprios órgãos
1259 de comunicação social, representa um dos grandes desafios para a democracia. A intoxicação da opinião
1260 pública à escala global está em desenvolvimento também na internet, nas redes sociais. A velocidade e a
1261 capacidade de processamento de grandes volumes de informação permitem que a obtenção de
1262 conhecimento seja cada vez mais rápida e, por consequência, os meios tecnológicos colocados ao nosso
1263 dispor sejam cada vez mais avançados e eficientes.

1264

1265 1.14.3. O potencial lesivo do **algoritmo** é matéria de estudo recorrente. Alguns estudos revelam que cria
1266 vício, depressão, disfunção social, e contribui fortemente para espalhar desinformação. E a razão é simples:
1267 se os algoritmos estão projectados para otimizar um objectivo: que as pessoas cliquem, que passem mais
1268 tempo engajadas com o conteúdo –pessoas vão sendo formatadas por esse determinado conteúdo.

1269

1270 1.14.4. Importa reflectir sobre os métodos e as estratégias de comunicação digital que, actualmente, as
1271 estruturas sindicais adoptam. As potencialidades existentes no movimento sindical, associado ao uso
1272 adequado e articulado dos meios de comunicação, potenciando as novas formas de comunicação hoje
1273 disponíveis, aproveitando as condições existentes na estrutura e a sua capacidade de difusão e partilha da
1274 propaganda - com planificação dos conteúdos, criatividade e audácia associadas à justeza e clareza de
1275 posições - podem alargar o alcance da propaganda sindical e levar a mais trabalhadores a nossa mensagem
1276 **Reflectir e agir sobre formas de potenciar a nossa informação e propaganda**, procurando aproximar a CGTP-

1277 IN/MSU dos trabalhadores e da sociedade, será fundamental para se valorizar ainda mais a nossa acção
1278 colectiva.

1279

1280 **1.14.5. A informação, a comunicação e a propaganda sindical**

1281

1282 1.14.5.1. A **informação e a comunicação sindical**, nas suas diversas dimensões – continuam a constituir um
1283 pilar essencial e indispensável da acção sindical. A formação nestas matérias de dirigentes responsáveis por
1284 áreas, frentes de acção regiões e sectores, continuará a ser primordial nos próximos anos.

1285

1286 1.14.5.2. Impõe-se, ainda: continuar a análise da realidade comunicacional nos grupos de trabalho criados
1287 para a **Informação e Propaganda e para a Comunicação Social**, para melhor munir os trabalhadores de
1288 instrumentos que estimulem a sindicalização, mobilizem e motivem a participação democrática na vida
1289 sindical e promovam a solidariedade de classe; aprofundar e partilhar conhecimentos com as novas gerações
1290 – futuros trabalhadores - através de uma estratégia de proximidade aos alunos do ensino profissional e
1291 superior - um factor que cresce de importância, no quadro da acentuação e aprofundamento da ofensiva em
1292 curso, também ideológica, e que, neste campo, procura adormecer consciências, condicionar o pensamento
1293 livre, silenciar os protestos e reivindicações dos trabalhadores, bem como a luta consequente e organizada
1294 de outras camadas da população.

1295

1296 1.14.5.3. O **controlo e o tratamento da informação** são aspectos fundamentais da comunicação sindical. O
1297 MSU dispõe de um meio primordial de informação que é o **contacto directo** nas empresas e locais de
1298 trabalho. Este meio tem valências únicas que permitem criar laços de confiança e de proximidade que são
1299 essenciais ao trabalho dos sindicatos, devendo, por isso, ser o meio preferencial de comunicação. Mas, a
1300 correcta utilização das novas tecnologias da informação pode cumprir um importante e crescente papel no
1301 desenvolvimento da acção sindical. A **elaboração de propaganda com as vitórias e as conquistas alçadas**
1302 pelos trabalhadores através das suas estruturas sindicais, a sua colocação nas páginas *web* e redes sociais, a
1303 potenciação de elementos de agitação, a elaboração de conteúdos audiovisuais, a recolha de imagens e o
1304 seu devido tratamento e divulgação devem continuar a ser potenciados, evitando a dependência (e as
1305 opções editoriais) dos órgãos de comunicação social.

1306

1307 1.14.5.4. Para o sucesso da **batalha do esclarecimento e das ideias**, é necessário:

1308 – Nos **locais de trabalho**, as estruturas sindicais devem dar mais atenção a uma boa utilização dos placares
1309 sindicais, o que exige a responsabilização de dirigentes, delegados ou activistas sindicais pela sua
1310 actualização permanente. Devem, por outro lado, prevenir e combater quaisquer ingerências patronais
1311 que visem impedir ou dificultar a afixação, distribuição e circulação da informação entre os
1312 trabalhadores, assim como reclamar o direito de utilizar as redes internas (intranet) das empresas e
1313 serviços, para difundir a informação sindical;

1314 – O desenvolvimento de **bases de estrutura gráfica** para a propaganda sindical, dotando sindicatos que
1315 não tenham capacidade própria de elementos gráficos apelativos para a sua propaganda;

1316 – Continuar a **cuidar dos conteúdos** e da qualidade dos tempos de antena na RTP – Rádio Televisão de
1317 Portugal;

- 1318 – Melhorar a **recolha de fotografias e imagens vídeo** das iniciativas e lutas, das várias regiões, para uso
1319 comum da CGTP-IN, Federações, Uniões e Sindicatos, dotando a CGTP-IN de capacidade de tratamento e
1320 divulgação e permitindo a divulgação da informação sindical, da valorização de acções, iniciativas e lutas
1321 e alargando a mensagem da Central;
- 1322 – Nos Sindicatos, Federações e Uniões, continuar a promover a existência de páginas que reflectam a
1323 actividade e os resultados da luta dos trabalhadores que representam e a intervenção qualificada nas
1324 redes sociais, facultando o uso de uma estrutura gráfica modelo para instalar páginas e fornecer
1325 conteúdos e/ou informação de interesse comuns;

1326

1327 **1.14.6. A comunicação social**

1328 1.14.6.1. A concentração da propriedade de empresas de comunicação social, a presença de capital
1329 estrangeiro e da banca nas estruturas accionistas, a concentração da publicidade e a sua influência na
1330 sustentabilidade dos órgãos de comunicação social (OCS) aceleraram a comercialização da informação
1331 (espectáculo, entretenimento, negócio) e há cada vez maior penetração das suas assessorias nas redacções e
1332 na marcação da agenda política, ideológica e empresarial. Hoje, os espaços de opinião, critica e análise das
1333 matérias sociais, económicas e políticas estão alocadas para os fazedores de opinião
1334 (comentadores/influenciadores) que veem as suas leituras e conceitos repetir-se e disseminar-se pelos
1335 blocos noticiosos e pelas redes sociais, produzindo um efeito ilusório de veracidade e exatidão que o
1336 espectador/leitor menos preparado ou atento não consegue desmontar.

1337 1.14.6.2. De um modo geral, as empresas de comunicação intensificam a precariedade, a intimidação e as
1338 represálias, instabilizando a vida dos trabalhadores. São frequentes os contratos a prazo ou de prestação de
1339 serviços e a utilização consecutiva de estagiários para a ocupação de postos de trabalho permanentes. É cada
1340 vez mais evidente a deficiente cobertura e tratamento jornalísticos das notícias, designadamente, das
1341 questões do trabalho, da acção sindical e do papel dos sindicatos de classe.

1342
1343 1.14.6.3. Não obstante a discriminação de que o MSU é alvo, devemos assegurar o **reforço de divulgação de**
1344 **posições** sobre diferentes temas da actualidade noticiosa, tratar a informação sindical a difundir e contactar
1345 profissionais da comunicação social, colocando quadros sindicais à sua disposição para o aprofundamento,
1346 debate ou esclarecimento dos temas.

1347

1348 1.14.6.4. Importa **exigir uma presença correspondente à importância do trabalho e dos trabalhadores** e a
1349 igualdade de tratamento que deve haver numa abordagem plural e não somente na referência do capital,
1350 quer seja na imprensa especializada, quer nos programas de economia das televisões e rádios. A CGTP-IN
1351 continuará a defender a necessidade de os temas do trabalho, dos trabalhadores, dos seus direitos,
1352 reivindicações e lutas serem tratados com a grande importância que têm.

1353

1354 1.14.6.5. O **serviço público de televisão e rádio** tem sido particularmente afectado pela ofensiva da política
1355 de direita, mantendo-se a precariedade na **RTP**, com centenas de trabalhadores com vínculos precários que
1356 desempenham funções permanentes e havendo serviços e áreas assegurados por trabalhadores contratados
1357 por empresas externas; carreiras desajustadas e trabalhadores sem progressão há mais de uma década.

1358

1359 1.14.6.6. Por outro lado, a fragilização da **Agência Lusa**, assente na redução dos seus profissionais, tem vindo
1360 a ter como consequência menos informação e menor diversidade. Por isso, a aposta tem de ser no reforço e
1361 valorização e não na redução destes profissionais.

1362

1363 1.14.6.7. Aspectos que não ilibam aqueles que mantêm - apesar de também serem vítimas dessas políticas -
1364 uma reiterada posição de defesa dos interesses dos grandes grupos económicos que, em grande medida,
1365 influenciam e definem as linhas editoriais.

1366

1367 1.14.6.8. A CGTP-IN, no **Conselho de Opinião da Rádio e Televisão de Portugal SA** e nos demais fóruns em
1368 que participa, continuará a opor-se a tentativas de privatização e desmantelamento dos serviços públicos de
1369 rádio e televisão, e, designadamente, a cortes das indemnizações compensatórias (as quais devem financiar,
1370 também, as antenas internacionais, os arquivos, a publicidade institucional e as demais obrigações de serviço
1371 público). A CGTP-IN continuará a pugnar por **um serviço público de rádio e televisão e da agência noticiosa**
1372 **Lusa**, assegurado por empresas públicas que garantam informação rigorosa, isenta, plural e objectiva; um
1373 serviço público que contribua para o aprofundamento e consolidação da democracia nas suas múltiplas
1374 vertentes, que estimule a participação cívica e que, nos conteúdos que difunde, assegure uma informação
1375 que reflecta a realidade laboral, social, económica, política e cultural de Portugal e do mundo, considerando
1376 ainda que a **TDT (Televisão Digital Terrestre)** pode e deve alargar o serviço público com a introdução de
1377 todos os canais do universo RTP e dos canais de informação.

1378 **1.14.7. As Relações Públicas**

1379

1380 1.14.7.1. Nas Relações Públicas, há que dar particular atenção à qualidade e celeridade no encaminhamento
1381 e resposta às solicitações. A Central propõe-se, com a colaboração dos Sindicatos, organizar acções
1382 formativas que melhorem a prestação de um serviço que se pretende de excelência e, também, a procurar
1383 um processo operativo que permita estimular a eficácia dessas respostas, com vista a otimizar a imagem da
1384 CGTP-IN e dos Sindicatos.

1385

1386 **CAPÍTULO II**

1387

1388 **A LUTA E ACÇÃO REIVINDICATIVA NOS LOCAIS DE TRABALHO – AUMENTAR** 1389 **SALÁRIOS, GARANTIR DIREITOS**

1390

1391 **2.1. O PAPEL FUNDAMENTAL DA LUTA DOS TRABALHADORES**

1392

1393 2.1.1. A **ofensiva exploradora do patronato e as opções de sucessivos governos**, onde se inclui a maioria
1394 absoluta do governo PS, que contou com o apoio do PSD, CDS, CH e IL em matérias fundamentais, têm
1395 traçado um rumo de crescentes dificuldades a quem trabalha e trabalhou, não dando resposta às
1396 reivindicações centrais dos trabalhadores e às necessidades do País, permitindo a degradação das condições
1397 de trabalho e de vida da maioria da população.

1398

1399 2.1.2. O **patronato**, aproveitando as oportunidades e caminhos abertos por sucessivos governos,
1400 nomeadamente por via da legislação laboral, **mantém e aprofunda o ataque a direitos fundamentais e**

1401 **conquistas históricas dos trabalhadores**, como o direito de contratação colectiva, e diversifica linhas de
1402 exploração e insegurança no emprego e desregulação e aumento do tempo de trabalho. Aprofunda
1403 mecanismos de exploração e repressão, persegue e despede, e procura ao mesmo tempo condicionar a
1404 liberdade de organização e funcionamento das organizações sindicais de classe e obstaculizar ao exercício de
1405 direitos.

1406
1407 2.1.3. **À boleia da crise do momento**, aproveitando todos os pretextos - da pandemia à guerra e sanções, e
1408 agora, da inflação - **o capital aumenta a acumulação de lucros potenciada pela exploração e especulação**,
1409 deixando à vista de todos o ultrajante contraste entre as difíceis condições de vida da maioria da população
1410 e os imensos lucros de sectores como a grande distribuição, a banca, a energia, entre outros.

1411
1412 2.1.4. **Os graves problemas do País e as justas reivindicações dos trabalhadores** não encontraram respostas
1413 nas opções do Governo, que se manteve amarrado aos constrangimentos da UE e do Euro, e optou por
1414 manter intocados os interesses das grandes empresas e grupos económicos. É a falta de respostas que abre
1415 a porta a retrocessos e a projectos reaccionários e antidemocráticos promovidos pelo grande capital, que se
1416 aproveita dessas mesmas opções, ~~que~~ visando a continuação e o agravamento do ataque aos direitos dos
1417 trabalhadores.

1418
1419 2.1.5. Ainda assim, e num quadro de complexos obstáculos que se colocam aos trabalhadores e à sua
1420 participação, onde se destacam as enormes dificuldades por via do brutal aumento do custo de vida, mas
1421 também a violenta ofensiva contra os trabalhadores e os sindicatos, **foi e é possível mobilizar os**
1422 **trabalhadores**, tanto nos processos reivindicativos como na luta convergente, como se tem demonstrado
1423 pelas muitas lutas realizadas e em curso e pela realização de importantes acções convergentes.

1424
1425 2.1.6. Este caminho **confirma e reafirma a importância da intervenção sindical nos locais de trabalho**, a luta
1426 e a acção reivindicativa como elementos fundamentais para o reforço da sindicalização, da organização
1427 sindical e do envolvimento e mobilização dos trabalhadores para a luta, tanto no local de trabalho como
1428 para a luta convergente.

1429
1430 2.1.7. O **local de trabalho** tem uma importância estratégica para a acção e luta dos trabalhadores. É no local
1431 de trabalho que os trabalhadores se confrontam directamente com os patrões, com as injustiças e atropelos
1432 dos direitos, e que ganham consciência das dificuldades, seja pelo exercício das suas funções e grau de
1433 penosidade e intensidade dos ritmos de trabalho, seja pela precariedade do vínculo e a instabilidade que
1434 acarreta, pela desregulação dos horários, ou pelo valor real dos salários que não chega para as suas
1435 necessidades.

1436
1437 2.1.7.1. É o **local privilegiado para o contacto com os trabalhadores**, fundamental para a auscultação dos
1438 seus problemas, para o esclarecimento e discussão colectiva, para a sindicalização e eleição dos seus
1439 representantes, para a afirmação dos sindicatos, bem como para a ajuda à compreensão do papel dos
1440 trabalhadores e da importância da sua unidade, na luta de classes e no combate à exploração.

1441
1442 2.1.8. Neste tempo marcado por uma **brutal ofensiva contra os direitos laborais e sociais**, é fundamental
1443 evidenciar a capacidade de resposta dos trabalhadores, através da acção sindical e da luta reivindicativa,
1444 confirmando a tese de que a unidade dos trabalhadores se constrói antes de mais, **a partir dos locais de**

1445 **trabalho**, tendo como base a identificação de problemas comuns, dos seus interesses de classe, do conteúdo
1446 das suas reivindicações.

1447

1448 2.1.9. Foi com a luta dos trabalhadores que foi possível defender e conquistar direitos, aumentar salários,
1449 reduzir horários de trabalho e combater a sua desregulação, rejeitar bancos de horas e adaptabilidades,
1450 combater a precariedade e exigir a aplicação dos direitos da contratação colectiva. Foi com a luta que se
1451 resistiu às tentativas de limitação à liberdade sindical a ao direito à greve. Resistência, luta e resultados que
1452 é preciso valorizar e divulgar, comprovando, pelos exemplos concretos, que é possível avançar e que vale a
1453 pena lutar.

1454

1455 2.1.10. Neste contexto, exige-se ~~por isso~~ **mais acção e luta reivindicativa, mais unidade e luta dos**
1456 **trabalhadores** a partir dos locais de trabalho, aprofundando e alargando a nossa influência a mais
1457 trabalhadores, a mais locais de trabalho e empresas.

1458

1459 2.1.11. Para isso, é também essencial **a melhoria do trabalho de direcção dos quadros sindicais**, da sua
1460 militância, melhorando sempre a coordenação e articulação sindical nos diferentes níveis de intervenção; o
1461 aprofundamento do trabalho colectivo, discussão dos desafios e obstáculos e valorização dos resultados
1462 obtidos, rapidez na circulação de informação, controlo de execução e posterior avaliação do cumprimento
1463 de objectivos.

1464

1465 **2.2. O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA**

1466

1467 2.2.1. A **contratação colectiva** é um instrumento fundamental de progresso social e resultado da luta
1468 colectiva dos trabalhadores pelas suas reivindicações nos locais de trabalho. É um elemento central na vida
1469 dos trabalhadores e dos sindicatos, e os direitos nela consagrados são espaço de convergência e de unidade,
1470 de promoção de acção e luta, de reivindicação e perspectiva de futuro.

1471

1472 2.2.2. O **direito de negociação e contratação colectiva** é reconhecido aos trabalhadores na Constituição da
1473 República Portuguesa e integra o elenco dos direitos fundamentais consagrados em convenções
1474 internacionais.

1475

1476 2.2.3. Ao longo dos anos, este **importante instrumento** de consagração de direitos adquiridos, de acção e de
1477 luta para melhoria das condições de trabalho, tem sido objecto de um ataque sistemático por parte do
1478 patronato e de sucessivos governos do PS, do PSD e do CDS, visando o seu desmantelamento e apostando na
1479 individualização e precarização das relações de trabalho.

1480

1481 2.2.4. Com o **Código do Trabalho de 2003 e sucessivas alterações**, com a manutenção e agravamento das
1482 normas gravosas da legislação que tanto agridem os trabalhadores, eliminaram direitos individuais e
1483 colectivos dos trabalhadores e dos sindicatos, incentivaram e deram cobertura ao patronato para boicotar os
1484 processos de negociação colectiva, procurando dar aos patrões por via da lei, aquilo que não conseguem
1485 impor na contratação, devido à resistência e luta dos trabalhadores. Esta ingerência tem como objectivo
1486 intensificar e acelerar a exploração dos trabalhadores atacando os sindicatos, procurando diminuir a sua
1487 influência.

1488

1489 2.2.5. A **resistência e a luta são essenciais**, e é neste contexto de organização e intervenção que devemos
1490 continuar a centrar este combate. A nossa experiência colectiva diz-nos que os direitos se ganham e se
1491 afirmam a partir da acção e organização nos locais de trabalho, sendo essencial defendê-los, antes de mais
1492 exercendo-os, correndo o risco de os perder se assim não fizermos.

1493

1494 2.2.6. Não queremos contratos colectivos que castiguem os trabalhadores com condições piores do que
1495 teriam se remetidos para a lei geral, mesmo que os salários sejam um pouco acima do mínimo praticado.
1496 Não aceitamos o discurso dos sucessivos governos e do patronato do “mal menor” e da chantagem
1497 permanente que quer instituir a ideia de negociação baseada na troca de “um direito por um aumento”. Não
1498 aceitamos e resistimos, afirmando que a contratação colectiva tem de ser progresso, justiça social,
1499 harmonização dos direitos e tem de ser cuidada neste sentido. **A manutenção e melhoria dos direitos, das**
1500 **condições de trabalho, o aumento dos salários e a valorização das carreiras e profissões** são elementos
1501 essenciais para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e fundamentais para o futuro do país.

1502

1503 2.2.7. Os **direitos consagrados na contratação colectiva são dos trabalhadores**, são seus para usufruir, e
1504 ~~para~~ defender e melhorar. É em torno desta ideia que precisamos de aprofundar o conhecimento e o
1505 envolvimento dos trabalhadores no que diz respeito à importância da contratação colectiva, na construção
1506 das reivindicações e propostas, envolvendo os trabalhadores em todo o processo - tanto os trabalhadores
1507 mais velhos e experientes, como os trabalhadores mais jovens que têm vivido na precariedade e que podem
1508 conhecer menos sobre os seus direitos. É nesta **ampla frente de batalha**, impondo nos locais de trabalho os
1509 direitos, efectivando-os, que alteramos a correlação de forças e criamos dinâmica para desbloquear, com a
1510 luta, a **contratação colectiva**.

1511

1512 2.2.8. Não ignorando os efeitos que tem o bloqueio da contratação colectiva, é preciso tomar a iniciativa
1513 para avançar na luta organizada para obrigar o patronato a negociar. Com determinação e firmeza,
1514 envolvendo e mobilizando os trabalhadores, é possível derrotar ataques, rechaçar cortes nos direitos e
1515 avançar.

1516

1517 2.2.9. As direcções sindicais e os dirigentes responsáveis por tais tarefas, **resistindo à pressão e à**
1518 **chantagem**, têm particular responsabilidade na defesa e conquista de direitos, esclarecendo e mobilizando
1519 contra a cedência ou troca de direitos, considerando que os que vendem a sua força de trabalho e produzem
1520 a riqueza, os trabalhadores, têm de ser valorizados.

1521

1522 **2.2.10. A revogação da caducidade e de todas as normas gravosas da legislação laboral**

1523

1524 2.2.10.1. Com o Código do Trabalho, em 2003, e as posteriores alterações a que foi sujeito, sempre para
1525 pior, sob o pretexto falso da dinamização da contratação colectiva, desequilibraram-se ainda mais as
1526 relações laborais, com a **introdução da caducidade das convenções colectivas, eliminando a renovação**
1527 **automática das convenções e outras normas gravosas**, como a **eliminação do princípio do tratamento mais**
1528 **favorável ao trabalhador** - admitindo-se a possibilidade de serem negociadas normas inferiores à lei, ou a
1529 introdução da **possibilidade da adesão individual às convenções**.

1530

1531 2.2.10.2. As alterações à lei, ao invés de cumprir o tão propalado objectivo da **dinamização da contratação**
1532 **colectiva**, que serviu de justificação para as alterações à lei, conduziram à redução significativa do número
1533 de contratos acordados e de trabalhadores abrangidos.

1534

1535 2.2.10.3. A **caducidade** continua a ser o mecanismo de que o patronato dispõe e a que recorre para,
1536 chantageando os trabalhadores e as suas organizações de classe, tentar cortar nos rendimentos e direitos, e,
1537 ao mesmo tempo, tentar impor matérias que acentuam a exploração dos trabalhadores, como o
1538 alargamento dos horários de trabalho diário, semanal e a sua desregulação, o não pagamento do trabalho
1539 extraordinário e baixar ou não pagar o valor pelo trabalho nocturno e por turnos, em dias de folga, feriados
1540 e dias de descanso semanal.

1541

1542 2.2.10.4. O **governo do PS optou por convergir com PSD, CDS, CH e IL naquilo que são matérias**
1543 **fundamentais na legislação laboral**, não revogando as normas gravosas da legislação laboral no que diz
1544 respeito, nomeadamente, à precariedade, horários de trabalho, caducidade, facilitação e embaratecimento
1545 dos despedimentos e não repondo o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador e a renovação
1546 automática das convenções colectivas. Em vez disso **opta por medidas que apenas servem de paliativo e**
1547 **não resolvem os problemas estruturais** que sustentam a ofensiva com a qual os trabalhadores têm sido
1548 confrontados e que se agravam. As recentes **alterações ao Código do Trabalho**, com base na chamada
1549 “Agenda para o Trabalho Digno”, constituem uma oportunidade perdida no sentido de equilibrar as relações
1550 laborais, não restituindo direitos fundamentais e não garantindo a aquisição de novos direitos.

1551

1552 2.2.10.5. Sendo certo que a caducidade e as outras normas gravosas da legislação laboral são uma arma
1553 patronal que pesa neste combate, está longe de ser uma sentença de morte para os direitos consagrados na
1554 contratação colectiva. Em sectores que viram os seus contratos colectivos caducados pelo patronato, houve
1555 empresas nas quais os direitos continuaram a ser aplicados por via da luta dos trabalhadores. Este é talvez o
1556 maior exemplo que apesar da caducidade e dos seus efeitos, há um **caminho que só se garante pela**
1557 **mobilização e luta dos trabalhadores.**

1558

1559 **2.3. O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS – PRIORIDADE DA INTERVENÇÃO SINDICAL**

1560

1561 2.3.1. O País continua marcado por **profundas desigualdades**, potenciadas pelo aumento do custo de vida, a
1562 especulação e a exploração, e todos os aproveitamentos e opções políticas que têm permitido uma enorme
1563 transferência da riqueza criada pelos trabalhadores para os lucros do capital; por cada vez maiores
1564 **desequilíbrios na distribuição da riqueza** e um modelo de precariedade e baixos salários que leva cada vez
1565 mais trabalhadores para a pobreza; por horários longos, desregulados, e uma ofensiva patronal que procura
1566 impor bancos de horas e adaptabilidades, trabalho por turno, noturno e laboração contínua; pelo
1567 desrespeito pelas carreiras e profissões, estagnação, desvalorização salarial e bloqueio da negociação e
1568 contratação colectiva; por uma legislação laboral que mantém um conjunto de normas gravosas que
1569 permitem os ataques descritos e cuja manutenção degrada a cada dia as condições de vida e de trabalho dos
1570 trabalhadores; pela falta de investimentos nos serviços públicos e funções sociais do Estado.

1571

1572 2.3.2. A insistência nestas opções, desequilibra as já **desiguais relações de trabalho**, abre as portas à
1573 chantagem patronal e ao retrocesso laboral, perpetua as condições para o aumento da exploração que tem

1574 imperado nas últimas décadas com os desastrosos efeitos com que hoje se debatem os trabalhadores, as
1575 populações e o país.

1576

1577 2.3.3. As infundadas justificações da “escalada da inflação” nas quais se escudam o patronato, o governo PS
1578 e o PSD, CDS, CH e IL, servem apenas para conter e negar a necessária valorização salarial e para proteger os
1579 lucros milionários dos grandes grupos económicos. **O aumento geral dos salários exige outra opção política,**
1580 **que se liberte dos condicionalismos e constrangimentos impostos pela União Europeia (UE) e das amarras de**
1581 **uma legislação laboral que favorece o capital em prejuízo do trabalho.**

1582

1583 2.3.4. As gastas teses da "inevitabilidades" e "impossibilidades" caem por terra quando a realidade vivida
1584 revela que não são os direitos, os salários e o seu aumento, que criam dificuldades ao País, pelo contrário.

1585

1586 2.3.5. **O aumento geral dos salários é uma questão absolutamente determinante** para garantir e elevar o
1587 direito à satisfação das necessidades do dia-a-dia dos trabalhadores e das suas famílias e proporcionar-lhes
1588 uma vida digna. Determinante para combater as desigualdades. Determinante para dinamizar o crescimento
1589 económico que assenta em grande parte no consumo interno, incrementar as vendas das empresas
1590 nacionais e possibilitar o aumento do emprego. Determinante para fazer crescer as receitas da Segurança
1591 Social e garantir melhores pensões no futuro. Determinante para fixar no nosso país aqueles que cá querem
1592 viver e trabalhar, mas que são impossibilitados pelos magros salários e a precariedade que nega perspectivas
1593 e a realização pessoal e profissional.

1594

1595 **2.3.6. O aumento geral dos salários é o elemento central** para romper com o modelo assente em baixos
1596 salários e na precariedade que amarra o país a um perfil produtivo de baixo valor acrescentado, que
1597 desperdiça as qualificações da força de trabalho e cerceia o potencial de desenvolvimento económico e
1598 social existente.

1599

1600 2.3.7. **A intervenção e a acção das organizações sindicais sectoriais** são determinantes num quadro que
1601 precisamos de alterar drasticamente. Apesar das dificuldades, existem grandes potencialidades. Esta
1602 realidade que querem impor aos trabalhadores é possível de alterar, é possível resistir, avançar e conquistar,
1603 pelo que em cada sector, tem de se discutir e preparar convenientemente todas as propostas reivindicativas
1604 e toda a argumentação, envolvendo os trabalhadores, dando-lhes força e confiança para a luta e conquista
1605 de mais salários e direitos.

1606

1607 **2.3.7. Travar a transferência da riqueza produzida pelos trabalhadores para o capital - Garantir uma mais justa**
1608 **distribuição da riqueza**

1609

1610 2.3.7.1. A vida já provou que **o aumento do poder de compra nos salários e pensões**, ainda que limitado, foi
1611 decisivo no crescimento económico, no aumento do emprego, no aumento da receita para o Estado e no
1612 reforço da sustentabilidade financeira da Segurança Social.

1613

1614 2.3.7.2. **O aumento dos salários de todos os trabalhadores, do público e do privado**, é uma justa e legítima
1615 exigência de quem produz a riqueza e sabe que é possível ter uma vida melhor, mas também uma condição
1616 indispensável para o desenvolvimento do País. Para se desenvolver, para romper com a política que condena

1617 os trabalhadores à pobreza e o País ao atraso e subdesenvolvimento, é preciso aliar estratégias económicas
1618 a emprego com direitos, o que desde logo implica o aumento significativo dos salários.

1619

1620 **2.3.7.3. A proposta de aumento geral e significativo para todos os trabalhadores, é justa, possível e**
1621 **necessária.** É de fundamental importância que se leve este objectivo o mais longe possível, seja no
1622 envolvimento dos trabalhadores em torno da reivindicação, seja no entendimento e assunção dos
1623 argumentos que a sustentam, também no sentido de quebrar a ideia do "aumento possível" que o patronato
1624 tenta vender. Quanto mais conscientes, esclarecidos e mobilizados, mais disponíveis e confiantes os
1625 trabalhadores estarão para luta quando for o momento. Só por via do aumento geral e significativo dos
1626 salários é possível cumprir o objectivo que a CGTP-IN coloca de, num prazo de cinco anos, atingir a
1627 convergência do salário médio em Portugal com aquele que é praticado na União Europeia.

1628

1629 **2.3.7.4. O aumento do Salário Mínimo Nacional** é um importante instrumento para afastar os trabalhadores
1630 da pobreza. As melhorias ocorridas foram importantes, mas insuficientes, e não foram acompanhadas pelo
1631 crescimento proporcional dos restantes salários, desde logo na contratação colectiva. Em muitas convenções
1632 colectivas, com a acção patronal de limitação do aumento dos salários os níveis de remuneração mais baixos
1633 (nalguns casos, partes significativas de tabela salariais) têm ficado abaixo do salário mínimo nacional ou
1634 alinhados com o seu valor.

1635

1636 **2.3.7.5. Não está em causa a importância do SMN e a sua urgente e justa elevação, mas sim a urgência do**
1637 **aumento salarial de todos os trabalhadores e a valorização das carreiras e profissões. A proposta para o**
1638 **SMN atingir os 1000 euros ao longo do ano de 2024, é possível e necessária e uma alavanca fundamental**
1639 **para a elevação dos restantes salários.**

1640

1641 ***2.4. 35 HORAS PARA TODOS. COMBATER A DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS***

1642

1643 **2.4.1.** A redução dos horários de trabalho é uma reivindicação que precisamos de levar mais longe. O
1644 patronato tem desenvolvido uma acção constante para impedir novos avanços na redução do horário
1645 semanal, para prolongar o trabalho por via de horas não pagas e para reverter conquistas através da
1646 precarização das relações de trabalho, da flexibilização dos horários, da intensificação do trabalho (aumento
1647 da carga e dos ritmos de trabalho) e do alargamento do trabalho penoso.

1648

1649 **2.4.2. É um combate ideológico profundo** que aqui travamos. Vivemos hoje a contradição entre o enorme
1650 salto nos avanços científicos e técnicos com uma aplicação cada vez mais rápida aos sistemas produtivos, a
1651 qual permite enormes ganhos de produtividade que são apropriados pelo patronato e horários de trabalho
1652 longos, penosos e intensos. Os trabalhadores no nosso País a tempo completo trabalharam, em média, ----
1653 horas semanais, situando-se Portugal no grupo de países europeus em que mais horas se trabalha
1654 semanalmente.

1655

1656 **2.4.3. A redução do período normal de trabalho**

1657

1658 **2.4.3.1.** O argumento de que **a redução do horário de trabalho** não é economicamente viável tem sido
1659 sistematicamente desmentida ao longo da história. A experiência de países, sectores e empresas que

1660 reduziram a duração do tempo de trabalho prova que a eficiência económica não baixa. O que aqui se trata
1661 é de aumentar a exploração, o lucro, à custa da vida e saúde dos trabalhadores.

1662

1663 2.4.3.2. A **redução do horário de trabalho** reflecte-se positivamente na vida dos trabalhadores, na
1664 articulação com a vida pessoal e familiar, na produtividade, na dinamização da economia e na criação de
1665 emprego - a **redução para as 35 horas** pode criar, potencialmente, (400) mil postos de trabalho.

1666

1667 2.4.3.3. Há já vários exemplos, em todos os sectores - público, sector empresarial do Estado e privado -, de
1668 trabalhadores que, com a luta, conseguiram obrigar o patronato a ceder na redução do horário de trabalho
1669 para as 35 horas. Exemplos que devem, dar confiança e alargar-se a mais empresas, locais de trabalho e
1670 serviços.

1671

1672 2.4.3.4. A campanha em marcha sobre a "semana de trabalho de 4 dias" é pernicioso. À boleia de uma ideia
1673 de mais um dia para descansar, procuram aumentar a carga horária diária. Para a CGTP-IN só faz sentido
1674 discutir uma "semana de 4 dias" sem aumento da jornada diária, sem qualquer perda de salário e de dias de
1675 descanso.

1676 **2.4.4. Rejeitar bancos de horas e adaptabilidades**

1677

1678 2.4.4.1. O firme **combate à desregulação dos horários é fundamental**. A resistência, rejeição e a luta contra
1679 as adaptabilidades, bancos de horas e outras formas de desregulação dos horários de trabalho têm de estar
1680 entre as prioridades da nossa intervenção.

1681

1682 2.4.4.2. O **patronato procura impor estes mecanismos** que visam o alargamento e a desregulação dos
1683 horários e o prolongamento do trabalho por via de horas não pagas, a coberto do falso e estafado
1684 argumento da flexibilidade a favor do trabalhador.

1685

1686 2.4.4.3. É o oposto. O aumento do tempo de trabalho e a desregulação da organização dos horários de
1687 trabalho no sentido de impor mais tempo de trabalho e menos salário, embaratecer os custos do trabalho e
1688 aumentar os lucros, **tem elevados custo para os trabalhadores**, aumentando o nível da exploração e pondo
1689 em causa a conciliação do trabalho com a vida pessoal e familiar, a saúde e a segurança dos trabalhadores.

1690

1691 **2.4.5. Combater a generalização do trabalho por turnos, noturno e laboração contínua**

1692

1693 2.4.5.1. Também no que diz respeito à **introdução e multiplicação de regimes de turnos, horários nocturnos**
1694 **e laboração contínua**, altamente penosos, o caminho tem sido de agravamento. Contando com a
1695 permissividade da lei e a "carta-branca" das entidades responsáveis por regular as relações de trabalho –
1696 **ACT e DGERT/Ministério do Trabalho** – o patronato não tem tido dificuldade em implementar tais regimes
1697 de prestação de trabalho, sem quaisquer restrições. Este ataque do patronato procura limitar ainda mais a
1698 vida dos trabalhadores, prejudicando gravemente a sua saúde, procurando também desta forma dividir os
1699 trabalhadores, isolá-los e diminuir a sua capacidade reivindicativa.

1700

1701 2.4.5.2. É essencial **denunciar estas tentativas e mobilizar os trabalhadores** para a defesa dos seus direitos,
1702 independentemente do tipo de horário que estejam a praticar. Precisamos de envolver todos na luta contra

1703 a desregulação dos horários e pela sua redução, porque se se permitir ao patronato avanços numa matéria,
1704 relativamente a determinado grupo de trabalhadores, é certo que rapidamente procurarão alastrar essa
1705 realidade a outros.

1706

1707 **2.4.5.3. O regime a aplicar na generalidade dos sectores deve assentar em horários diurnos, com dois dias**
1708 **de descanso semanal consecutivos ao sábado e ao domingo.** Há naturalmente a prestação de serviços
1709 sociais impreteríveis que estão justificadamente organizados de outra maneira e para os quais temos de
1710 continuar a bater-nos por uma maior valorização. Tudo o resto só deve ser permitido com uma justificação
1711 de impossibilidade comprovada de suspender a laboração.

1712

1713 **2.5. AFIRMAR O DIREITO AO EMPREGO COM DIREITOS – ERRADICAR A PRECARIEDADE**

1714

1715 2.5.1. O **combate à precariedade laboral** com o objectivo de a erradicar implica uma estratégia global
1716 nacional, que ataque as causas na sua raiz e abranja todo o trabalho de carácter permanente prestado com
1717 vínculos precários, independentemente das formas que possa assumir, intervindo para que passem ao
1718 quadro efectivo todos os trabalhadores que ocupam postos de trabalho permanentes. Este combate
1719 abrange a precariedade na sua globalidade, em todas as formas, e tanto no sector privado como no público.

1720

1721 2.5.2. É necessário assumir de uma vez por todas que a **contratação a termo é uma forma de contratação**
1722 **excepcional** e que deve ter fundamentos muito limitados e restritos. A multiplicidade de fundamentos que
1723 actualmente justificam o recurso a esta forma de contratação excepcional só contribui para facilitar
1724 arbitrariedades, abusos e ilegalidades.

1725

1726 2.5.3. O trabalho com **vínculo precário** é aquele em que mais se evidencia a **exploração** dos trabalhadores –
1727 cerca de menos 30% a 40% de salário, menos direitos e mais dificuldade em exercê-los. Maior
1728 vulnerabilidade que induz dificuldades na sindicalização, organização e, conseqüentemente, na resistência e
1729 na luta. O patronato sabe disso. E tem encontrado múltiplas formas de “precarizar”, entre as quais se
1730 destacam as contratações por vias das empresas de trabalho temporário ou a externalização de serviços.

1731

1732 2.5.4. Esta não é uma luta apenas dos trabalhadores que têm, no momento, vínculo precário. Esta é uma
1733 **luta de todos os trabalhadores, independentemente do vínculo laboral** que têm no momento, um combate
1734 contra um modelo que nos querem impor e não há “penso rápido” que resolva a questão fundamental – é
1735 que se há um posto de trabalho permanente, no qual é preciso um trabalhador para o ocupar todos os dias,
1736 então o seu vínculo tem de ser efectivo na empresa (ou serviço) que o utiliza.

1737

1738 **2.6. MAIS ACÇÃO E LUTA REIVINDICATIVA – REFORÇAR A UNIDADE DOS TRABALHADORES E A ACÇÃO** 1739 **SINDICAL INTEGRADA A PARTIR DOS LOCAIS DE TRABALHO**

1740

1741 2.6.1 A luta dos trabalhadores é, como sempre foi, determinante para concretizar **avanços laborais, sociais e**
1742 **políticos.** A mobilização, o envolvimento e a unidade dos trabalhadores em acções e lutas pelas suas
1743 reivindicações concretas e pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho, equilibrando as relações
1744 laborais, , sempre foram, e continuarão a ser, decisivas para combater a exploração, no confronto entre

1745 classes antagónicas, explorados e exploradores, e para assegurar aos trabalhadores fatias maiores da riqueza
1746 que estes produzem e das quais o capital se apropria.

1747 **2.6.2. A partir das pequenas lutas, da acção sindical em torno de questões específicas do local de trabalho**
1748 **ou da empresa, criam-se muitas vezes dinâmicas que se alargam, e dão o salto para a luta pelas**
1749 **reivindicações gerais, convergentes, por um outro rumo para o país.** Estas movimentações, por sua vez,
1750 levam confiança a outros trabalhadores, que se sindicalizam, se juntam à luta, e, por outro lado, transmitem
1751 a convicção, pelo exemplo concreto, de que é possível lutar e ir mais longe, mesmo quando as condições
1752 objectivas parecem fechar o caminho.

1753 **2.6.3. A luta dos trabalhadores, nos últimos anos, aí está para confirmar o papel determinante que a luta tem**
1754 **na resistência ao ataque aos direitos e nos avanços laborais, sociais e políticos. Com a luta foi possível**
1755 **aumentar salários, reduzir horários de trabalho, rejeitar adaptabilidades e bancos de horas, combater a**
1756 **precariedade e passar ao quadro efectivo milhares de trabalhadores que tinham vínculos precários, fazer**
1757 **respeitar e aplicar direitos consagrados na contratação colectiva, entre muitos outros avanços.**

1758 **2.6.4. Mais acção e luta reivindicativa,** mais unidade e luta dos trabalhadores a partir dos locais de trabalho,
1759 aprofundar e alargar a nossa influência a mais trabalhadores, a mais locais de trabalho e empresas; superar
1760 dificuldades e insuficiências, reforçar o todo sindical, para levar mais longe a luta pelas respostas aos
1761 problemas e interesses dos trabalhadores, do povo e do País, são linhas de trabalho a levar ainda mais longe.
1762

1763 **2.7. A “CONCERTAÇÃO SOCIAL” E A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL**

1764

1765 **2.7.1. A apreciação da CGTP-IN sobre a natureza da Concertação Social,** o papel que desempenha e os
1766 **objectivos que prossegue, mantém a actualidade. A participação neste espaço institucional é inseparável da**
1767 **defesa da autonomia da CGTP-IN e entendida como mais um nível de intervenção, devidamente articulada**
1768 **com a acção e a luta reivindicativa nos locais de trabalho, empresas e sectores, denunciando medidas e**
1769 **orientações que ataquem os direitos dos trabalhadores e intervindo na sua defesa.**
1770

1771 **2.7.2. Para a CGTP-IN, é preciso continuar a combater a ideologia da conciliação de classes,** uma vez que,
1772 **tratando-se de interesses antagónicos são inconciliáveis, e desmontar a falácia com que se pretende fazer**
1773 **crer que, com a “concertação”, se institucionaliza uma igual relação de forças, que estamos todos em pé de**
1774 **igualdade e que é aí que se resolvem os problemas dos trabalhadores. Na verdade, a Concertação Social, em**
1775 **benefício do grande capital, tem servido para abrir as portas a alterações gravosas da legislação laboral, para**
1776 **facilitar despedimentos, impor a contenção salarial, cortar direitos, limitar a livre negociação colectiva,**
1777 **tentar travar a luta emancipadora dos trabalhadores.**
1778

1779 **2.7.3. O exemplo do “Acordo para a Competitividade, Salários e Rendimentos”,** assinado pelo Governo,
1780 **Confederações Patronais e Ugt, em 2022, é bem esclarecedor sobre a quem serve e para que tem servido a**
1781 **tão propagandeada concertação. As intenções que denunciámos aquando do início da sua discussão em**
1782 **2019, confirmam-se: é um acordo que visa estabelecer tectos salariais, estagnação salarial e, ao mesmo**
1783 **tempo, distribuir mais milhões de euros para as empresas. O proclamado acordo do seu reforço em 2023,**
1784 **confirmou esse conteúdo.**
1785

1786 **2.7.4. A intervenção e participação institucional da CGTP-IN destaca entre os seus objectivos a reposição do**
1787 **direito de contratação colectiva e a sua utilização como instrumento de progresso social,** pelo que,

1788 também aqui, a luta é um elemento determinante para que haja negociação e para aumentar a nossa
1789 capacidade negocial. A luta não se opõe à negociação, mas reforça as possibilidades para viabilizar soluções,
1790 seja nos locais de trabalho, seja em todos os níveis em que intervimos, incluindo na negociação com o
1791 Governo e na intervenção junto de outras instituições e dos Partidos Políticos

1792

1793 2.7.5. Os defensores do capitalismo têm, desde sempre, como objectivo permanente o ataque ao
1794 movimento sindical de classe visando a sua destruição, a sua capitulação e integração no sistema, a
1795 desistência da luta consequente. Mas hoje, como sempre aliás, a **CGTP-IN prossegue uma prática de acção**
1796 **vinculada aos seus princípios, objectivos e características essenciais, e continuará a afirmar-se e a dar**
1797 **expressão ao projecto sindical de classe ímpar e insubstituível de que é portadora, reforçando a sua**
1798 **intervenção permanente a partir dos locais de trabalho**, ouvindo e esclarecendo, intervindo, sindicalizando,
1799 organizando, reivindicando, conduzindo e intensificando a luta na defesa intransigente dos direitos e
1800 interesses dos trabalhadores e por um Portugal soberano, de progresso e justiça social.

1801

1802

1803 **CAPÍTULO III**

1804

1805 **EMPREGO, DIREITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

1806

1807 **3.1. DEFENDER A SEGURANÇA NO EMPREGO E A DIGNIFICAÇÃO DO TRABALHO E DOS TRABALHADORES**

1808

1809 3.1.1. Décadas de política de direita contra os direitos, interesses e aspirações dos trabalhadores fragilizaram
1810 as relações de trabalho, a favor do capital, agravaram a exploração e acentuaram as injustiças e
1811 desigualdades. Neste processo, tiveram papel central alterações sucessivas da Legislação laboral, que
1812 resultaram, invariavelmente na introdução ou **manutenção de um conjunto de normas gravosas e na recusa**
1813 **da valorização do trabalho e dos trabalhadores.**

1814 3.1.2. Sob os mais **diversos pretextos** (primeiro a crise económica e financeira, depois a epidemia, agora a
1815 guerra e, já de novo as dificuldades do sistema financeiro, **o patronato atacou direitos, desregulou horários,**
1816 **pôs em causa condições de trabalho e comprimiu os salários e, particularmente o seu poder de compra.**

1817 3.1.3. No tempo presente, nem a manobra em torno da chamada Agenda do Trabalho Digno obvia o que é
1818 evidente – que a **recusa em responder aos principais problemas dos trabalhadores** é um instrumento ao
1819 serviço os interesses do grande capital e da concentração da riqueza.

1820 3.1.4. A evolução do emprego está intimamente ligada ao crescimento económico e ao nível dos salários dos
1821 trabalhadores e das reformas dos pensionistas, os quais são determinantes para a sustentação da actividade
1822 económica, designadamente por via da dinamização do mercado interno, a par do investimento.

1823 3.1.5. Em Fevereiro de 2023 o número oficial de desempregados era de 359,6 milhares, tendo aumentado
1824 23% face ao mês homólogo. A taxa de desemprego era de 6,8%, também mais alta que um ano antes, sendo
1825 particularmente elevada entre os jovens menores de 25 anos (18,8%).

1826 3.1.6. O **nível de desemprego é subavaliado**, havendo mais 289,7 mil trabalhadores desempregados e
1827 desencorajados num total de 649,4 mil pessoas, a que correspondia uma taxa de subutilização do trabalho
1828 de 12%, também mais elevada face ao ano anterior.

1829 3.1.7. O **desemprego de longa duração** atinge 45%, ao mesmo tempo que a protecção no desemprego
1830 diminui. Apenas 38% dos trabalhadores desempregados tinha uma prestação de desemprego em 2022, face
1831 a 46% um ano antes, e os valores médios das prestações (551 euros) estavam no limiar da pobreza.

1832

1833 **3.1.8. Erradicar a precariedade laboral e promover a segurança no emprego e condições de trabalho dignas.**

1834

1835 3.1.8.1 **Mais de três quartos do emprego criado faz-se com recurso a vínculos de trabalho não**
1836 **permanentes**, , situação intolerável, dado que a maioria destes postos de trabalho são permanentes, pelo
1837 que devem corresponder a vínculos efectivos. Só assim se explica que, no total, **a precariedade laboral atinja**
1838 **mais de um milhão e cem mil trabalhadores no nosso país**, o que se traduz em 28% do total de
1839 trabalhadores e coloca Portugal no terceiro lugar dos países da União Europeia com maior precariedade.
1840 Entre os jovens trabalhadores com menos de 25 anos, a precariedade atinge os 60%, o mesmo acontecendo
1841 em vários sectores de actividade.

1842 3.1.8.2. **Os trabalhadores com vínculos precários ganham, em média, salários 30% abaixo** dos
1843 trabalhadores com vínculos permanentes, violando o princípio constitucional de salário igual para trabalho
1844 igual, e funcionando como uma chantagem para a compressão de todos os salários, aumentando assim ainda
1845 mais a desigualdade entre trabalho e capital. Estão também mais sujeitos ao desemprego - 45% das
1846 inscrições de desempregados nos centros de emprego resultam do fim de contratos não permanentes -
1847 sendo os que menos acedem à protecção no desemprego dada a insuficiência ou irregularidade dos seus
1848 descontos para a Segurança Social.

1849 3.1.8.3. Os salários da generalidade dos trabalhadores são baixos: **mais de metade dos trabalhadores (52%)**
1850 **recebe até 800 euros brutos e 69% até 1000 euros brutos e um em cada dez trabalhadores é pobre.**

1851 3.1.8.4. O conhecimento e as **qualificações são cada mais desvalorizados**: 14% dos trabalhadores
1852 portugueses entre os 20 e os 64 anos e 21% entre os 20 e os 34 anos é sobrequalificado relativamente às
1853 funções que desempenha, uma vez que o sistema produtivo não tem acompanhado o aumento da
1854 escolaridade e das qualificações verificado nas últimas décadas, resultando no subaproveitamento do
1855 conhecimento e conduzindo milhares de trabalhadores a deixar o país em busca de melhores condições de
1856 trabalho e de vida. **Portugal é um dos países com maior percentagem de diplomados com o ensino superior**
1857 **emigrados**. A manutenção e aprofundamento do modelo de baixos salários e trabalho precário atenta contra
1858 os direitos dos trabalhadores e é um entrave ao desenvolvimento do país.

1859 3.1.8.5. A vida de quem trabalha e vive no nosso País está a degradar-se. Este é **o resultado de uma política**
1860 **que visa manter o modelo de baixos salários e trabalho precário para promover o aumento da exploração**
1861 e dos lucros das empresas e acentuar as desigualdades. É urgente erradicar a precariedade laboral e
1862 promover a segurança no emprego e condições de trabalho dignas.

1863 3.1.8.6. As alterações à legislação laboral, feitas pelo Governo do PS, no âmbito da chamada "Agenda para ao
1864 trabalho digno", mantém os regimes de contratação que promovem a insegurança no emprego e a

1865 precariedade dos vínculos, introduzindo matérias que dificultam a identificação dos falsos trabalhadores
1866 independentes e que procura criar uma nova categoria de trabalhadores entre o trabalho independente e o
1867 trabalho por conta de outrem.

1868 3.1.8.7. O programa de regularização de vínculos precários na Administração Pública que se iniciou na
1869 anterior legislatura (PREVPAP), resultado da luta dos trabalhadores, confirmou-se insuficiente. Sem alterar o
1870 paradigma da contratação na administração pública, os resultados estão à vista: apesar de, com o processo,
1871 terem sido regularizadas milhares de vínculos precários, aos dia de hoje, há mais de 19.000 mil trabalhadores
1872 com vínculo precário do que em 2019 (2019 - 74.324 trabalhadores com vínculo precário / 2023 - 93.442).

1873 3.1.8.8. Assinala-se um cada vez mais expressivo contingente de **trabalhadores imigrantes**, crescentemente
1874 explorados, embora a lei lhes confira os mesmos direitos, em todos os sectores, com situações gritantes em
1875 alguns deles, onde há mesmo registo de casos de escravidão. São imprescindíveis políticas e respectiva
1876 fiscalização, que promovam a plena integração dos migrantes.

1877 3.1.8.9. **A intervenção dos sindicatos da CGTP-IN e a luta dos trabalhadores foram determinantes** para a
1878 valorização dos salários e para a passagem de milhares de trabalhadores com vínculos precários a efectivos.

1879 3.1.8.10. **A CGTP-IN lutará pela efectivação do direito ao trabalho com direitos e a segurança no emprego,**
1880 **tal como está consagrado na Constituição da República Portuguesa, para que os trabalhadores possam**
1881 **concretizar as suas justas aspirações, com salários dignos, horários regulados, incluindo o direito de**
1882 **contratação colectiva e o direito da intervenção sindical no local de trabalho.**

1883

1884 **3.2. O APARELHO PRODUTIVO E O DESENVOLVIMENTO AO SERVIÇO DO PAÍS. DESENVOLVIMENTO** 1885 **TECNOLÓGICO E SUSTENTÁVEL**

1886

1887 3.2.1.1. A **acrescida dependência de Portugal** é uma das mais **sérias consequências da política de direita** e
1888 da adesão e participação de Portugal na UE, desde logo pela destruição do aparelho produtivo que ela
1889 induziu, com a perda de empresas de sectores estratégicos, mas também pela abdicação dos instrumentos
1890 de planeamento económico e de política monetária.

1891 3.2.1.2. Os três mais recentes e actuais exemplos – TAP, EFACEC e SATA - são bem demonstrativos de opções
1892 de **entrega das principais alavancas para o desenvolvimento e a soberania nacional**, mas também para
1893 assegurar a própria segurança nacional.

1894 3.2.1.3. O investimento de milhares de milhões na TAP e na EFACEC, para salvar estas empresas dos
1895 desmandos das práticas privadas, tem, de facto, o **objectivo** de as **entregar, já limpas de problemas ao**
1896 **grande capital**, privando o País seja de uma companhia aérea de bandeira, com o conjunto de benefícios que
1897 tal comporta, seja de um centro de produção tecnológica de que tanto estamos necessitados.

1898

1899 3.2.1.4. O não aproveitamento das potencialidades nacionais, o prosseguimento da destruição de capacidade
1900 produtiva da indústria, na submissão às orientações da UE, acentuam as fragilidades do País e os graves
1901 impactos na vida de milhares de trabalhadores, como se verificou com o encerramento de importantes
1902 unidades produtivas no sector da energia e em outros sectores.

1903 3.2.1.5. Com a maior zona exclusiva da União Europeia, em Portugal a balança comercial da pesca agravou-se. Este agravamento, em conjunto com a submissão à Política Agrícola Comum, aumentou os défices da
1904 balança agroalimentar que atingiram, em 2022 5,4 mil milhões de euros, com agravamento em quase todos
1905 os subsectores. Este é o espelho de opções dos sucessivos governos que puseram o país dependente nos
1906 planos produtivo, energético, alimentar ou científico, com prejuízos ambientais e sociais.
1907

1908 3.2.1.6. A CGTP-IN defende a necessidade de revitalizar o aparelho produtivo, recuperando para a esfera do
1909 Estado os sectores estratégicos da economia, modernizando e alargando a todo o território nacional a
1910 actividade de sectores já existentes, apostando em novos sectores, incorporando a ciência e a técnica,
1911 desenvolvendo uma produção mais sustentada e aproveitando as potencialidades instaladas no País. É
1912 fundamental a dinamização de uma política agrícola, pecuária e florestal que permita abastecer a população,
1913 reduzir a dependência, aumentar a valorização do produto nacional e promover ciclos curtos de produção e
1914 distribuição com os impactos ambientais associados. É essencial uma política de mar e pescas assente no
1915 aproveitamento dos imensos recursos existentes e na defesa da soberania.

1916 3.2.1.7. Para que se cumpram estas exigências é necessária uma opção política que rejeite a submissão à UE
1917 e ao euro, que tem colocado Portugal numa situação de dependência e de limitação do desenvolvimento
1918 nacional. A necessidade de uma banca pública ao serviço do País e do povo, que seja um elemento central no
1919 apoio e dinamização da economia e salvaguarda da política financeira do Estado, é fundamental.

1920 3.2.1.8. É urgente uma política alternativa que assegure a independência e a soberania nacionais, que
1921 promova o aumento da produção nacional. Esta é uma questão central para o desenvolvimento do País.

1922 3.2.2. O desenvolvimento tecnológico, potencialidades e problemas: digitalização, plataformas digitais, 1923 teletrabalho

1924
1925 3.2.2.1. O desenvolvimento tecnológico constitui um dos factores que mais **podem potenciar a melhoria das**
1926 **condições de trabalho**. Contudo, a aplicação dos avanços da ciência e da técnica no processo produtivo,
1927 quase sempre demora a reverter em mais direitos, menores horários de trabalho e condições menos penosas
1928 para os trabalhadores.

1929 3.2.2.2. Com efeito, tem sido a luta de massas, a partir dos locais de trabalho e dos problemas concretos, que
1930 tem constituído o elemento diferenciador entre a utilização da tecnologia apenas como factor de
1931 intensificação da exploração e maximização do lucro, ou enquanto **factor de valorização, dignificação e**
1932 **humanização do trabalho**.

1933 3.2.2.3. Neste sentido, a CGTP-IN defende e tem dirigido a sua luta no sentido de que **os avanços**
1934 **tecnológicos, acima de tudo, respondam às necessidades dos trabalhadores e do povo**, nomeadamente,
1935 protegendo quem trabalha nas actividades mais perigosas, substituindo trabalho repetitivo por trabalho com
1936 maior valor social, promovendo uma gestão mais eficaz e uma melhor conciliação entre a vida pessoal e
1937 profissional.

1938 3.2.2.4. A tecnologia que é usada para intensificar a exploração e atacar os direitos, é a mesma que pode ser
1939 usada para interligar a actividade produtiva, **promover um desenvolvimento económico, social e ambiental**
1940 **mais justo e acrescentar os direitos dos trabalhadores**.

1941 3.2.2.5. Ao invés, a incessante procura de maximização dos lucros pelo grande capital monopolista e
1942 transnacional, tem conduzido à multiplicação de práticas de exploração, que, apesar de revestidas de
1943 aparência moderna, constituem ameaças sérias de retrocesso nos direitos dos trabalhadores.

1944 3.2.2.6. Um exemplo concreto desta tendência está bem presente no não reconhecimento dos trabalhadores
1945 que, com uma relação de trabalho dita independente, mantendo a precariedade e insegurança da prestação
1946 de serviços, mas associada à dependência económica do trabalho por conta de outrem, ameaçando a relação
1947 de trabalho com direitos.

1948 3.2.2.7. Exemplo do processo de desregulação e desconstrução do trabalho com dignidade é o que se passa
1949 ao nível do **trabalho prestado através de plataformas digitais**, quase exclusivamente gerido por algoritmos,
1950 **usados para suprimir trabalho humano qualificado**, mantendo o **trabalho mais desqualificado, precário e**
1951 **mal remunerado, como sucede com os estafetas e motoristas de TVDE.**

1952 3.2.2.8. A regulamentação do trabalho nas plataformas digitais, é interpretada pelas empresas que detêm
1953 estas plataformas, de forma a continuarem a não assumir as responsabilidades enquanto entidade patronal.
1954 O que se exige é a alteração das normas legais aplicáveis à plataformas, de modo a prever a conversão
1955 automática das relações precárias de trabalho destes trabalhadores, em contratos de trabalho efectivos com
1956 as empresas gestoras das mesmas. Para tal, é fundamental fiscalizar de forma eficaz todas as situações e
1957 considerar fraude à lei quaisquer medidas tomadas pelas empresas em causa para evitar a aplicação destas
1958 normas.

1959 3.2.2.9. **A utilização de algoritmos, cada vez mais comum a todas as actividades**, o alargamento e
1960 aprofundamento dos instrumentos da "inteligência artificial", que não são exclusivos do que se designa como
1961 economia digital, são usados no processo de aprofundamento da exploração, estando intrinsecamente
1962 ligados a tendências com profundo **impacto na flexibilização e precarização do trabalho**, como a
1963 geolocalização, a monitorização dos resultados ou a vigilância electrónica e digital, que arrasam com a
1964 privacidade dos trabalhadores, bem como na substituição de trabalho humano directo num conjunto mais
1965 alargado de actividades.

1966 3.2.2.10. Através do recurso ao **teletrabalho**, que comportando **custos acrescidos sem a compensação**
1967 **devida** pela entidade patronal e que, engloba novos riscos laborais e psicossociais bem como a invasão da
1968 esfera privada do trabalhador e da sua família, afasta milhares de trabalhadores, de forma permanente ou
1969 periodica, dos locais de trabalho. Também através da externalização de serviços, de que são exemplo os
1970 centros de contacto, o capital visa utilizar as potencialidades tecnológicas e da digitalização para afastar,
1971 individualizar e desorganizar os trabalhadores, tornando-os presas fáceis no processo de alienação dos seus
1972 direitos.

1973 3.2.2.11. **Para a CGTP-IN, o futuro do trabalho só pode passar pela valorização de quem trabalha e pela**
1974 **afirmação da centralidade do ser humano no processo produtivo. A utilização da automação, da**
1975 **digitalização, algoritmos ou robótica tem de reverter em ganhos civilizacionais que promovam o bem-estar**
1976 **social, económico e cultural, abrindo a porta a uma sociedade mais justa. A regulação e redução do tempo**
1977 **de trabalho, o aumento dos salários, a afirmação da liberdade sindical e do direito à greve, a promoção da**
1978 **contratação colectiva constituem exigências actuais que ganham nova dimensão face à ofensiva que usa a**
1979 **tecnologia como factor de intensificação da exploração.**

1980

1981 **3.2.3. A defesa do ambiente e o equilíbrio ecológico**

1982

1983 3.2.3.1. A defesa do ambiente e o equilíbrio ecológico são uma preocupação de emergência face à natureza e
1984 práticas do capitalismo de tudo submeter ao objectivo do lucro. Entre os problemas gerados estão as
1985 mudanças climáticas. O modelo de desenvolvimento tem, forçosamente, de assegurar que se promova o
1986 interesse público no caminho para uma sociedade mais justa e pacífica, que preserve o equilíbrio da natureza
1987 e combata a mercantilização do ambiente, redireccionado para uma economia que **restaure a saúde do**
1988 **Planeta e proteja a Humanidade.**

1989 3.2.3.2. A CGTP-IN continuará empenhada numa estratégia de **desenvolvimento que seja sustentável**, do
1990 ponto de vista ambiental e social, que integre a preservação do ambiente, não delapide os seus recursos e
1991 garanta o respeito pelos direitos dos trabalhadores e das populações.

1992 3.2.3.3. A situação atual confirma a necessidade de um sistema que **racionalize a utilização de meios e**
1993 **recursos** e que estes sejam colocados ao serviço da sociedade. As alterações climáticas têm já forte impacto
1994 nas condições de trabalho e estão a afectar os trabalhadores.

1995 3.2.3.4. As metas e as estratégias tal como estão a ser propostas provocarão forte impacto na vida dos
1996 trabalhadores. **É papel dos sindicatos exigir que nada seja feito contra os trabalhadores nem nas suas**
1997 **costas.** A CGTP-IN assume-se nessa luta pela exigência de reforço dos meios do Estado para **desenvolver**
1998 **uma verdadeira política de defesa do equilíbrio da natureza.**

1999 3.2.3.5. Deve aumentar a participação e o envolvimento dos sindicatos no planeamento da política climática,
2000 na definição de estratégias de médio e longo prazo.

2001 3.2.3.6. Constitui uma prioridade do MSU combater a pressão para a mercantilização **da gestão de resíduos**,
2002 particularmente depois do processo de privatização da EGF, em que os grandes grupos pretendem
2003 implementar sistemas próprios para desenvolver o mercado dos resíduos à custa das autarquias e
2004 populações.

2005 3.2.3.7. **Garantir a propriedade pública da água** passa por combater a pressão para a sua mercantilização,
2006 rejeitando a entrega da sua captação e distribuição, bem como o saneamento de águas residuais, a empresas
2007 privadas, valorizando o papel das autarquias, respeitando as competências municipais, em particular no que
2008 se refere aos Serviços Urbanos da Água, ao invés do actual processo de chantagem, no sentido de agregação
2009 de sistemas, enquanto etapa para a sua privatização.

2010 3.2.3.8. Na lógica capitalista, o crescimento económico não responde aos problemas de **salvaguarda de**
2011 **recursos naturais** e de protecção ambiental, nem do acesso universal das populações aos bens e serviços
2012 básicos, dado que o seu objectivo é o lucro, a qualquer custo. Os sucessivos governos têm vindo a avançar
2013 com processos de desresponsabilização do Estado na área do ambiente, com incentivo à privatização de
2014 importantes áreas com vista à mercantilização da Natureza e dos recursos energéticos, naturais, culturais e
2015 paisagísticos nacionais.

2016 3.2.3.9. As mudanças climáticas que estão a ocorrer em todo o mundo, e também em Portugal, exigem dos
2017 trabalhadores e das suas organizações de classe uma atenção redobrada, rejeitando que elas sejam usadas
2018 como pretexto para a perda de direitos, a redução de salários ou a degradação das condições de trabalho,
2019 defendendo o trabalho digno e com direitos, o ambiente e a natureza, e uma maior informação quanto às
2020 consequências para as condições laborais e a garantia de empregos com direitos.

2021 3.2.3.10. **O caminho para a defesa do meio ambiente passa pelo ordenamento do território e pela**
2022 **promoção de um efectivo desenvolvimento regional, com o aproveitamento racional dos recursos, a**
2023 **melhoria dos processos produtivos, criteriosas políticas de investimento público, de conservação da**
2024 **natureza e de combate ao despovoamento e à desertificação, o reforço das medidas de eficiência**
2025 **energética alternativas de domínio público nesta área e o reforço do investimento nos transportes**
2026 **públicos.**

2027

2028 **3.3. O INVESTIMENTO PÚBLICO, A RECUPERAÇÃO DE SECTORES ESTRATÉGICOS PARA O**
2029 **DESENVOLVIMENTO DO PAÍS**

2030

2031 3.3.1. Os **níveis de investimento público** registados ao longo dos últimos anos, não apenas não constituíram
2032 o suporte de uma política de desenvolvimento nacional, como **nem chegaram para repor o desgaste normal**
2033 **das estruturas existentes.**

2034 3.3.2. Tal opção, sempre justificada, seja com regras e **imposições externas**, nomeadamente quanto ao
2035 **défi ce**, seja com as sucessivas crises económica, financeira, sanitária, seja com a obsessão das contas certas,
2036 significa impor ao País **um rumo de retrocesso e dificuldades**, numa espiral de degradação da situação
2037 económica e social de consequências inimagináveis.

2038 3.3.3. O investimento público, numa economia com um sector privado tão dependente dos recursos públicos,
2039 concretizando-se, induz o investimento privado e a actividade económica, e, em sentido inverso, **não**
2040 **existindo significa um travão para a economia e o emprego.**

2041 3.3.4. Por outro lado, o percurso de alienação das empresas estratégicas do Sector Empresarial do Estado e
2042 da sua entrega, bem como de muitas outras do sector privado e aos interesses do grande capital
2043 multinacional, levado a cabo ou sancionado pelos sucessivos governos, deixou o País à mercê de estratégias
2044 que não as do seu desenvolvimento.

2045 3.3.5. A situação a que se chegou, de **destruição da capacidade produtiva** na metalúrgia pesada, na
2046 construção naval, nas pescas, na construção de comboios, na indústria química, entre outras e de ausência
2047 de um papel determinante do Estado, nomeadamente na banca, nos seguros, na energia, nas
2048 telecomunicações, transportes, nos cimentos, exige uma acção com vista à inversão deste rumo.

2049 3.3.6. **A CGTP-IN não deixará de se bater pela elevação do investimento público para níveis compatíveis**
2050 **com o desenvolvimento do País, e pelo controlo público dos sectores e empresas estratégicas da economia**
2051 **nacional.**

2052

2053 **3.4. CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E EFECTIVAR OS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS**
2054 **TRABALHADORES**

2055

2056 3.4.1. O agravamento das condições de vida comporta, quer no sector público, quer no sector privado, social
2057 e cooperativo, a necessidade de intensificação da luta pelos direitos. **O direito ao exercício de actividade**
2058 **sindical na empresa ou serviço, o direito de ser sindicalizado e de participar livremente na actividade**

2059 **sindical** a todos os níveis, nomeadamente nos plenários nos locais de trabalho, constituem direitos
2060 fundamentais para a afirmação da democracia participativa e a efectivação dos direitos, liberdades e
2061 garantias dos trabalhadores.

2062 3.4.2. À boleia de tendências demagógicas e populistas, tem-se assistido a sucessivos **ataques ao direito à**
2063 **greve**, traduzidos, designadamente, no apertar da malha dos serviços mínimos, visando desmobilizar os
2064 trabalhadores da luta pelas suas justas aspirações. Garantir o exercício livre do direito à greve, sem recurso a
2065 manobras ilegais como a fixação de serviços mínimos abusivos ou, mesmo, a requisição civil, torna-se um
2066 imperativo que urge alcançar. **Não vamos ceder a campanhas que procuram denegrir o direito à greve e**
2067 **lutaremos com todas as nossas forças** contra a sua descaracterização e pela defesa do seu pleno exercício
2068 enquanto direito fundamental.

2069 3.4.3. **A luta pelo emprego com direitos, contra a precariedade e a intensificação da exploração depende**
2070 **de um exercício efectivo dos direitos sindicais e da plena consagração da liberdade sindical a partir dos**
2071 **locais de trabalho, para tal não pouparemos esforços para a sua concretização em todos os locais de**
2072 **trabalho do nosso país.**

2073

2074 **3.5. O COMBATE A TODO O TIPO DE DISCRIMINAÇÕES**

2075

2076 3.5.1. O combate às discriminações, nos locais de trabalho e na sociedade, é um dos objectivos do MSU,
2077 contribuindo assim para uma sociedade mais justa, onde todas e todos se sintam acolhidos e integrados. O
2078 capital tem promovido discriminações e a exclusão social, nomeadamente das as pessoas com deficiência,
2079 mas também em função da orientação sexual, identidade e expressão de género, de doenças crónicas (HIV,
2080 toxicodependência e alcoolismo), da religião, nacionalidade e da origem racial ou étnica, procurando criar
2081 divisões entre os trabalhadores.

2082

2083 3.5.2. As questões relativas às discriminações implicam uma apreciação específica, que contrarie as
2084 campanhas ideológicas que as tentam instrumentalizar e, tendo em conta as orientações relativas à unidade
2085 dos trabalhadores, na defesa dos seus interesses de classe, as integre na intervenção sindical.

2086

2087 3.5.3. A CGTP-IN assume como primordial, olhar para as condições de vida e trabalho das **pessoas com**
2088 **deficiência**, em função das múltiplas discriminações a que estão sujeitas. É preciso eliminar barreiras físicas,
2089 de acesso à comunicação e informação, tanto nas vias públicas como nos locais de trabalho, que impedem as
2090 pessoas com deficiência de levarem uma vida digna.-As múltiplas discriminações de que são vítimas, desde o
2091 acesso ao ensino, à saúde, à habitação, aos transportes, ao emprego e locais de trabalho, impedem as
2092 **pessoas com deficiência** de viverem uma vida plena.

2093

2094

2095 3.5.4.—A CGTP-IN assume o compromisso de trabalhar propostas que conduzam à diminuição dos obstáculos
2096 com que se deparam e possam aceder a uma vida mais justa e digna, nomeadamente, sobre a antecipação
2097 da reforma para pessoas com incapacidade igual ou superior a 60%, comprovados por atestado médico de
2098 incapacidade multiuso.

2099 3.5.5. A discriminação em função do exercício dos direitos sindicais, nomeadamente dos representantes dos
2100 trabalhadores, continua a ser uma prática que o patronato procura levar a cabo, procurando desta forma

2101 fragilizar a actividade sindical, a implantação e alargamento da influência dos Sindicatos nos locais de
2102 trabalho, e a luta dos trabalhadores. A firme resistência e a afirmação da liberdade sindical na sua plenitude,
2103 denunciando e combatendo estes ataques a cada momento, é o caminho para rechaçar esta ofensiva.

2104 3.5.6. A **luta pela igualdade e contra todas as formas de discriminação entre mulheres e homens** é
2105 inseparável do projecto de sociedade inscrito na Declarações de Princípios da CGTP-IN e na Constituição da
2106 República Portuguesa, pelo qual lutamos, no qual o direito ao trabalho e ao trabalho com direitos constitui
2107 uma condição basilar para a efectivação da igualdade de direitos e uma base essencial para a autonomia e
2108 independência económica das mulheres.
2109

2110 3.5.7. O **peso das mulheres no mundo do trabalho está longe de significar a efectivação da participação em**
2111 **igualdade** em todos os sectores de actividade, como o demonstram a sua desigual distribuição pelas áreas e
2112 categorias profissionais, indissociável da destruição do emprego e do incumprimento dos seus direitos,
2113 patente na persistência e na agudização de múltiplas discriminações em relação às trabalhadoras.
2114

2115 3.5.8. Por outro lado, a **ideia de que as mulheres constituem um grupo social homogéneo não corresponde**
2116 **à realidade**, pois as mulheres, tal como os homens, integram distintas classes sociais com interesses distintos
2117 e até antagónicos.
2118

2119 3.5.9. A crescente sindicalização, a integração, a participação e a organização das trabalhadoras no
2120 movimento sindical em defesa dos seus direitos assumem um **contributo incontornável na ampliação da**
2121 **luta organizada das mulheres** pela defesa dos seus direitos e pela efectiva participação em igualdade no
2122 desenvolvimento económico, social, político e cultural do País.
2123

2124 3.5.10. Importa intervir e lutar pela **eliminação da discriminação directa e indirecta, transversal e**
2125 **horizontal**, bem como pela eliminação de estereótipos ainda prevalecentes entre homens e mulheres. Assim
2126 como combater todas as discriminações salariais, incluindo as que afectam particularmente as mulheres que
2127 enfrentam discriminações acrescidas, como: as mulheres com deficiência, as mulheres com vínculos
2128 precários, as mulheres pertencentes a minorias, as mulheres imigrantes, as mulheres com baixas
2129 qualificações, etc.
2130

2131 3.5.11. Há que exigir o cumprimento dos direitos laborais e sociais através da **regulamentação do tempo de**
2132 **trabalho e das retribuições variáveis**, de modo a que sejam garantidos e salvaguardados, designadamente
2133 nos sistemas de avaliação do desempenho, o exercício dos direitos de maternidade e de assistência à família,
2134 sem possibilidade de limitação, penalização ou imposição patronal, bem como adequar o volume de trabalho
2135 à redução do tempo efectivo de prestação de trabalho.
2136

2137 3.5.12. Há que continuar a **combater o despedimento ilegal de trabalhadoras grávidas, puérperas ou**
2138 **lactantes e de trabalhadores em licença parental**, bem como exigir a reposição da protecção acrescida, em
2139 caso de inclusão em despedimento colectivo ou noutros tipos de despedimento.
2140

2141 3.5.13. O combate às discriminações exige ainda uma **actuação efectiva, célere e oportuna por parte das**
2142 **autoridades inspectivas** (ACT e IGF), no que concerne à fiscalização e aplicação de sanções às entidades
2143 patronais infractoras e aos seus representantes.

2144
2145
2146
2147
2148
2149

3.5.14. A luta contra todo o tipo de discriminações implica também um trabalho interno, que deve ser realizado, designadamente através da **acções de sensibilização e formação**, que permitam aos quadros sindicais a aquisição de competências potenciadoras de uma intervenção sindical mais qualificada e eficaz na defesa dos direitos das mulheres, como direitos humanos que efectivamente são.

2150
2151
2152

3.6. EFECTIVAR O DIREITO À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VALORIZAR AS COMPETÊNCIAS DE QUEM TRABALHA

2153
2154

3.6.1. Portugal continua a ser um dos países da Europa com **mais baixa escolaridade e qualificações entre a sua população trabalhadora**, em particular os trabalhadores com mais idade.

2155
2156
2157
2158
2159
2160

3.6.2. A política de direita tem utilizado o financiamento público e comunitário, no que à formação e qualificação, para desresponsabilizar as empresas privadas e o investimento que devem de fazer na valorização profissional dos seus trabalhadores, utilizando-o para financiar as próprias empresas e associações patronais, não se reflectindo integralmente na elevação das qualificações dos jovens e, contribuindo, ao invés, para continuar a alimentar uma lógica de baixo salário, baixa qualificação e baixo valor acrescentado das actividades produtivas.

2161
2162
2163

3.6.3. Ainda assim, o crescimento, mesmo que insuficiente, que se tem verificado dos níveis de qualificação, não se traduz em aumentos de salário e ~~no~~ reforço **de incentivos para aquisição e competências** e saberes pelos trabalhadores.

2164
2165
2166
2167
2168
2169

3.6.4. **Valorizar e elevar as qualificações e competências, implica promover uma política que aposte na contratação colectiva** e nas carreiras profissionais, respeitando a progressão, aperfeiçoamento e requalificação profissional, em salários que desincentivem a emigração de trabalhadores qualificados para o estrangeiro, regulação dos horários de trabalho e combate à precariedade, criando condições para o exercício do estatuto do trabalhador estudante, do crédito de horas para formação e para frequência dos estabelecimentos de ensino e formação profissional.

2170
2171
2172
2173

3.6.5. A consagração de uma política de formação e qualificação profissional adequada às necessidades do País, depende, sobretudo, da efectivação de condições de trabalho dignas e com direitos que crie condições de conciliação da vida pessoal e familiar com o trabalho, nomeadamente através da redução do tempo de trabalho.

2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180

3.6.6. Mas sem a **definição de uma estratégia económica soberana**, que contrarie a divisão europeia do trabalho, que destina ao nosso país, actividades de menor valor acrescentado, não é possível uma política efectiva e consequente de elevação do perfil de qualificações. Esta estratégia é essencial para responder aos desafios colocados na modernização do tecido produtivo, na inovação e novas tecnologias, que aposte numa economia baseada no conhecimento e no valor acrescentado da produção. Uma estratégia que é parte integrante duma visão de valorização do trabalho e dos trabalhadores, com o aumento geral e significativo dos salários, emprego de qualidade e valorização das carreiras e profissões.

2181

2182 3.6.7. **A CGTP-IN continuará a bater-se para que cada trabalhador tenha oportunidade de se valorizar, pela**
2183 **melhoria das qualificações e pela consagração de políticas que promovam um acesso livre e gratuito a**
2184 **oportunidades de valorização, aperfeiçoamento e requalificação profissional.**

2185

2186 **3.7. PREVENIR ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS, REFORÇAR O DIREITO À SEGURANÇA E SAÚDE NO** 2187 **TRABALHO**

2188

2189 3.7.1. **A segurança e saúde no trabalho** constitui uma das dimensões mais abrangentes e transversais, em
2190 matéria de condições de trabalho, estando directamente relacionada com todos os aspectos que rodeiam o
2191 ser humano na sua actividade profissional.

2192 3.7.2. Neste quadro de intensificação da exploração, assistimos a um processo de **agravamento de riscos**
2193 **profissionais** já existentes, como os riscos de natureza psicossocial ou músculo-esquelética, bem como ao
2194 surgimento de novos factores de risco, associados ao tipo de tecnologias introduzidas e à maior
2195 desprotecção dos trabalhadores em matéria de direitos laborais.

2196 3.7.3. Tal são os casos da sobre exposição a ecrãs de visualização, da “tecnodependência” resultante do **uso**
2197 **excessivo de tecnologias de informação e comunicação**, ao aumento exponencial de problemas do foro
2198 ocular, bem como ao agravamento das situações relativas ao **stress laboral** e conseqüente desequilíbrio do
2199 ciclo circadiano que resulta da exposição dos trabalhadores a ritmos mais intensos, horários mais
2200 desregulados e contrato de trabalho mais precários.

2201 3.7.4. Se o número de acidentes tende a descer, o contrário sucede com **as doenças profissionais**, as doenças
2202 relacionadas com o trabalho, **agravadas** pelo trabalho ou em que o trabalho funciona como factor
2203 predisponente.

2204 3.7.5. A agravar esta situação está a quase total ausência de estratégia de actuação face à saúde ocupacional,
2205 a ausência de estatística e ferramentas de monitorização dos problemas de saúde criados à volta do trabalho
2206 e a falta de profissionais no sector.

2207 3.7.6. Neste quadro, a CGTP-IN, prosseguirá a reivindicação da implementação de políticas efectivas de
2208 segurança e saúde nas empresas e nos locais de trabalho, adaptadas aos tempos que vivemos e capazes de
2209 antecipar o surgimento de novos riscos e de combater os que existem.

2210 3.7.7. Para tal, importa **reforçar a acção** nesta área junto do MSU, **promovendo a reflexão** sobre os efeitos
2211 que a crescente introdução de novas tecnologias, a digitalização, a robotização e demais fenómenos que lhes
2212 andam associados provocam na saúde e segurança dos trabalhadores, sobre as novas soluções em matéria
2213 de prevenção para fazer face a tais fenómenos e sobre a necessidade de garantir, em todas as circunstâncias,
2214 ambientes de trabalho saudáveis e seguros para todos.

2215 3.7.8. É fundamental ainda estabelecer os planos de actuação do MSU em matéria de SST, apontando a
2216 objectivos quantitativos, por sector e subsector, de eleição de representantes para a SST, apresentação de
2217 cadernos reivindicativos e inclusão de temas ligados à SST na contratação colectiva.

2218 3.7.9. **Assim, a CGTP-IN considera fundamental:**

2219 – **Continuar a promover o estudo dos riscos profissionais**, seja dos já conhecidos, seja dos emergentes;

- 2220 – **Aprofundar os conhecimentos relativos à introdução de novas tecnologias** e os seus efeitos em matéria
2221 de segurança e saúde no trabalho, sejam as ferramentas da digitalização, da inteligência-artificial ou outras
2222 que, pela sua natureza, possam ser utilizadas como elemento de melhoria das condições de trabalho;
- 2223 – **Integrar a exigência da redução do tempo de trabalho** no quadro da acção reivindicativa em matéria de
2224 SST;
- 2225 – **Denunciar os efeitos negativos que a precariedade dos vínculos**, a desregulação dos horários, a
2226 variabilidade dos salários e a flexibilidade e polivalência funcionais;
- 2227 – **Estudar e aprofundar os problemas causados pelo reforço da vigilância, monitorização e geolocalização,**
2228 **quer em matéria de teletrabalho**, quer no trabalho em mobilidade, e os efeitos que assumem em matéria
2229 de riscos psicossociais e problemas de saúde relacionados com o trabalho.
- 2230 – **Fomentar a eleição**, formação e acompanhamento de **Representantes para a Segurança e Saúde** no
2231 Trabalho;
- 2232 – **Criar um plano de acção sindical sobre agentes carcinogénicos no trabalho**, entre os quais o amianto,
2233 bem como de outros riscos como os que decorres do trabalho por turnos e nocturno;
- 2234 – **Exigir da ACT uma actuação mais expedita e incisiva em matéria de SST**, que se reflecta numa mais intensa
2235 presença nos locais de trabalho, actuando em coordenação com os Representantes dos Trabalhadores;
- 2236 – **Reforçar a participação sindical** nos processos de normalização como forma de intervir na concepção das
2237 normas técnicas ligadas à SST;
- 2238 – **Incrementar a produção de informação**, o desenvolvimento de acções de formação e sensibilização, de
2239 forma a dotar o MSU dos conhecimentos e instrumentos para a acção continuada e decisiva para a
2240 melhoria das condições de trabalho, em geral.
- 2241 3.7.10. A segurança e a saúde no trabalho não podem ser separadas das condições de prestação de trabalho
2242 nem da **dignificação do trabalho e dos trabalhadores**. Por isso, esta deve ser mais uma dimensão a valorizar
2243 e integrar na contratação colectiva.

2244 **CAPÍTULO IV**

2245

2246 **DEFENDER E REFORÇAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO E OS SERVIÇOS**

2247 **PÚBLICOS**

2248

2249 **4.1. A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ESTADO NA GARANTIA DA UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS**

2250 **SOCIAIS E NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS**

2251

2252 4.1.1. **A Constituição define a garantia dos direitos sociais como tarefa fundamental do Estado**,
2253 concretizada em várias tarefas específicas: o aumento do bem-estar e da qualidade de vida, a igualdade real
2254 entre os cidadãos, a efectivação dos direitos fundamentais de carácter económico, social e cultural, a
2255 transformação e modernização das estruturas económicas. Tarefas que, por sua vez, se concretizam em
2256 obrigações concretas do Estado aos diferentes níveis.

2257

2258 4.1.2. A finalidade essencial dos **direitos sociais** é a procura da igualdade de facto entre todos os cidadãos
2259 para combater a desigual distribuição de riqueza, distribuindo, também justamente os encargos. A função
2260 redistributiva tem de ser assegurada através do sistema fiscal progressivo, assegurando que quem contribui
2261 com uma fatia maior, proporcional aos seus rendimentos, não perde a titularidade dos direitos sociais, que
2262 são, por natureza, direitos universais.

2263

2264 4.1.3. Função que tem estado a ser progressivamente posta em causa pela natureza do capitalismo e pela
2265 política de direita, autojustificadas na escassez de recursos, nas alterações sociais e demográficas
2266 acentuando a política de exploração e empobrecimento, que designam de “austeridade”, visando a
2267 reconfiguração do Estado. Uma reconfiguração que significa retrocesso, através do enfraquecimento e da
2268 privatização das Funções Sociais do Estado, substituindo a universalidade de direitos pelo assistencialismo,
2269 que é exercido junto de pessoas e famílias mais vulneráveis.

2270

2271 4.1.4. A CGTP-IN **defende a materialização dos preceitos Constitucionais, expressos nos princípios da**
2272 **democracia económica, social e cultural e na garantia da universalidade dos direitos**, considerando
2273 quaisquer planos ou programas subordinados às imposições da União Europeia, ao Tratado Orçamental e ao
2274 Pacto de Estabilidade, como um ataque aos direitos e interesses dos trabalhadores, do povo e do país e aos
2275 princípios mais elementares da democracia, da soberania política e da independência nacional.

2276

2277 **4.2. A SEGURANÇA SOCIAL, PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL**

2278

2279 4.2.1. **O sistema público de segurança social, universal e solidário**, tal como concebido na Constituição da
2280 República, desempenha um papel fundamental na manutenção da coesão social, ao assegurar rendimentos
2281 de substituição em caso de doença, desemprego, maternidade e paternidade, invalidez, velhice ou morte,
2282 bem como ao contribuir para o combate à pobreza e à exclusão social, cujos níveis seriam muito mais
2283 elevados sem as transferências sociais no âmbito deste sistema.

2284

2285 4.2.2. Estas finalidades são asseguradas através de dois sistemas distintos, com finalidades e natureza
2286 diferentes, ambos componentes essenciais do sistema público de segurança social: **o sistema previdencial**,
2287 contributivo, assente nos princípios da contributividade e da solidariedade laboral e geracional, financiado
2288 pelas contribuições dos trabalhadores e respectivas entidades patronais, e **o sistema de protecção da**
2289 **cidadania, não contributivo**, financiado por impostos através do Orçamento do Estado, numa base de
2290 solidariedade nacional. **O direito à segurança social enfrenta uma forte ofensiva ideológica**. A extensão da
2291 protecção social é apresentada como moeda de troca da generalização da precariedade e da erosão do
2292 trabalho por via de um emprego supostamente por conta própria. Porém, o facto de se procurar não
2293 distinguir entre trabalho subordinado e trabalho não subordinado, põe em causa o próprio direito de
2294 trabalho e não apenas o direito à segurança social.

2295

2296 4.2.3. **O rendimento do trabalho** não assenta somente na retribuição pelo trabalho e na distribuição de
2297 rendimento por via de uma prestação social. Depende antes de um conjunto de factores como as funções
2298 sociais do Estado, os serviços públicos, as políticas redistributivas por via de impostos e os direitos dos
2299 trabalhadores, incluindo a contratação colectiva. A garantia de segurança social para todos, ainda que com

2300 as adaptações próprias às especificidades dos respectivos regimes, não deve ser confundida nem servir para
2301 dar cobertura e legalizar o falso trabalho independente.

2302

2303 4.2.4. **Os números da pobreza entre os trabalhadores e os desempregados** fazem prova da fragilidade e
2304 ineficácia das políticas laborais e salariais das últimas décadas e remetem para a justeza das reivindicações
2305 que exigem a valorização do trabalho e dos trabalhadores, a alteração das normas gravosas da legislação
2306 laboral e o aumento geral dos salários e do salário mínimo nacional, a par da melhoria dos níveis de
2307 protecção social, em particular dos desempregados.

2308

2309 4.2.5. Grande parte dos desempregados não tem acesso **aos subsídios de desemprego** e o **valor das**
2310 **prestações continua muito baixo**; o valor das prestações por doença reduz à medida que aumenta o período
2311 de incapacidade; a universalidade das prestações familiares não foi reposta; a idade de acesso à pensão de
2312 velhice continua a aumentar sempre que aumenta a esperança média de vida; as longas carreiras
2313 contributivas continuam a ser penalizadas; o regime das pensões antecipadas continua a aplicar o factor de
2314 sustentabilidade, nomeadamente a quem se reforma na sequência de desemprego de longa duração; o
2315 regime de actualização das pensões não permite a reposição do poder de compra.

2316

2317 4.2.6. **A sustentabilidade do sistema público de segurança social** encontra-se há anos sob pressão, quer
2318 devido a factores económicos como a crescente precariedade do emprego e o nível excessivamente baixo
2319 dos salários praticados no país, quer devido a factores demográficos como o envelhecimento da população e
2320 o decréscimo da natalidade, bem como a reduções de receitas de contribuições em momentos de crise e o
2321 aumento de despesas com prestações, não obstante a robustez da sustentabilidade do sistema público de
2322 segurança social, que exige garantir novas fontes de receitas.

2323

2324 4.2.7. O **sistema público de segurança social e em particular o sistema de pensões** encontram-se há muito
2325 na mira do capital e dos grandes grupos financeiros, com um papel do Estado cada vez menos importante na
2326 efectivação dos direitos sociais dos cidadãos, transferindo-a para os próprios ou, no caso dos mais pobres e
2327 excluídos, para instituições de proximidade, com uma filosofia de cariz assistencialista.

2328

2329 4.2.8. A concretização desta concepção no âmbito do **sistema previdencial (contributivo)** do sistema público
2330 de segurança social tem-se traduzido na redução e enfraquecimento do próprio sistema, com um
2331 afastamento do princípio da contributividade e da correlação que deve existir entre as contribuições pagas e
2332 as prestações recebidas e simultaneamente, com a redução quer do tempo de atribuição das prestações,
2333 quer do seu valor.

2334

2335 4.2.9. Estas medidas **procuram abrir caminho para uma segurança social de mínimos**, em que o sistema de
2336 solidariedade assume um carácter progressivamente assistencialista, caritativo, maioritariamente entregue
2337 ao sector da economia social, com significativa redução da intervenção directa do Estado, sobretudo na
2338 criação e gestão de equipamentos sociais.

2339

2340 4.2.10. Por seu lado, **no sistema previdencial, em particular o sistema de pensões**, para além de um
2341 patamar mínimo de protecção pública, a tendência é para transferir para os próprios cidadãos
2342 responsabilidade de assegurarem por si o direito da protecção social, mediante o recurso a regimes
2343 complementares de protecção colectiva ou individual.

2344

2345 4.2.11. Regimes complementares de protecção social, só são admissíveis desde que funcionem em
2346 esquemas de **estrita complementaridade relativamente ao sistema público** e não tenham como objectivo
2347 justificar a redução da pensão do sistema público ou, por qualquer forma, contribuir para a redução ou
2348 enfraquecimento do sistema público de pensões.

2349
2350 4.2.12. Os **regimes de capitalização**, assentam exclusivamente na poupança individual e são normalmente
2351 regimes de contribuição definida e benefício indefinido, o que significa que o aderente sabe com quanto
2352 contribui, mas não sabe quanto poderá vir a receber no futuro, tudo dependendo do jogo e movimentos do
2353 mercado de capitais. No limite, como já aconteceu em outros países e situações bem recentes, o trabalhador
2354 pode perder tudo e nada ter no final de uma vida de trabalho.

2355
2356 4.2.13. Recusar estes **ataques, que pretendem destruir o sistema público de segurança social**, alegando a
2357 sua insustentabilidade futura, nomeadamente devido às questões demográficas, omitindo que, nos últimos
2358 anos, particularmente desde 2016, o sistema tem vindo a reforçar fortemente a sua sustentabilidade,
2359 acumulando um saldo excedente superior a 17 mil milhões de euros e o OE para 2023 prevê um novo
2360 excedente superior a 4 mil milhões de euros, é o caminho.

2361
2362 4.2.14. **O grande desafio que se coloca ao sistema público de segurança social é o de garantir a sua efectiva**
2363 **sustentabilidade financeira, sem desvirtuar os princípios da contributividade e de solidariedade laboral e**
2364 **intergeracional** em que assenta e sem enfraquecer o seu efeito redistributivo e os direitos sociais dos
2365 trabalhadores e de todos os cidadãos.

2366
2367 4.2.15. A resposta a este desafio passa, em primeiro lugar, **pelo aumento dos salários, pela promoção do**
2368 **crescimento económico sustentado e da expansão do emprego, mas emprego de qualidade, estável e com**
2369 **direitos**; e em segundo lugar, **pela aposta no alargamento da base financeira dos sistemas públicos de**
2370 **protecção social, nomeadamente através do aprofundamento do princípio da diversificação das fontes de**
2371 **financiamento**, preservando o financiamento baseado nos salários (TSU), mas alargado a outros elementos
2372 do valor acrescentado líquido das empresas, mas sempre mantendo as características básicas do sistema
2373 previdencial na relação entre salários, contribuições e prestações.

2374
2375 4.2.16. É necessário adoptar políticas de incentivo à natalidade que, de forma transversal, contemplem
2376 aspectos como o rendimento, o emprego e os salários, as carreiras profissionais, as condições laborais - com
2377 destaque para a organização e redução do tempo de trabalho -, o apoio às famílias, o acesso à saúde, a
2378 habitação, entre outros.

2379
2380 4.2.17. Por outro lado, o **Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)**, tem uma dimensão
2381 de 22 mil M€ em 31.10.22, o que correspondia a 9,7% do PIB e a 17,24 meses de pensões do regime
2382 contributivo. Há que manter a exigência do cumprimento da lei, ou seja, que seja transferida para o FEFSS
2383 uma parcela de 2% a 4% do valor correspondente às contribuições da parte dos trabalhadores, para alcançar
2384 o limiar dos 24 meses de pensões, previsto na Lei de Bases da Segurança Social.

2385
2386 4.2.18. A CGTP-IN defende **o sistema de segurança social público, universal e solidário e os regimes públicos**
2387 **de pensões geridos em regime de repartição, porque só estes garantem o direito de todos a uma pensão**
2388 **condigna na base da solidariedade entre gerações; rejeita qualquer redução das contribuições sociais (TSU)**
2389 **e o financiamento do sistema por impostos; rejeita ainda o plafonamento e a privatização, total ou parcial,**

2390 **da segurança social; e qualquer corte ou redução de direitos, exigindo igualdade de tratamento para todas**
2391 **as gerações de trabalhadores, designadamente o direito a uma pensão digna após uma vida de trabalho.**

2392
2393 **4.2.19. A reparação dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais**

2394
2395 **4.2.19.1. A assistência e justa reparação**, quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional,
2396 é um direito dos trabalhadores com consagração Constitucional (art.º 59º da CRP), mas não é inteiramente
2397 respeitado pelo actual regime de reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais, uma vez que
2398 este regime não permite a reparação integral de todos os danos patrimoniais e não patrimoniais que
2399 resultam do acidente ou da doença.

2400
2401 **4.2.19.2. No contexto laboral, os riscos de trabalho existentes e os emergentes**, continuam a ter como
2402 consequência, a incidência de muitos acidentes de trabalho e a contracção de doenças profissionais. Estas
2403 continuam a afectar demasiados trabalhadores, mostrando que as medidas preventivas existentes nas
2404 empresas não estão a ser adequadas, incluindo a informação.

2405 A pandemia de COVID-19, agravou a situação relativa à certificação das doenças profissionais, registando-se
2406 uma ligeira melhoria dos tempos médios em 2023, mas o tempo para a certificação continua
2407 demasiadamente longo.

2408
2409 **4.2.19.3. As decisões que fragilizaram e levaram à extinção do Centro Nacional de Protecção Contra Riscos**
2410 **Profissionais (CNPRP Instituto Público)**, a quem competia a avaliação, graduação e reparação das doenças
2411 profissionais, e, a sua integração funcional num departamento do Instituto de Segurança Social, motivaram
2412 grandes e graves perdas para os trabalhadores, na medida em que o novo organismo perdeu completamente
2413 a autonomia e as competências com ela relacionadas, nomeadamente as competências para gerir o seu
2414 próprio pessoal, as instalações e os equipamentos, planear, programar e avaliar as suas actividades e realizar
2415 as despesas necessárias ao seu funcionamento.

2416
2417 **4.2.19.4. Com as mudanças operadas, não houve qualquer ganho para os beneficiários, uma vez que a**
2418 **situação real denota uma negligência geral, ou seja, um deixa andar por parte dos Governos e das**
2419 **instituições públicas e de outros órgãos quando se trata de reparar os trabalhadores vítimas de doenças**
2420 **profissionais. Situação que exige medidas urgentes e um Centro de Doenças Profissionais dotado de**
2421 **autonomia e meios materiais, técnicos e humanos**, bem como de capacidade para programar e avaliar as
2422 suas actividades, para que funcione atempadamente e para todos os trabalhadores que necessitem dos seus
2423 serviços.

2424
2425 **4.2.19.5. A CGTP-IN defende a actualização da lista das doenças profissionais**, a avaliação e melhoria do
2426 sistema de diagnóstico, reconhecimento, certificação e reparação das doenças profissionais e a instituição de
2427 um sistema estatístico fiável que permita conhecer a realidade e a prevalência das doenças profissionais.

2428
2429 **4.2.19.6. A CGTP-IN defende a reabilitação e reintegração profissional e social dos trabalhadores e a**
2430 **alteração dos conceitos de reparação, devendo esta ser integral.** No plano da reparação, a lei vigente
2431 continua a considerar o trabalhador como mero elemento no processo produtivo, desvalorizando a sua
2432 reintegração social. O princípio de que a empresa está obrigada a receber o trabalhador não é aplicado, nem
2433 cumprido. Por outro lado, as seguradoras, responsáveis pela reparação dos acidentes de trabalho, evitam,

2434 impunemente, assumir a responsabilidade decorrente das respectivas apólices.

2435

2436 **4.3. O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, UNIVERSAL E GRATUITO**

2437

2438 4.3.1. O artigo 64.º da Constituição, relativo à saúde, consagra a **protecção da saúde como um direito**
2439 **fundamental**, que é concretizado através de um serviço nacional de saúde (SNS) universal, geral e
2440 tendencialmente gratuito. O SNS tem sido fonte de progresso social, sendo exemplos a redução da
2441 mortalidade infantil, uma elevada cobertura vacinal e tratamentos inovadores. Destaca-se também a
2442 resposta à COVID-19, enquanto os privados fecharam as portas na resposta à epidemia.

2443

2444 4.3.2. A pandemia provocada pela COVID-19 foi demonstrativa da importância do SNS que respondeu às
2445 necessidades das populações, mesmo com as dificuldades conhecidas. Na sequência da pandemia, mas
2446 também da degradação das condições socioeconómicas as necessidades em saúde aumentaram, como
2447 esperado, e a dificuldade de resposta, em consequência da política de direita no sector, é aproveitada pelo
2448 capital que se alimenta do negócio da doença para reforçar processos de privatização.

2449

2450 4.3.3. As últimas décadas têm sido caracterizadas pela **acção dos grupos económicos privados que visam**
2451 **transformar o SNS numa área de negócios**. As opções do Governo traduziram-se no subfinanciamento
2452 crónico, na falta de profissionais de saúde, designadamente médicos e enfermeiros de família, nas carências
2453 de equipamentos e falha na resposta aos utentes dos cuidados primários de saúde, nas Parcerias Público-
2454 Privadas (PPP), nas longas listas de espera para consultas de especialidade ou cirurgia, entre outros. A
2455 degradação da capacidade de resposta do SNS serve a estratégia dos grupos privados de saúde.

2456

2457 4.3.4. **É vital reforçar o SNS** para responder às necessidades da prestação de cuidados. Portugal tem uma
2458 esperança de vida relativamente alta, mas uma esperança de vida em condições de saúde baixa. São
2459 necessárias respostas à constante actualização tecnológica e aos avanços da ciência e da medicina. É
2460 necessário responder à elevada sinistralidade laboral (acidentes de trabalho e doenças profissionais).

2461

2462 4.3.5. **A Lei de Bases de Saúde publicada em 2019 tem conteúdos progressistas que importa concretizar**. O
2463 Governo, porém, para além de não avançar, tem retrocedido em algumas áreas como resulta da aprovação
2464 do Estatuto do SNS. O **Estatuto do SNS** abre a porta a uma maior entrega da prestação de cuidados de saúde
2465 aos grupos económicos privados; permite a integração no SNS de prestadores de serviços privados, bem
2466 como a cedência externa da exploração de serviços hospitalares; abre a possibilidade da gestão não pública
2467 de serviços do SNS, incluindo as PPP.

2468

2469 4.3.6. A despesa dos cidadãos com a saúde contraria o **princípio constitucional da gratuidade tendencial**
2470 **dos serviços de saúde**.

2471

2472 4.3.7. O **investimento público não tem sido adequado nem suficiente**, sobretudo tendo em conta os
2473 elevados investimentos dos privados nas duas últimas décadas, o que é visível no facto de haver hoje mais
2474 hospitais privados que públicos. O reforço do investimento deve ser concretizado com a mobilização de
2475 investimento em saúde, a ser efectuado com recursos nacionais provenientes do Orçamento do Estado e
2476 com a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

2477

2478 4.3.8. Por mais importante que seja dotar o SNS de recursos adequados, este reforço tem que ser
2479 acompanhado por uma reforma que actue ao nível de gestão e de organização. O Governo actual criou uma
2480 **Direcção Executiva**, mas não resolveu o problema do financiamento e da autonomia de gestão das
2481 instituições de saúde.

2482

2483 4.3.9. Na sequência do novo Estatuto do SNS é criada a Direcção Executiva do SNS concentrando
2484 competências, que poderá levar à confusão de papéis com estruturas como a **Administração Central do**
2485 **Sistema de Saúde e as Administrações Regionais de Saúde** e que, sobretudo, aprofunda o caminho da
2486 contratação de cuidados de saúde com entidades privadas, enquanto as unidades de saúde do SNS
2487 continuam reféns de decisões do Governo.

2488

2489 4.3.10. Por outro lado, não basta criar mais Unidades Locais de Saúde, antes proceder a uma **verdadeira**
2490 **integração dos cuidados de saúde, investindo mais nos cuidados primários de saúde**. Em Janeiro de 2023,
2491 1,5 milhões de utentes não tinha médico de família. É necessária uma política que permita fixar os médicos e
2492 outros profissionais de saúde no SNS o que exige salários adequados, valorização das carreiras profissionais e
2493 melhoria das condições de trabalho.

2494

2495 4.3.11. **As desigualdades em saúde agravam as desigualdades no país**. A esperança de vida varia segundo as
2496 condições económicas e sociais. O mesmo acontece com a incidência de doenças crónicas e com os
2497 problemas de saúde de longa duração. Trata-se apenas de exemplos porque as desigualdades na saúde são
2498 gerais.

2499

2500

2501 4.3.12. A descentralização da saúde nas autarquias, que está prevista na legislação e no PRR, compromete o
2502 **princípio constitucional da universalidade e igualdade no direito à saúde** e irá exacerbar as desigualdades
2503 sociais e regionais.

2504

2505 4.3.13. Foi no seguimento de **muitos anos de luta** que acabaram as últimas taxas moderadoras, e, que levou,
2506 a que hoje, apenas se pague taxa nas urgências não referenciadas pela linha saúde 24, ou pelos centros de
2507 saúde.

2508

2509 4.3.14. A CGTP-IN defende um **SNS universal, geral e gratuito**. A gratuidade não pode ser posta em causa
2510 pelo princípio da gratuidade tendencial; este deve antes ser pensado e posto em prática como um meio
2511 para atingir a gratuidade geral.

2512

2513 **4.4. A ESCOLA PÚBLICA, DEMOCRÁTICA, GRATUITA, DE QUALIDADE E INCLUSIVA**

2514

2515 4.4.1. A **Escola Pública**, como a Educação em geral, viveu um tempo muito difícil no quadriénio que se
2516 conclui. Acresce à falta de investimento, problema crónico que a afeta e constrange nas respostas que deverá
2517 dar às exigências que lhe são colocadas, as restrições impostas pelo governo, na sequência da situação
2518 epidemiológica vivida. As escolas foram encerradas durante dois longos períodos, com o ensino presencial a
2519 ser substituído por um modelo de ensino remoto de emergência, para o qual não havia qualquer preparação,
2520 nem recursos.

2521

2522 4.4.2. Esta situação levou a que dificuldades e problemas há muito existentes, com implicação na qualidade
2523 das aprendizagens dos alunos, se tivessem agravado. O governo apresentou um programa dito de
2524 recuperação de aprendizagens curto no tempo e escasso em recursos, que não permitiu recuperar daquele
2525 agravamento. Para a CGTP- IN, o combate ao insucesso e aos problemas de abandono que ainda se vão
2526 verificando, não se faz com medidas de curto alcance e meramente conjunturais, mas com um
2527 **financiamento efectivo na Educação**, visando alcançar os 6% do PIB, como recomendam organizações
2528 internacionais como a OIT, a UNESCO, a UNICEF ou a Internacional de Educação.

2529
2530 4.4.3. Problema que, sem surpreender, se tornou mais notório e gravoso, foi o da **falta de docentes**. As
2531 organizações sindicais e o Conselho Nacional de Educação já tinham alertado para o problema do
2532 envelhecimento da profissão, para o abandono dos mais jovens professores e para a fuga aos cursos de
2533 formação para a docência. Os governos não tiveram em conta os alertas e hoje temos milhares de alunos
2534 sem-professores a alguma disciplina e só o recurso a milhares de outros diplomados que se dispõem a dar
2535 aulas disfarça, de alguma forma, um problema que é gravíssimo e põe em causa a Escola Pública e a
2536 qualidade do ensino em Portugal.

2537
2538 4.4.4. A esta falta de professores não é alheia a **desvalorização da profissão**, fruto de políticas negativas
2539 levadas a cabo por vários governos ao longo de muitos anos. A luta que os docentes têm vindo a desenvolver
2540 é, por isso, uma luta em defesa da sua profissão, dos seus direitos, mas também em defesa de uma Educação
2541 que, para continuar a ter qualidade, não pode deixar de contar com profissionais devidamente qualificados.

2542
2543 4.4.5. Todavia, os problemas com os trabalhadores da Educação não se resumem aos docentes. **Técnicos**
2544 **superiores, técnicos especializados e assistentes, tanto operacionais, como administrativos**, estão em falta
2545 nas escolas e, também eles, têm vindo a ser alvo de políticas de desvalorização.

2546
2547 4.4.6. Foi, ainda, neste período que à Educação foi imposto um **processo de transferência** de quase todas as
2548 competências para os municípios. Um **processo de municipalização** que, a par da continuada transferência
2549 das fontes de financiamento para os Fundos Europeus, se traduz numa autêntica desresponsabilização do
2550 Estado de competências suas, mas que vai deixando de assumir.

2551
2552 4.4.7. Dois aspectos de grande importância na Educação das crianças e dos jovens são a indispensável
2553 valorização **do ensino profissional e a criação de uma rede pública de creches**. Quanto ao ensino
2554 profissional é inadmissível que o governo ainda não tenha repostos os cortes de financiamento impostos no
2555 período da *troika* e que continue a fazer depender o seu financiamento dos Fundos Europeus, não
2556 investindo, como devia, nesta vertente do ensino e da formação dos jovens. Quanto às creches, enquanto o
2557 governo obstruir a criação de uma rede pública que garanta a universalização da resposta, esta manter-se-á
2558 muito aquém das necessidades.

2559
2560 4.4.8. Face ao que se descreve, a CGTP-IN inscreve, como **objetivos reivindicativos**:
2561 – A exigência de reforço de financiamento público na Educação, por via do Orçamento do Estado;
2562 – A valorização dos trabalhadores da Educação nos planos social, material e profissional, bem como o seu
2563 reforço nas escolas, conferindo atractividade às carreiras e às profissões;

- 2564 – A reversão do processo de municipalização, com o Estado central a assumir as suas responsabilidades,
2565 deixando de as transferir para outrem;
- 2566 – A garantia de reforço de medidas de discriminação positiva das crianças, jovens e famílias, cujo
2567 empobrecimento é notório, em resultado das políticas gerais de aumento da exploração de quem trabalha;
- 2568 – A aprovação de um regime de gestão democrática das escolas, como garante da plena participação dos
2569 seus trabalhadores nos diferentes níveis de gestão e de uma implicação adequada de toda a comunidade;
- 2570 – O financiamento público adequado do ensino profissional;
- 2571 – A criação de uma rede pública de creches.

2572

2573 4.4.9. A CGTP-IN continuará a intervir junto dos órgãos de soberania e a lutar pelos objectivos que se
2574 referem, pois só a sua plena concretização garantirá a **Escola Pública, Democrática, Gratuita, de Qualidade e**
2575 **Inclusiva que a Constituição consagra e o país precisa** para se desenvolver e progredir e os portugueses têm
2576 direito.
2577

2578 **4.5. UMA JUSTIÇA ACESSIVEL E EFICAZ - EFECTIVAR O DIREITO DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS.**
2579 **REFORÇAR A JUSTIÇA NO PLANO LABORAL**

2580

2581 4.5.1. O **acesso livre e igual ao direito e aos tribunais** constitui pilares fundamentais do que se designa como
2582 justiça. As políticas neoliberais não só têm sido incapazes de resolver os problemas, como os têm agravado,
2583 provocando a degradação e a negação da justiça e do direito em função das situações de insuficiência
2584 económica.

2585

2586 4.5.2. O **direito ao trabalho** e tudo o que comporta depende, em caso de conflito, muitas vezes, da
2587 capacidade que os trabalhadores tenham de recorrer ao sistema judicial, para através dele conseguirem o
2588 que se tornou impossível de outras formas.

2589

2590 4.5.3. As insuficientes condições prestadas em matéria de **apoio judiciário e custas processuais**, são
2591 causadoras de situações graves de discriminação e de injustiça a que urge dar resposta, reforçando as verbas
2592 e o regime de apoio judiciário, bem como alargando o leque de isenções de custas judiciais aos
2593 trabalhadores.

2594

2595 4.5.4. No domínio das Insolvências e Recuperação de Empresas, urge **alargar a protecção dos créditos dos**
2596 **trabalhadores**, garantindo que a recuperação das empresas não se concretiza à custa do património que
2597 responde pelos privilégios creditórios de quem trabalha.

2598

2599 4.5.5. Garantir uma **justiça plena e capaz**, implica não negligenciar as condições de trabalho daqueles que
2600 trabalham no sistema judicial, sendo vítimas do desinvestimento, degradação e depauperação do serviço
2601 público.

2602

2603 4.5.6. Uma **justiça para todos**, eficaz do ponto de vista da celeridade e qualidade das decisões, inclusiva e
2604 universal, depende de um investimento público que vá para além das questões meramente tecnológicas,
2605 como está a suceder com as verbas de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

2606
2607
2608
2609

4.5.7. Para a CGTP-IN, é fundamental colocar no centro do investimento na Justiça, o trabalho, os trabalhadores e o povo.

2610 **4.6. EFECTIVAR O DIREITO À HABITAÇÃO**

2611

2612 4.6.1. O **direito à habitação é um direito constitucional consagrado no artigo 65º da CRP**, competindo ao
2613 Estado garantir que todos têm uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e
2614 que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. Apesar disso, o Estado tem desempenhado um
2615 fraco papel na garantia deste direito fundamental, sendo sintomático que a primeira Lei de Bases da
2616 Habitação apenas tenha sido aprovada em 2019 e que o parque habitacional público represente apenas 2%
2617 do total.

2618

2619 4.6.2. O **problema estrutural da habitação** tem-se agravado, destacando-se: a subida dos custos quer na
2620 compra quer no arrendamento, com a habitação a absorver uma parte significativa dos orçamentos das
2621 famílias, a facilitação dos despejos e, em 2022-2023, o choque do aumento das taxas de juro.

2622

2623 4.6.3. Os **arrendatários** são um sector social vulnerável. As rendas subiram generalizadamente enquanto os
2624 salários tiveram uma forte quebra do poder de compra em 2022, o que conduziu a uma subida
2625 incomportável da taxa de esforço das famílias e ao aumento do número de despejos, que foram facilitados
2626 pela Lei do Governo PSD/CDS, que o PS posteriormente, não quis alterar de forma a conter a onda de
2627 despejos. Exige-se, pois, uma alteração da lei do arrendamento urbano, nomeadamente em matéria de
2628 despejos, e medidas para a contenção do valor das rendas.

2629

2630 4.6.4. A **aprovação da Lei de Bases da Habitação em 2019** representa uma medida em grande parte positiva,
2631 mas não travou a especulação imobiliária nem a financeirização do direito à habitação, que tem sido
2632 potenciada pelos vistos Gold e pela intervenção de fundos imobiliários no mercado da habitação. Há um
2633 desfasamento entre o **investimento público** e o incentivo ao **investimento externo**. O reforço do parque
2634 público está previsto no PRR, mas fica muito abaixo das necessidades.

2635

2636 4.6.5. As medidas anunciadas em Fevereiro de 2023, pelo Governo PS, embora promettessem incluir aspectos
2637 positivos, incluindo a eliminação dos vistos *gold*, maior controlo do alojamento local e a construção e
2638 promoção de habitação pública, mesmo que insuficiente, mantêm no essencial as traves mestras da política
2639 de habitação que vem sendo seguida nos últimos anos. Estão previstos novos benefícios fiscais sobre os
2640 rendimentos prediais, com enormes vantagens para os grupos económicos e para os grandes detentores do
2641 património imobiliário. Nada impede que as rendas continuem a subir nos novos contratos. Em suma, o
2642 pacote traduz-se principalmente numa **transferência de receitas públicas e de rendimentos do trabalho**
2643 **para os proprietários**. Não há aumento suficiente da oferta pública de habitação/arrendamento, pelo que a
2644 garantia do direito à habitação continua entregue ao jogo do mercado.

2645

2646 4.6.6. A CGTP-IN defende a **garantia do direito à habitação**, o que implica a ruptura com a política seguida
2647 nas últimas décadas, a introdução de mecanismos que travem a especulação imobiliária e a mercantilização
2648 do direito à habitação, o respeito da Lei de Bases de Habitação, a ampliação da oferta pública de habitação e
2649 a alteração da Lei do Arrendamento, nomeadamente no que toca aos despejos e, no imediato, a contenção

2650 do aumento dos juros, que devem ser assumidos pelos lucros da banca.

2651

2652 **4.7. VALORIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SEUS TRABALHADORES**

2653

2654 4.7.1. O desenvolvimento de uma **Administração Pública** capaz de dar resposta às necessidades das
2655 populações é condicionado pela política que cada governo opta por desenvolver. O quadro a que temos
2656 assistido, por mão do governo maioritário do PS, é um quadro de **agravamento das condições de trabalho na**
2657 **Administração Pública, de desinvestimento nos Serviços públicos e funções sociais do Estado**, de imposição
2658 de degradação ao papel que o Estado pode e deve ter no desenvolvimento soberano do País.

2659

2660 4.7.2. Perante um acumular de situações exigentes, o papel que o Governo deveria ter tido, de defesa e
2661 reforço dos serviços públicos, não se verificou. Importando políticas impostas pela União Europeia, sem
2662 qualquer resistência, ficaram por dar as respostas necessárias ao reforço dos Serviços Públicos, em muitos
2663 casos com consequências graves para as populações e para o País, sendo disto exemplos a situação que se
2664 vive no **Serviço Nacional de Saúde e na Escola Pública**, pela sua centralidade, mas que é comum a muitos
2665 outros Serviços Públicos.

2666

2667 4.7.3. Os **trabalhadores da Administração Pública** têm sido alvos preferenciais da política de
2668 desmantelamento da Administração Pública. A imposição de uma política de **baixos salários e de**
2669 **desvalorização das carreiras profissionais**, que coexiste com uma acentuada degradação das condições de
2670 trabalho, tem um objectivo claro: o de aprofundar as já grandes fragilidades dos Serviços Públicos, abrindo
2671 assim a porta à gula do sector privado.

2672

2673 4.7.4. Tem sido a **resistência e a luta dos trabalhadores da Administração Pública**, a fazer o contraponto a
2674 estas políticas. Lutando por melhores salários e carreiras profissionais, pelo fim da precariedade, por um
2675 Sistema de Avaliação justo, pelo reforço do financiamento dos serviços públicos e pelo reforço do papel do
2676 Estado no desenvolvimento soberano do País, os trabalhadores da Administração Pública, não deixam nas
2677 mãos de outros a defesa dos seus interesses e dos serviços que prestam à população.

2678

2679 4.7.5. Da **saúde à educação, passando pelas finanças e segurança social, da justiça à administração interna,**
2680 **da cultura ao ambiente, entre outros sectores**, a luta tem-se desenvolvido, de forma conjunta ou
2681 sectorialmente, condicionando a acção do Governo e, em alguns casos, fazendo mesmo reverter caminhos
2682 anunciados, ainda que de forma insuficiente.

2683

2684 4.7.6. Continuam a ser prioridades dos trabalhadores da Administração Pública:

2685 – O aumento imediato dos salários, invertendo o caminho do empobrecimento;

2686 – A valorização das carreiras profissionais;

2687 – A revogação do SIADAP e a sua substituição por um sistema justo, equitativo, formativo, transparente e
2688 sem quotas;

2689 – O fim da precariedade na Administração Pública;

2690 – O reforço dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado.

2691

2692 **4.8. REFORÇAR O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO**

2693

2694 4.8.1. O **Poder Local Democrático**, uma das principais conquistas de Abril e factor determinante do
2695 progresso e desenvolvimento do País, foi erguido a pulso pelos trabalhadores e pelas populações. A
2696 Constituição da República Portuguesa consagra as autarquias locais como parte integrante da nova
2697 organização democrática do Estado, dotadas de autonomia política, administrativa e financeira face ao
2698 Estado Central, com a eleição democrática de órgãos próprios; com um regime próprio de atribuições e
2699 competências; com meios técnicos, humanos e financeiros, destinados à prossecução das aspirações e
2700 interesses das populações.

2701 4.8.2. A **descentralização democrática do Estado** é uma obrigação constitucional e um processo progressivo,
2702 que é, como comprova a acção e obra das autarquias locais, indispensável para a elevação da coesão social e
2703 territorial, para a resolução dos problemas das populações e para o aprofundamento da democracia.

2704 4.8.3. A implementação da **Regionalização**, prevista na Constituição da República Portuguesa, com a criação
2705 de regiões administrativas continua, porém, por concretizar.

2706 4.8.4. Em vez da reposição das **freguesias** anteriormente extintas, o actual governo do P S, impede na prática
2707 a reversão deste processo, desrespeitando as deliberações que as assembleias de freguesias, órgãos
2708 legitimamente eleitos pelas populações, aprovaram nesse sentido.

2709 4.8.5. A **transferência de encargos e responsabilidades** do Estado para as autarquias, operada pela Lei nº
2710 50/2018, de 16 de Agosto, com carácter definitivo e universal, que mereceu a rejeição da maioria dos órgãos
2711 autárquicos, e em áreas de enorme relevância para a vida das populações, poderá vir a agravar as
2712 assimetrias regionais, a qualidade dos serviços e as dificuldades financeiras dos municípios.

2713 4.8.6. A falta de garantias de **transferência de meios técnicos e financeiros** adequados à prossecução destas
2714 novas competências nas mais variadas áreas: educação, saúde, acção social, protecção civil, cultura,
2715 habitação, património, áreas portuário-marítimas e actividades turísticas e económicas na zona envolvente,
2716 praias marítimas e fluviais, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes,
2717 acessibilidades e vias de comunicação, estruturas de atendimento à população, policiamento de
2718 proximidade, protecção e saúde animal, segurança dos alimentos, segurança contra incêndios,
2719 estacionamento público, modalidades afins de jogos de fortuna e azar, indiciam que, mais do que um
2720 processo de descentralização política e administrativa, se trata de um processo de efectiva
2721 desresponsabilização de funções do Estado.

2722 4.8.7. A **transmissão de trabalhadores** ao abrigo desta transferência de competências, é prevista de forma
2723 puramente administrativa, através da profusão de múltiplos diplomas sectoriais que determinam os
2724 mecanismos e termos de transição dos recursos humanos afectos às várias áreas, sem qualquer auscultação
2725 e desprezando o direito constitucional de negociação colectiva, determinando em muitos casos a alteração
2726 unilateral do local de prestação do trabalho e respectivo horário de trabalho, com evidentes prejuízos para a
2727 vida dos trabalhadores.

2728 4.8.8. A afirmação e valorização da autonomia do Poder Local, exige um processo de descentralização de
2729 competências que deve ter como objectivo a melhoria da acessibilidade e da qualidade do serviço público
2730 prestado, a elevação da eficácia e rapidez de resposta e uma melhor e maior capacidade de resolução dos

2731 problemas nos diversos domínios, obrigando por isso a uma criteriosa avaliação sobre qual o nível de poder
2732 mais adequado para o exercício de cada uma das competências.

2733 4.8.9. A acção desenvolvida pelo Poder Local Democrático demonstra que muitas das soluções adoptadas,
2734 carecem de um nível de poder determinante no quadro da delimitação de competências, condicionada ainda
2735 pelo incumprimento acumulado da Lei das Finanças Locais, do qual resulta um **persistente**
2736 **subfinanciamento** que tem restringido o alcance da obra realizada pelas autarquias locais.

2737 4.8.10. O desenvolvimento deste processo de “descentralização” obriga a reclamar:

2738 – A recuperação das condições das autarquias locais para a concretização do **quadro de competências e**
2739 **responsabilidades** que lhe está atribuído por Lei;

2740 – O **reforço da capacidade de resposta das autarquias** na satisfação dos direitos e expectativas das
2741 populações e a sustentabilidade de serviços públicos de qualidade, invertendo um processo de
2742 estrangulamento financeiro, de redução de investimento público e de transferência de insatisfações para o
2743 Poder Local, e garantindo a dotação de meios humanos e financeiros adequados;

2744 – Que a transferência de recursos humanos respeite os termos previstos na Lei Geral do Trabalho em
2745 Funções Públicas, com a **participação das estruturas representativas dos trabalhadores**, considerando que
2746 se trata de matéria obrigatoriamente objecto de negociação colectiva;

2747 – A concretização da Regionalização, com a **criação de Regiões Administrativas**, factor de democracia e
2748 instrumento de combate às assimetrias regionais;

2749 – **A reposição das freguesias liquidadas** contra a vontade das populações, respeitando as decisões dos
2750 órgãos locais;

2751 – A defesa intransigente da **universalidade das Funções Sociais do Estado**, o que significa que o Estado deve
2752 manter os meios que lhe permitam promover o desenvolvimento estrutural do País, viabilizando a
2753 colocação de todos os cidadãos em plano de igualdade nos domínios económico, social e cultural;

2754 – **O cumprimento da Lei das Finanças Locais**, respeitando o princípio constitucional da justa repartição dos
2755 recursos do Estado, assegurando as condições de estabilidade da sua aplicação.

2756

2757 **4.9. UMA POLÍTICA FISCAL QUE PROMOVA A REPARTIÇÃO JUSTA DA RIQUEZA, COMBATA AS** 2758 **DESIGUALDADES E A POBREZA**

2759

2760 4.9.1. A CGTP-IN defende que a correcção das injustiças fiscais não deve significar a diminuição das receitas
2761 do Estado e que **maior justiça fiscal exige maior progressividade**, tanto nos impostos directos como nos
2762 indirectos. O patronato e a direita clamam contra os impostos, porque são contra os impostos progressivos,
2763 os quais, pela sua natureza, redistribuem rendimentos.

2764

2765 4.9.2. O **sistema fiscal português é progressivo, redistribuindo rendimento, ainda que muito aquém do que**
2766 **deveria**, persistindo, assim, injustiças fiscais. A permanência de factores de injustiça fiscal constitui o traço
2767 essencial do sistema fiscal e não o nível de tributação medido em relação ao PIB, pejorativamente

2768 designando pelo patronato e pela direita de "carga fiscal". Esta noção é mistificadora, desde logo, porque
2769 agrega impostos e contribuições para a segurança social, omitindo a sua natureza distinta.

2770

2771 4.9.3. Em termos comparativos, Portugal tem uma incidência fiscal inferior à média da zona euro e distante
2772 de países do norte da Europa, apesar de dispor de um nível de desenvolvimento mais baixo; do **manifesto**
2773 **desequilíbrio na repartição primária do rendimento entre o capital e o trabalho e das profundas**
2774 **desigualdades sociais.**

2775

2776 4.9.4. O IRC, que já chegou a gerar receitas de perto de 2/3 do IRS, não chega agora a 1/3. **O grande capital**
2777 **usa benefícios fiscais, isenções, borlas e outras esquemas** para fugir ao pagamento de impostos no nosso
2778 país, designadamente deslocalizando a sede das empresas e transferindo lucros para paraísos fiscais.

2779

2780 4.9.5. Uma verdadeira política fiscal que promova a repartição da riqueza, assente na progressividade dos
2781 impostos, de modo a que quem mais tem mais paga, é indispensável para suportar as políticas de
2782 desenvolvimento.

2783

2784 **4.10. UMA POLÍTICA CULTURAL QUE ASSEGURE O ACESSO AOS MEIOS E INSTRUMENTOS DE CRIAÇÃO E** 2785 **FRUIÇÃO CULTURAIS**

2786

2787 4.10.1. A democratização da cultura, a garantia e a promoção do acesso de todos os cidadãos à fruição e à
2788 criação culturais, aos meios e instrumentos de acção cultural, e a correcção das assimetrias existentes no
2789 país neste sector são, nunca é demais lembrá-lo, **tarefas fundamentais do Estado contempladas na**
2790 **Constituição da República Portuguesa** (artigos 9.º, 73.º e 78.º) e é indissociável da melhoria das condições
2791 de vida dos trabalhadores e do povo.

2792

2793 4.10.2. Porém, a manter-se a dotação dos sucessivos Orçamentos do Estado para a área da cultura,
2794 dificilmente os direitos e garantias que, a este nível, estão instituídos na lei fundamental do nosso país
2795 poderão ser concretizados. **O investimento na cultura continua muito abaixo do exigido** (0,43% do
2796 Orçamento do Estado para 2023), **muito longe do 1% que a CGTP-IN reclama, uma das razões que justifica**
2797 **a continuação da luta dos trabalhadores.**

2798

2799 4.10.3. **O desinvestimento na cultura**, em bibliotecas e arquivos, no teatro, no cinema, nas artes e nos
2800 trabalhadores deste sector potencia a iliteracia e fragiliza a democracia. É ainda mais grave num país em que
2801 mais de metade da população, segundo dados de 2022, não lê livros, e em que se verifica, desde 2011, uma
2802 quebra acentuada do investimento na rede de bibliotecas escolares, não se registando qualquer aumento
2803 desde 2014.

2804

2805 4.10.4. Urge, por isso, **investir seriamente numa política cultural**, que concretize um serviço público de
2806 cultura, que ofereça uma rede de estruturas culturais tendencialmente públicas (orquestras, companhias de
2807 teatro, ópera e dança, museus), que promova um ensino artístico de qualidade integrado no sistema de
2808 ensino público, que fomente hábitos de leitura em todas as faixas etárias da população. Um Estado e uma
2809 sociedade que se demitam destas responsabilidades, que por via das condições de trabalho que impõe -
2810 salários baixos, precariedade, horários longos e desregulados - não permite condições de acesso à cultura,
2811 estão a contribuir para que os seus cidadãos não desenvolvam o espírito crítico. É factor de exclusão no

2812 turbilhão da sociedade da informação em que se vive, é ancoradouro dos populismos de direita e extrema-
2813 direita, é chão fértil para fundamentalismos, como o racismo, xenofobia e todo o tipo de discriminações, é
2814 via aberta para a exploração dos trabalhadores.

2815
2816 4.10.5. A correlação de forças na Assembleia da República e a solução governativa encontrada entre
2817 Novembro de 2015 e meados de 2021 permitiram alguns progressos no sector da cultura, em particular
2818 quanto à situação laboral—Por outro lado, a pandemia expôs a situação de precariedade e falta de protecção
2819 social que resulta de décadas de opções políticas e de falta de resposta aos problemas. Essa ausência de
2820 resposta do Governo aos problemas laborais e sociais, que na pandemia se alargaram, levou à realização de
2821 grandes acções de luta dos trabalhadores da cultura.

2822
2823 4.10.6. A resposta do Governo na elaboração de um Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, mostrou-
2824 se incapaz de resolver os problemas estruturais e manteve a necessidade de prosseguir a luta no sentido de
2825 garantir estabilidade, protecção social e direitos laborais aos trabalhadores do sector; a obrigatoriedade
2826 contratual em todos os projectos com subvenções públicas; o fim das desigualdades e das assimetrias
2827 regionais; o aumento dos salários no sector; a erradicação da precariedade; um serviço público universal de
2828 cultura que defina objectivos de fruição, prática e divulgação e contribua para cumprir os desígnios
2829 instituídos na Constituição no que concerne à exigência de assegurar a efectivação dos direitos culturais dos
2830 cidadãos.

2831
2832 4.10.7. **A promoção e a efectivação dos direitos culturais** são requisitos essenciais para que tenhamos um
2833 país com trabalhadores mais conscientes dos seus direitos, com cidadãos mais cultos, livres e críticos. Mas a
2834 concretização destes direitos não será plena, não será consequente se não tiver como esteio, como fonte de
2835 reflexão, como alavanca, a nossa memória colectiva. **O percurso do movimento operário e sindical é parte**
2836 **inseparável desta memória.** Os trabalhadores, dirigentes, delegados, activistas e funcionários sindicais
2837 estarão mais preparados para enfrentar os desafios que se lhes apresentam se conhecerem o caminho
2838 trilhado por aqueles que os antecederam na prossecução dos objectivos que são comuns a todos, aos de
2839 ontem como aos de hoje, as dificuldades que enfrentaram, as lutas que travaram, o modo como as
2840 conduziram. E o espírito crítico, a liberdade de pensamento são o nosso primeiro instrumento de luta.

2841
2842 4.10.8. O movimento sindical de que a CGTP-IN se considera herdeira e que representa, cedo reconheceu a
2843 **importância da instrução e da formação dos seus associados e dos trabalhadores**, de forma geral. A CGTP-
2844 IN renovou essa preocupação e assumiu essa responsabilidade desde a sua fundação, desenvolvendo uma
2845 profícua e multifacetada actividade cultural, editorial, desportiva e de tempos livres.

2846
2847 4.10.9. Neste mandato, continuaremos a **dinamizar a actividade cultural na CGTP-IN** e em articulação com o
2848 movimento sindical unitário, através das mais diversas iniciativas culturais (cinema, teatro, exposições,
2849 conferências, debates, concursos, artes plásticas, entre outros), fontes privilegiadas de reflexão e
2850 questionamento que importa multiplicar.

2851
2852 4.10.10. O exercício de memória, se não queremos depender da visão e da interpretação que o capital
2853 transmite e veicula, só é possível se investirmos na **organização, preservação e valorização do património**
2854 **documental e museológico dos sindicatos, das federações, das uniões, da CGTP-IN.** É nesta tarefa que o
2855 departamento de Cultura e Tempos Livres e o Centro de Arquivo e Documentação desta confederação têm
2856 centrado grande parte do seu trabalho.

2857

2858 4.10.11. Prosseguiremos este caminho no presente mandato. Nos últimos anos, a CGTP-IN acolheu vários
2859 **fundos documentais oriundos da estrutura sindical filiada e de particulares ligados ao movimento sindical**,
2860 que incluem documentos de biblioteca, de arquivo e espólio museológico. Temos a responsabilidade de dar
2861 continuidade e reforçar o trabalho de inventariação, descrição, preservação, conservação e divulgação.

2862

2863 4.10.12. Este **valioso património** exige um espaço condigno, com as condições adequadas à sua preservação
2864 a longo prazo e ao seu tratamento técnico, que permita o seu estudo através da pesquisa e consulta por
2865 parte dos trabalhadores e demais interessados, que promova a sua divulgação e conhecimento através de
2866 um serviço educativo, de exposições, conferências, seminários, acções de formação e iniciativas afins. Para
2867 este efeito, sublinha-se o apoio da Câmara Municipal do Seixal, através da recuperação das antigas oficinas
2868 da Fábrica da Mundet, que albergarão o **Espaço Memória – Centro de Arquivo, Documentação e**
2869 **Audiovisual da CGTP-IN.**

2870

2871 4.10.13. Mantendo viva esta memória, teremos sempre presente que, corporizado actualmente na Fundação
2872 INATEL, há um **património que é propriedade dos trabalhadores**. A CGTP-IN continuará a defender o seu
2873 reconhecimento e a lutar, na sua acção e intervindo nos órgãos directivos daquela Fundação, para que
2874 permaneça ao serviço daqueles que o constituíram e se impeça a sua privatização, hipótese
2875 intermitentemente aventada. Não menos importante na acção da CGTP-IN, no que à INATEL diz respeito,
2876 será a defesa de uma política de recursos humanos, em todas as suas áreas de actuação, que valorize os
2877 salários e as profissões.

2878

2879

2880 **CAPÍTULO V**

2881

2882 **A LUTA DOS TRABALHADORES POR UM PAÍS SOBERANO, POR UMA SOCIEDADE** 2883 **MAIS JUSTA E FRATERNA, DE PROGRESSO, NUM MUNDO DE PAZ**

2884

2885 **5.1. LUTAR PELOS DIREITOS, COMBATER A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA**

2886

2887 5.1.1. A situação mundial é marcada pelo **agravamento da crise estrutural do sistema capitalista**, que na sua
2888 fase imperialista ameaça o mundo com guerras, ingerência, a rapina e destruição dos recursos naturais e do
2889 ambiente e a ofensiva predadora contra os direitos dos trabalhadores e dos povos. **Uma crise estrutural**
2890 **composta por cíclicas crises**, com uma brutal transferência de riqueza do trabalho para o capital, com uma
2891 aplicação maciça de recursos financeiros na actividade especulativa, a que acrescem os efeitos de uma crise
2892 de sobreprodução.

2893 5.1.2. Sendo impossível esconder a sua insanável contradição, **acentua-se o processo de concentração e**
2894 **centralização do capital** – entre 2020 e 2021 o grupo de 1% dos mais ricos acumulou o dobro da riqueza do
2895 que toda a restante humanidade – e continua incapaz de responder aos anseios dos trabalhadores e dos
2896 povos. Situação que ficou exposta de forma particular durante a pandemia, com laboratórios privados
2897 financiados por dinheiros públicos a utilizarem a vacina como um negócio altamente lucrativo, com a

2898 aceleração da mercantilização dos serviços públicos e da saúde e com a negação a uma grande parte da
2899 população mundial condições de acesso à protecção e à vacinação.

2900 5.1.3. As chamadas **transição energética e digital** aceleram a competição e os processos de rapina de
2901 recursos naturais, a luta pelo controlo de regiões e rotas comerciais, acentuando-se a instabilização e a
2902 militarização das relações internacionais bem como a mercantilização e destruição ambiental. Cresce a
2903 competição por acesso aos recursos naturais, com o imperialismo norte-americano e os seus aliados a impor
2904 golpes e a ingerências sobre países soberanos. Multiplicam bloqueios e sanções económicas, financeiras,
2905 diplomáticas e outras, medidas que violam o direito internacional e negam direitos humanos básicos aos
2906 trabalhadores e aos povos dos países visados, e a outros que sofrem as consequências laterais como a
2907 inflação e aumento do custo de vida.

2908 5.1.4. **Estratégia** que visa reverter a perda de influência relativa dos EUA, envolvendo os seus aliados na
2909 confrontação com a China. -Salienta-se a importância da emergência e afirmação no plano económico e das
2910 relações internacionais de países e processos de integração que recusam os instrumentos de dominação do
2911 imperialismo, criando formas e instrumentos próprios de relacionamento económico e comercial que
2912 contornam o papel do dólar enquanto instrumento de domínio do sistema financeiro internacional e de
2913 apropriação de riqueza, o que pode potenciar transformações democráticas nas relações internacionais.

2914 5.1.5. De forma a manter o seu **domínio de exploração e opressão**, o capital ataca direitos sociais, laborais,
2915 culturais e a soberania dos povos, intensifica políticas securitárias e cerceia liberdades e direitos
2916 fundamentais, ataca o direito à greve e de organização e acção sindical e aumenta a repressão a lutas
2917 populares. **Promove a xenofobia e o racismo, dinamiza forças reacionárias e populistas**, procurando
2918 reescrever a história, branqueando os crimes perpetrados contra a humanidade pelo Nazi-Fascismo e,
2919 intensificando a acção da extrema-direita e de forças fascistas, coloca em causa a liberdade, a democracia e
2920 os direitos laborais e outros direitos humanos. Promove a corrida armamentista, os conflitos e a guerra.

2921 5.1.6 No **Médio Oriente** a acção concertada entre os EUA, a União Europeia e Israel acentua a ingerência,
2922 agressão e desestabilização da região. Não obstante, na Síria prossegue um processo de defesa da soberania
2923 e da integridade territorial do país. De assinalar o acordo entre Irão e Arábia Saudita que, mediado pela
2924 China, cria uma situação de maior desanuviamento abrindo perspectivas de cooperação e paz na região,
2925 enfraquecendo a estratégia de confrontação do imperialismo com o Irão. Israel, afirmando-se como o
2926 principal inimigo da paz na região, mantém a ocupação dos Montes Golã na Síria e de territórios no sul do
2927 Líbano, assim como dos territórios Palestinos procurando inviabilizar o Estado da Palestina.

2928 5.1.7. Em **África** intensificam-se tentativas de destabilização, guerras e conflitos como em Moçambique na
2929 região de Cabo Delgado, onde convergem interesses internacionais na exploração de gás natural. Os
2930 trabalhadores e os povos têm lutado contra a ingerência, a guerra e a presença militar estrangeira nos seus
2931 territórios. Submetidos à desestabilização (incluindo com recurso a golpes de Estado) e dependência
2932 financeira, muitos destes Estados têm procurado desenvolver relações económicas, comerciais e
2933 diplomáticas que lhe permitam usar as suas riquezas naturais de forma soberana e ao serviço do
2934 desenvolvimento dos seus países,-procurando resistir e contrariar a acção do Fundo Monetário Internacional
2935 (FMI) e do Banco Mundial (BM) que, de novo, multiplicam as manobras de chantagem, estrangulamento e
2936 subdesenvolvimento das economias, particularmente a partir dos mecanismos de endividamento. África
2937 resiste e procura consolidar soluções próprias de unidade para a resolução dos seus problemas.

2938 5.1.8. As lutas dos trabalhadores e dos **povos na América Latina** contra o imperialismo norte-americano, as
2939 políticas neoliberais e os projectos antidemocráticos e reacionários no continente estimularam o ascenso de
2940 projectos progressistas em diversos países como no Chile, México e Colômbia. Na Bolívia foi possível o
2941 regresso de um governo comprometido com os direitos laborais e derrotar o golpe apoiado pelo governo
2942 norte-americano. A resistência do povo Hondurenho permitiu retomar o projecto de afirmação democrática
2943 e independente interrompido pelo golpe de 2009. No Brasil foi derrotado o projecto reacionário e tem hoje
2944 um Presidente que pugna pela Paz e a resolução pacífica dos conflitos, pela soberania dos povos e pela
2945 melhoria das condições de vida dos trabalhadores. Apesar dos avanços a região não está livre da acção do
2946 imperialismo, como a tentativa de golpe na Argentina ou o golpe no Perú demonstram, apesar da resistência
2947 dos povos destes países. Mantêm-se linhas neoliberais, antissociais e anti laborais em diversos países como
2948 Equador, Guatemala, Costa Rica, El Salvador, Uruguai ou Paraguai. A Venezuela é alvo de um feroz bloqueio
2949 financeiro, económico e comercial para reverter os avanços bolivarianos e saquear as imensas riquezas do
2950 país, mantendo-se sob intensa ofensiva imperialista americana. Os EUA e a UE procuram ainda travar o
2951 processo nicaraguense. Cuba continua debaixo do bloqueio unilateral dos EUA, com uma heróica resistência
2952 do seu povo na defesa do seu país e da sua revolução.

2953 5.1.9. Aprofunda-se o cerco e a confrontação com a China com o reforço da presença dos EUA, em que se
2954 insere a criação de alianças militares, visando igualmente a República Popular Democrática da Coreia e a
2955 Rússia. Desenvolvem-se importantes acções de luta em diversos países da região, em particular na Índia.

2956 5.1.10. As transnacionais, no contexto de globalização capitalista, com o apoio do FMI e BM desenvolvem
2957 processos de reestruturação, fusão, aquisição, subcontratação e terciarização que provocam a
2958 desindustrialização e o desemprego nos países em que operam. Com a pressão e a chantagem sobre Estados,
2959 procuram instrumentalizá-los. Controlam os mercados e a produção, promovem liberalizações e
2960 privatizações, aprofundam a exploração dos trabalhadores, recorrem frequentemente a trabalho infantil e
2961 trabalho forçado violando direitos fundamentais para garantir vantagens frente à concorrência. Contribuem
2962 assim, concentrando nestas empresas os benefícios do comércio internacional de alimentos, para o aumento
2963 das desigualdades entre os países e o crescimento da fome e da miséria no mundo.

2964

2965 **5.2. COMBATER O APROFUNDAMENTO FEDERALISTA, MILITARISTA E NEOLIBERAL DA UNIÃO EUROPEIA –** 2966 **UNIR ESFORÇOS PARA UMA OUTRA EUROPA DE COOPERAÇÃO, PROGRESSO E PAZ**

2967

2968 5.2.1. A evolução da situação na **União Europeia** (UE) desde o 14º Congresso evidenciou ainda mais as
2969 responsabilidades desta na acelerada degradação das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores em
2970 Portugal e na Europa.

2971 5.2.2. São traços essenciais dessa evolução o **aumento da exploração e do empobrecimento dos**
2972 **trabalhadores**, as crescentes desigualdades na distribuição da riqueza entre capital e trabalho e a polarização
2973 social, a degradação e perda de direitos fundamentais, o aprofundamento da divisão do trabalho e de
2974 relações de dependência e subordinação de economias mais frágeis face às grandes potências e aos seus
2975 grupos económicos, a degradação ambiental, a militarização e a guerra, o ataque à liberdade, à democracia,
2976 ao avanço da extrema-direita e do fascismo.

2977 5.2.3. Ao mesmo tempo, tornam-se mais patentes as contradições no seu seio, algumas questionando as
2978 relações de poder e a actual estrutura federal dominada pelas grandes potências e por instituições por elas
2979 comandadas.

2980 5.2.4. A pandemia de COVID-19, que evidenciou a carência de fundos e meios para dar a resposta que a
2981 ciência, a técnica e a tecnologia permitiam, a ausência de solidariedade e a política de cada país por si e com
2982 os meios próprios que tivessem ou que lhe faltassem, constituiu o exemplo de uma **UE que serve para**
2983 **potenciar as forças de uns, os países mais ricos, enquanto acentua as fragilidades de outros, como Portugal**
2984 – recordando, por exemplo, a diferença de apoios públicos da Alemanha à sua economia e a vantagem daí
2985 decorrente.

2986 5.2.5. O **Pacto de Estabilidade** foi suspenso desde praticamente o início da pandemia para que a UE
2987 mantivesse o comando da política económica e o controlo sobre as finanças públicas de países como
2988 Portugal e para que os apoios financeiros não faltassem às grandes empresas e, para que os países ricos e os
2989 seus grupos económicos transformassem as desigualdades crescentes em oportunidades de reforço do seu
2990 poder.

2991 5.2.6. A situação económica e social criada pela pandemia em Portugal não teve, por opção do governo, a
2992 resposta necessária de investimento público e foi usada para aumentar a dependência relativamente aos
2993 fundos da UE - através do **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** e outros. Fundos cujo uso obedece a
2994 regras que impõem baixos salários e destruição dos serviços públicos, sujeitam Portugal às prioridades
2995 externas e contrárias ao interesse nacional que exige investimento público, aumento da produção nacional e
2996 a redução da dependência externa, que não compensam o desaparecimento e degradação dos sectores
2997 produtivos de países como Portugal e acentuam a degradação da situação económica e o perfil produtivo de
2998 baixo valor da economia que usa os baixos salários, rendimentos e condições de vida como elemento de
2999 atracção do investimento e da competitividade. Esta é a garantia da manutenção das desigualdades entre
3000 países, acentuando a concentração da riqueza.

3001 5.2.7. Aa mudança abrupta na política energética, mantiveram-se velhas e forjaram-se novas dependências
3002 dentro da UE e desta com o exterior, aumentando a sujeição ao poder das grandes empresas do sector da
3003 energia e à especulação e ao rentismo.

3004 **Países como Portugal, altamente dependentes do comércio com a UE, privados de instrumentos de política**
3005 **económica e monetária**, estão confrontados com a subida dos factores de produção, do transporte, e o
3006 aumento dos preços e dos lucros, o que induzirá a perda de competitividade, sujeitando os salários e direitos
3007 a uma ainda maior pressão.

3008 5.2.8. Salvaguardar o ambiente, os direitos laborais e sociais e o direito a um ambiente sadio por parte de
3009 todos no contexto de alterações climáticas, **requere a reposição do equilíbrio perdido pela natureza**
3010 **exploradora e predadora do sistema dominante**, o capitalismo, em particular na UE. As chamadas transição
3011 verde ou energética têm sido utilizadas em benefício das grandes potências e das grandes empresas, em
3012 prejuízo de países como Portugal. Em nome de um suposto interesse ambiental cuja evidência científica,
3013 económica e social não corrobora, são transferidos avultados fundos públicos para as mãos dos grandes
3014 grupos económicos, em particular as empresas do sector, e é-lhes garantida a reparação dos danos por eles
3015 causados e a reconversão de infra-estruturas e terrenos, são-lhes asseguradas rendas e margens para
3016 aumentarem os seus lucros e dividendos, desvalorizando o valor do trabalho, os direitos dos trabalhadores e
3017 o direito à energia, sacrificando a soberania energética.

3018 5.2.9. Aspectos que acentuam a tendência que desde a integração de Portugal na UE impõe uma
3019 reconfiguração sectorial, assente numa divisão europeia do trabalho que enfraquece o sector produtivo e o
3020 promove o crescimento do sector dos serviços, promovendo privatizações, desmantelamento dos serviços
3021 públicos e alienando alavancas fundamentais para o desenvolvimento do país.

3022 5.2.10. A perda de soberania nacional dos Estados e a sua transferência para a União Europeia assenta em
3023 poderes orçamentais exercidos através da governação económica, das recomendações no âmbito do
3024 semestre europeu e do tratado orçamental.

3025 5.2.11. As **políticas da UE para as áreas laborais e sociais** assumem um carácter transversal, mesmo se
3026 formalmente continuam a ser da competência dos Estados Membros.

3027 5.2.12. A política de imigração da UE continua, de forma desumana, a condenar milhares de seres humanos
3028 ao desespero e à morte, designadamente no Mediterrâneo, enquanto se estimula a imigração ilegal para
3029 garantir a manutenção de um exército de mão de obra barata e disponível.

3030 5.2.13. Confirma-se que o **Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) é um instrumento que visa a regressão**
3031 **dos direitos laborais e sociais e uma maior interferência da UE nestas áreas**. A proposta e os
3032 desenvolvimentos subsequentes da directiva sobre «salários mínimos adequados na UE» evidenciam-no,
3033 dando poderes à UE para interferir numa matéria que não é da sua competência, os salários. A directiva cria
3034 um quadro para a sua actualização visando impedir o aumento dos salários. Através de critérios e objectivos
3035 que criam uma interdependência entre salários mínimos e os salários médios, procura impedir o aumento de
3036 uns e de outros. São também criadas novas fontes de bloqueio e subversão da autonomia e independência
3037 sindical e da contratação colectiva enquanto instrumentos de progresso social.

3038 5.2.14. Acompanhando a **revisão da Governação Económica e aprofundando o federalismo nesta área**, está
3039 a ser impulsionada a redinamização da negociação colectiva europeia e celebração de acordos europeus
3040 (tratado de Maastricht). Recuperando a intenção de retirar poder às organizações sindicais nacionais
3041 relativamente à contratação colectiva, procura-se fragilizar a autonomia e independência destas.
3042 Centralizando-se esse poder em estruturas sindicais supranacionais, empobrece-se a participação e decisão
3043 dos trabalhadores e o vínculo com a situação específica em cada local de trabalho, empresa e ao nível
3044 sectorial e nacional, favorecendo a assinatura de acordos contrários aos interesses dos trabalhadores. O
3045 poder das instituições eleitas pelos povos vai sendo erodido e as decisões vão sendo cada vez mais tomadas
3046 por critérios administrativos.

3047 5.2.15. Com a **directiva sobre «condições de trabalho em plataformas digitais»** a UE tenta centralizar o
3048 poder de decidir essas matérias e dessa forma travar a organização dos trabalhadores e os direitos
3049 alcançados pela sua luta no plano nacional. Procura instituir critérios que definem condições de trabalho de
3050 absoluta precariedade e modelos de negócio que omitem a relação de dependência económica e negam os
3051 direitos que estas empresas devem garantir aos trabalhadores.

3052 5.2.16. A **revisão da Governação Económica** reforça o federalismo e o neoiberalismo, aprofunda processos
3053 de escrutínio e acção das instituições da UE contra países como Portugal, mantendo os mesmos critérios para
3054 a dívida e para o défice orçamental que sustentam o Euro e a União Económica e Monetária. Neste quadro,
3055 serão reforçados os instrumentos de interferência sobre os contextos políticos democráticos e nacionais,
3056 querendo determinar as bases políticas e objectivos da acção das instituições nacionais à margem da
3057 vontade dos povos e dos seus direitos e interesses, sujeitando países e povos à agenda das grandes potências

3058 e dos seus grupos económicos. Ganha redobrada actualidade a posição da CGTP-IN de defesa da revogação
3059 deste instrumento.

3060 5.2.17. A **concentração do poder económico e político na UE, o neoliberalismo e o federalismo**, realiza-se
3061 em paralelo com a tentativa de imposição do pensamento único pela anulação dos espaços e formas de
3062 discussão de ideias diferentes e de alternativas, pelo estigma e padronização de ideias e comportamentos,
3063 pela divisão, confrontação, ódio e promoção aberta da extrema-direita, do fascismo, do militarismo e da
3064 guerra. É feita a defesa aberta do militarismo e da guerra, ofuscando soluções de paz, de progresso e justiça
3065 social, dificultando a amizade e cooperação entre os povos, os valores da soberania e da democracia. Este
3066 processo integra-se nas profundas mudanças no mundo do trabalho, desvirtuando o carácter único e
3067 insubstituível do trabalho humano, o seu potencial transformador, ao mesmo tempo que vão atomizando os
3068 trabalhadores por via da individualização e precarização das relações de trabalho, do ataque à sua
3069 organização, acção colectiva e ao exercício da sua autodeterminação (laboral e pessoal) pelo retrocesso
3070 global nos seus direitos. Ficam mais pobres as dimensões colectivas e de socialização do trabalho, a
3071 cooperação e solidariedade, alterando e até aumentando os riscos no domínio da saúde e segurança no
3072 trabalho, nomeadamente os riscos psicossociais. Estas mudanças comportam enormes desafios para o
3073 movimento sindical mas igualmente possibilidades para esclarecer, mobilizar e organizar os trabalhadores
3074 nas defesa dos seus direitos e interesses.

3075 5.2.18. O euro e as regras da UEM e do Tratado Orçamental promovem retrocesso das condições de vida e de
3076 trabalho, agravam desigualdade entre países e debilitam a base económica de países. A CGTP-IN rejeita as
3077 limitações que o EURO introduz e aponta a necessidade de medidas de soberania monetária que assegurem
3078 o seu desenvolvimento económico e reivindica a revogação do tratado orçamental.

3079 5.2.19 – **A CES continua a não dar a resposta necessária** face às políticas neoliberais que têm esmagado os
3080 povos da Europa, nem assume um posicionamento político-sindical alternativo às bases em que assenta a UE
3081 e, portanto, não potencia, como é necessário, a cooperação multilateral do movimento sindical dos países da
3082 UE para fazer frente à regressão de direitos laborais e outros direitos sociais que a UE vem impondo, nem
3083 contribui para uma alteração da relação de forças, a favor dos trabalhadores e dos povos.

3084 5.2.20. A CGTP-IN reitera o seu empenho **na luta por uma política de esquerda e soberana e por uma outra**
3085 **Europa dos trabalhadores e dos povos, de paz e justiça social**. Reitera a sua determinação no combate às
3086 decisões nacionais e internacionais que coloquem em causa os direitos e interesses dos trabalhadores
3087 portugueses. Face aos constrangimentos crescentes à soberania, à democracia e o retrocesso nos direitos
3088 dos trabalhadores aponta-se o caminho do reforço da luta em cada país, pilar fundamental da unidade na
3089 acção do movimento sindical tendo em vista minimizar ou anular esses efeitos.

3090 5.2.21. Neste sentido, a CGTP-IN considera fundamental que no plano da UE:

3091 Se inicie um processo de **renegociação (nos seus prazos, montantes e juros) das dívidas pública e externa**
3092 **dos países** em situação idêntica à de Portugal, adaptando o serviço da dívida às necessidades de
3093 desenvolvimento de cada país; **a recuperação da soberania monetária** e económica dos países que o
3094 considerem necessário, no quadro da exigência da dissolução da UEM; **a rejeição da “Europa fortaleza”** e da
3095 criminalização dos imigrantes e refugiados; combater o racismo, a xenofobia, o fascismo e o nacionalismo,
3096 bem como todas as medidas autoritárias e anti-democráticas; **um plano para criar emprego e**
3097 **desenvolvimento produtivo dos países** prejudicados pelo funcionamento do Euro, da UEM e da UE; a
3098 recuperação da soberania sobre o estabelecimento de acordos comerciais internacionais e a reversão dos

3099 acordos, em vigor, de livre comércio entre a UE e países ou blocos de países, tendo em vista iniciar a
3100 negociação bilateral de acordos baseados na reciprocidade de interesses e direitos na complementaridade; **a**
3101 **eliminação dos paraísos fiscais e zonas francas** e pela exigência de medidas de limitação da livre circulação
3102 de capitais; **a cooperação entre os Estados**, tendo em vista a aplicação efectiva de impostos sobre o capital
3103 nos países onde este gera os seus lucros, revertendo para eles essas receitas; **a reversão dos tratados e das**
3104 **políticas da UE** que coloquem em causa o direito ao desenvolvimento de países e povos; **o fim da**
3105 **militarização da UE**, dentro ou fora do quadro da NATO, respeitando a Carta das Nações Unidas e o Direito
3106 Internacional.

3107 **5.3. LUTAR POR UM MUNDO DE PAZ**

3108 5.3.1. A exploração dos trabalhadores é inseparável da instabilidade e da militarização das relações
3109 internacionais, do neocolonialismo e da disputa pelo **controlo de rotas comerciais e dos recursos naturais e**
3110 **da guerra, factores de destruição das economias, do retrocesso nos direitos sociais e da pobreza que**
3111 **alastra pelo mundo**. Trabalhar para a construção da paz é uma tarefa de todos os que lutam em defesa dos
3112 seus direitos e aspiram a uma sociedade mais justa. ou seja, ao progresso social e ao bem-estar de toda a
3113 humanidade, apenas é possível na ausência de conflitos armados, ingerências, bloqueios e sanções
3114 económicas, de respeito pela Carta das Nações Unidas e pelo Direito Internacional.

3115 5.3.2. Ao mesmo tempo, **observamos a acentuação da promoção do fascismo, da xenofobia e do racismo**
3116 **bem como a limitação de direitos e liberdades**. Impõe-se, por isso, uma intervenção forte e a luta
3117 determinada dos trabalhadores e dos povos em defesa das liberdades e da democracia. A CGTP-IN defende
3118 políticas de solidariedade e de apoio a refugiados e imigrantes, incluindo o combate às políticas que impõem
3119 essas opções, desde logo o neocolonialismo, as guerras, ingerências e discriminações, que causam
3120 sofrimento, miséria e a imigração em defesa da vida e na procura de melhores condições de vida.

3121 5.3.3. **A defesa da paz exige o empenho e mobilização no reforço da luta pela paz, o combate ao**
3122 **militarismo e à corrida armamentista**, a defesa de um mundo livre de armas nucleares, químicas e biológicas
3123 e o fim de bases militares estrangeiras, incluindo na Península Ibérica. No respeito pela Constituição da
3124 República Portuguesa, particularmente o seu artigo 7º a CGTP-IN defende a dissolução da NATO. A revisão do
3125 seu conceito estratégico confirma a NATO com uma estrutura cada vez mais agressiva, procurando o
3126 alargamento das suas fronteiras e o agravamento da tensão na Europa, ao mesmo tempo impondo a
3127 estratégia de confrontação dos EUA com a submissão dos países da UE e o aumento das despesas militares
3128 dos seus membros.

3129 5.3.4. Assume importância acrescida **a luta pelo estabelecimento de uma nova ordem económica e social**,
3130 que promova: um desenvolvimento sustentado, como perspectiva global, que corresponda às exigências
3131 ambientais e à utilização controlada dos recursos naturais; trabalho com direitos e respeito pelas Normas e
3132 Convenções da OIT e a cooperação e a paz entre os povos.

3133 5.3.5. **A complexa situação que se vive a nível internacional**, num contexto de globalização capitalista, em
3134 que a opção por uma política que tem na sua génese a exploração, o desemprego, a precariedade e a
3135 desvalorização do trabalho ao serviço do capital é condição para a concentração da riqueza numa pequena
3136 minoria que usurpa, em proveito próprio, o trabalho de quase toda a Humanidade e, conseqüentemente, do
3137 crescimento explosivo das desigualdades entre países e povos dos vários continentes.

3138 5.3.6. **A humanidade vive um período de profunda instabilidade** onde persistem e surgem novos conflitos,
3139 ingerências, ocupações e agressões militares em todos os continentes, com a acção predadora e cada vez
3140 mais agressiva do imperialismo que procura travar a perda da hegemonia dos EUA e dos seus aliados e
3141 atenta contra a paz e o direito internacional.

3142 5.3.7. **O desenvolvimento de novos conflitos**, como o agravamento da situação no Leste da Europa que se
3143 assiste desde 2014, com o golpe promovido pelos EUA e a NATO na Ucrânia – onde se inserem actos como o
3144 massacre da casa sindical de Odessa – e a intervenção militar da Rússia na Ucrânia, insere-se num quadro de
3145 militarização e guerra que se desenvolve e intensifica no mundo. A escalada na Guerra, em que a invasão da
3146 Ucrânia pela Rússia e a acção dos EUA e da NATO se integra, e que se faz sentir em vários pontos do globo,
3147 precisa de ser interrompida e revertida.

3148 5.3.8. **A guerra e as sanções** são contra os interesses dos trabalhadores e dos povos, mas servem os
3149 interesses do imperialismo, propiciam a especulação, que é responsável pelo aumento do custo de vida
3150 (como está à vista em Portugal), potenciam os lucros do complexo industrial-militar, das multinacionais do
3151 petróleo, da alimentação e de outros sectores, e são aproveitadas para novas linhas de exploração e
3152 agravamento das desigualdades sociais, de concentração e acumulação de riqueza e ofensiva sobre os
3153 direitos e salários, os serviços públicos e funções sociais dos estados.

3154 5.3.9. **A escalada de conflito a que se assiste** em diversos pontos do globo - de África ao Médio Oriente, da
3155 Ásia ao Continente Americano - não está desligada das linhas de confrontação e provocação e de acções de
3156 ingerência e desestabilização verificadas nos últimos anos, em desrespeito pela Carta das Nações Unidas e do
3157 Direito Internacional, que devem merecer a mais firme condenação de todos os que defendem o progresso, a
3158 paz e a solidariedade entre os povos.

3159 5.3.10. Assim, a CGTP-IN insere a sua acção de **solidariedade e luta pela paz nos princípios da Carta da**
3160 **ONU, do Direito Internacional e da Constituição da República Portuguesa**, nomeadamente: a igualdade
3161 soberana dos Estados; a não intervenção nas questões internas dos Estados; a resolução pacífica dos
3162 diferendos internacionais; o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais; a igualdade de
3163 direitos e a autodeterminação dos povos.

3164 5.3.11. Assim, impõe-se:

3165 – **A luta pela Paz e pela solidariedade internacionalista** com os trabalhadores e os povos vítimas de guerras,
3166 embargos, bloqueios e agressões imperialistas, pela dissolução da Nato e pela adopção de políticas de
3167 cooperação baseadas no respeito pela soberania dos povos e contra qualquer ingerência, condição
3168 essencial para um clima de paz e confiança recíproca, factores dissuasores de potenciais conflitos.

3169 – **Trabalhar com as diversas organizações de âmbito mundial**, continental, sub-regional e nacional, na base
3170 de interesses e objectivos concretos e de propostas de acção sempre que possíveis convergentes, pela
3171 desmilitarização dos conflitos e contra a corrida aos armamentos nucleares, pugnando pela sua abolição.

3172

3173 **5.4. A LUTA DOS TRABALHADORES NA DEFESA DA SOBERANIA, DO PROGRESSO E DA JUSTIÇA SOCIAL.**
3174 **DESENVOLVER A COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA**

3175

3176 5.4.1. A **luta e resistência dos trabalhadores e dos povos** desenvolve-se por todo o planeta. Com diversas
3177 expressões, muitas organizações sindicais têm organizado a luta e resistência pelos direitos, por melhores
3178 condições de vida e de trabalho, por políticas de progresso e justiça social, e para a qual converge a luta dos
3179 trabalhadores em Portugal. **O carácter irreformável do sistema capitalista**, visível no aprofundamento das
3180 suas características, reforça o papel decisivo da luta dos trabalhadores pela superação e eliminação de todas
3181 as formas de exploração do homem pelo homem – objectivo estratégico da CGTP-IN. A integração e
3182 afirmação destes objectivos na luta dos trabalhadores exigem **o empenho do movimento sindical para a**
3183 **transformação da realidade e a construção de um rumo de paz, igualdade, respeito e cooperação entre**
3184 **países**. O alargamento da unidade, de uma frente de luta e a convergência na acção com outros sectores e
3185 camadas sociais destes países que partilhem objectivos comuns, construindo e dinamizando processos de
3186 resistência e transformação social, que permitam travar a escalada de destabilização, agressão e rapina do
3187 imperialismo.

3188 5.4.2. A CGTP-IN afirma o seu empenho na unidade na acção do movimento sindical por objectivos concretos
3189 de defesa dos interesses de classe dos trabalhadores, opção que além do reforço da luta dos trabalhadores
3190 em cada país, assenta no reforço da sua acção de solidariedade internacionalista.

3191 5.4.3. Um caminho que tem na luta dos trabalhadores o caminho essencial para a resposta aos problemas,
3192 aos anseios e interesses de classe. Uma luta que reforça e é reforçada pela luta dos trabalhadores nos
3193 diferentes pontos do globo.

3194 5.4.4. A **dependência externa** nos mais diversos âmbitos, desde logo com a submissão de Portugal às
3195 políticas europeias, e a sujeição das suas relações externas à agenda dos EUA, da NATO e da União Europeia,
3196 são obstáculo ao desenvolvimento de um quadro de relações bilaterais e multilaterais de amizade e
3197 cooperação tendo por base a reciprocidade de interesses entre países e povos que permitam a afirmação da
3198 soberania dos povos e que permitam a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores em
3199 Portugal.

3200 5.4.5. A CGTP-IN defende **uma política alternativa, de esquerda e soberana** que defenda os direitos dos
3201 trabalhadores e do povo e a soberania nacional. Uma política que não é de isolamento, antes integra a
3202 afirmação da alternativa para a construção de uma outra Europa, dos trabalhadores e dos povos, de
3203 cooperação entre Estados com direitos iguais, tendo por base a soberania dos seus povos, a qual implica um
3204 caminho de ruptura com o domínio do capital monopolista e o comando supranacional das grandes
3205 potências no processo de integração capitalista na UE. Uma **política que rejeite as imposições da UE e do**
3206 **Euro** que atacam direitos e impossibilitam o desenvolvimento do país. Uma política ao serviço dos
3207 trabalhadores e dos povos, inseparável da sua acção e luta em defesa da liberdade, da democracia, da justiça
3208 social e do progresso nos direitos económicos, políticos e sociais. Assente na defesa da legítima aspiração do
3209 desenvolvimento de cada país e à igualdade de direitos entre países, independentemente da sua dimensão.

3210 5.4.6. Uma opção para aproximar os povos, valorizando o trabalho e os trabalhadores, promovendo a acção
3211 convergente no combate internacionalista de ruptura democrática com a imposição dos interesses do grande
3212 capital e das grandes potências, de afirmação de uma alternativa política de esquerda e soberana, que
3213 garanta a soberania económica e monetária e o controlo pelo Estado dos principais sectores da economia e
3214 das empresas estratégicas para o desenvolvimento do País. Uma política que se opõe e faz frente à ofensiva
3215 das classes dominantes que procuram impedir os povos de decidir de acordo com as suas vontades.

3216 5.4.7. A CGTP-IN está empenhada na defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores Portugueses,
3217 combatendo qualquer decisão nacional ou supranacional que os coloque em causa; a independência de
3218 decisão e funcionamento da CGTP-IN em relação ao poder económico e político, em todas as instâncias
3219 nacionais e internacionais; numa acção integrada de esclarecimento sobre a natureza dos problemas
3220 estruturais do país, das responsabilidades e responsáveis da política de direita e do processo de integração
3221 na UE; e na afirmação das soluções concretas que garantam, aos trabalhadores e ao povo, um caminho
3222 distinto daquele que tem sido seguido.

3223 5.4.8. Um caminho que tem na luta dos trabalhadores nos diferentes pontos do globo o elemento essencial
3224 para a resposta aos problemas, aos anseios e interesse de classe.

3225 5.4.9. No quadro da brutal ofensiva em curso, só com um **movimento sindical de classe, determinado e**
3226 **combativo** em cada país, continente e a nível mundial estará à altura de responder à ofensiva do capital e
3227 dos governos e instituições a seu serviço.

3228 5.4.10. A unidade na acção dos trabalhadores e dos sindicatos em todo o mundo, respeitando a identidade e
3229 diversidade da composição, e de objectivos das várias organizações, sem hegemónias ou discriminações,
3230 tendo como princípios basilares a defesa intransigente dos direitos e interesses dos trabalhadores, a posição
3231 anti-imperialista, a luta pela paz e o progresso da humanidade é um objectivo maior. É afirmando estes
3232 princípios que a CGTP-IN promove e favorece a unidade, a cooperação e a convergência com todas as
3233 organizações sindicais representativas e consequentes, com e sem filiação internacional.

3234 5.4.11. A CGTP-IN **manterá o seu relacionamento com as centrais sindicais mundiais e com os movimentos**
3235 **sindicais representativos e com afinidades de princípio e acção no mundo**, em defesa dos interesses dos
3236 trabalhadores.

3237 5.4.12. A CGTP-IN considera necessário a convergência de esforços do movimento sindical internacional no
3238 quadro da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tendo em vista a unidade na acção em defesa dos
3239 interesses de classe dos trabalhadores, recusando hegemónias, posturas autoritárias e de funcionamento
3240 anti-democrático que excluam direitos das representações sindicais em cada país.

3241 5.4.13. A CGTP-IN continuará empenhada a promover a **convergência e a unidade na acção com outras**
3242 **organizações, filiadas ou não filiadas na CES, com base na identificação de objectivos concretos** na defesa
3243 dos interesses de classe dos trabalhadores.

3244 5.4.14. A CGTP-IN defende a existência de **relações bilaterais com centrais de todos os continentes e a**
3245 **participação em múltiplos espaços multilaterais**. A CGTP-IN propõe-se a a continuar a desenvolver acções
3246 diversificadas de cooperação com organizações sindicais de diversos continentes, nomeadamente a
3247 cooperação para o desenvolvimento, com destaque para os países de língua oficial Portuguesa. A CGTP-IN dá
3248 importância à recuperação da actividade da **Comunidade Sindical dos Países de Língua Portuguesa (CSPLP)** e
3249 estará empenhada na sua intervenção. Dará especial atenção ao continente africano e às relações com a
3250 **COSATU (Africa do Sul) e a OUSA**; na América Latina às centrais sindicais do **Brasil, Cuba, Venezuela,**
3251 **Uruguai, Chile, Colômbia**, Nicarágua, Bolívia entre outras; **na Ásia à central sindical da China e à do**
3252 **Vietname e ao movimento sindical japonês** e às centrais sindicais da Índia; no **Médio Oriente à Palestina, à**
3253 **Síria, ao Líbano, à Confederação Internacional dos Sindicatos Árabes**.

3254 5.4.15. No plano mundial, a **CGTP-IN** manterá o seu relacionamento com a **FSM** e a **CSI** e, reiterando a sua
3255 **postura de classe**, reafirma o seu estatuto de não filiação mundial e a sua decisão de que, qualquer alteração
3256 a este estatuto, é da competência do Congresso.

3257

3258